



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.320

16 DE ABRIL DE 2025

Nº PÁGS: 123

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº. – 212, DATADO DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo os 2º, 5º, 'i' e 'p', e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como arts. 3º, VIII, "b" e "d", e 8º, *caput* da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 8238/2025

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do **LOTE 48 -1** (QUARENTA E OITO) da Gleba Guarani - Ibiporã PR., medindo **119.129,80M²** (VINTE MIL METROS QUADRADOS), matrícula de cartório 11.713, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 48- C-1-1-A-REM MEDINDO 117.439,77M²

LOTE 48-C-1-A-1 MEDINDO 1.690,03M²

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. – 213, DATADO DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo os 2º, 5º, 'i' e 'p', e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como arts. 3º, VIII, "b" e "d", e 8º, *caput* da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 8238/2025

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do **LOTE 48 – C- 1- A** (QUARENTA E OITO- C - UM) da Gleba Guarani - Ibiporã PR., medindo **20.000,00M²** (VINTE MIL METROS QUADRADOS), matrícula de cartório 10.666, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 48- C-1-A-REM MEDINDO 18.184,17M²

LOTE 48-C-1-A-1 MEDINDO 1.815,17M²

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. – 214, DATADO DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo os 2º, 5º, 'i' e 'p', e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como arts. 3º, VIII, "b" e "d", e 8º, *caput* da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 8238/2025

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do **LOTE 48 - B** (QUARENTA E OITO – B)da Gleba Guarani - Ibiporã PR., medindo **119.069,72M²** (CENTO E DEZENOVE MIL , SESENTA E NOVE E SETENTA E DOIS METROS QUADRADOS), matrícula de cartório 12.629, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 48 –B -REM MEDINDO 117.417,32M²

LOTE 48-B-1 MEDINDO 1.652,40M²

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. – 215, DATADO DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo os 2º, 5º, 'i' e 'p', e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como arts. 3º, VIII, "b" e "d", e 8º, *caput* da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 8238/2025

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do **LOTE 48 –A/1** (QUARENTA E OITO - A / UM) da Gleba Guarani - Ibiporã PR., medindo **72.600,00M²** (SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS METROS QUADRADOS), matrícula de cartório 29.211, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 48 –A/1 -REM MEDINDO 72.093,87M²

LOTE 48-A/1-1 MEDINDO 1.554,55M²

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. – 217, DATADO DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo os 2º, 5º, 'i' e 'p', e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como arts. 3º, VIII, "b" e "d", e 8º, *caput* da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 8238/2025

SÚMULA Declara de *utilidade pública* áreas de terras para fins de execução de obras, de marginal da PR 0-90.

DECRETA:

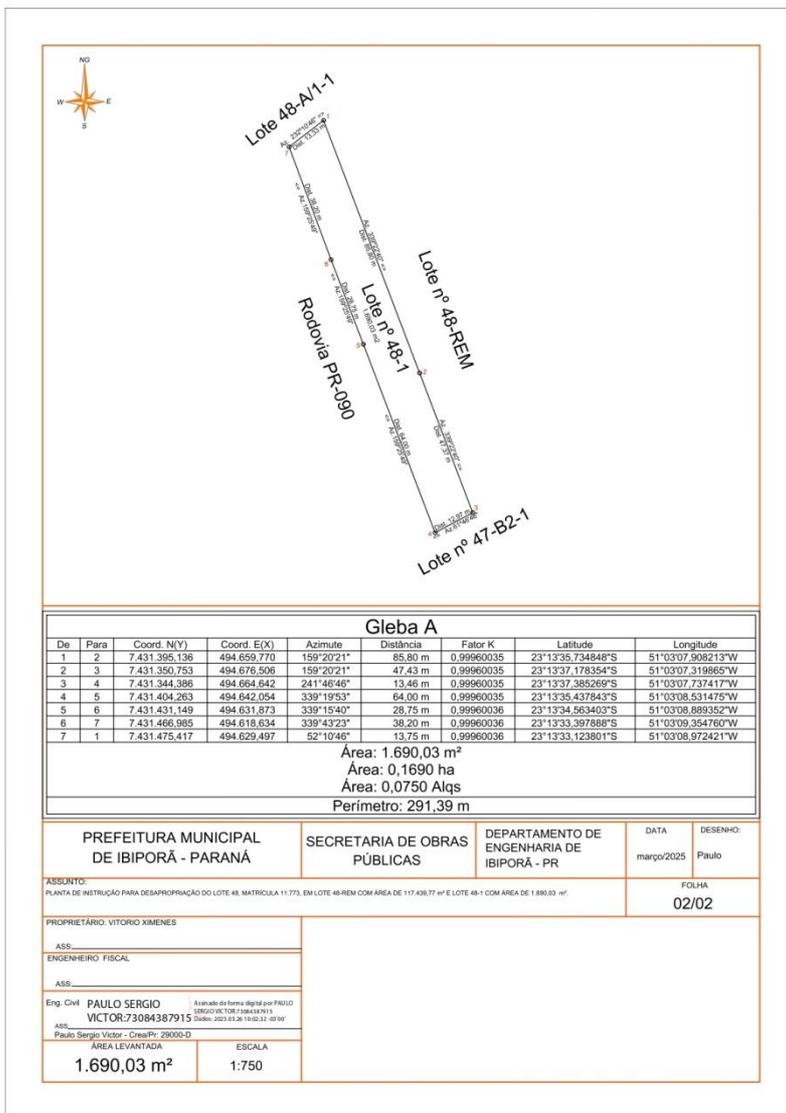
Art.1º Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, áreas de terra a seguir especificada, para fins de execução de obras de marginal da PR 0-90, do **LOTE 48-1** (QUARENTA E OITO - UM) da Gleba Guarani - Ibiporã PR., medindo **1.690,03M²** (HUM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS METROS QUADRADOS), sendo os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

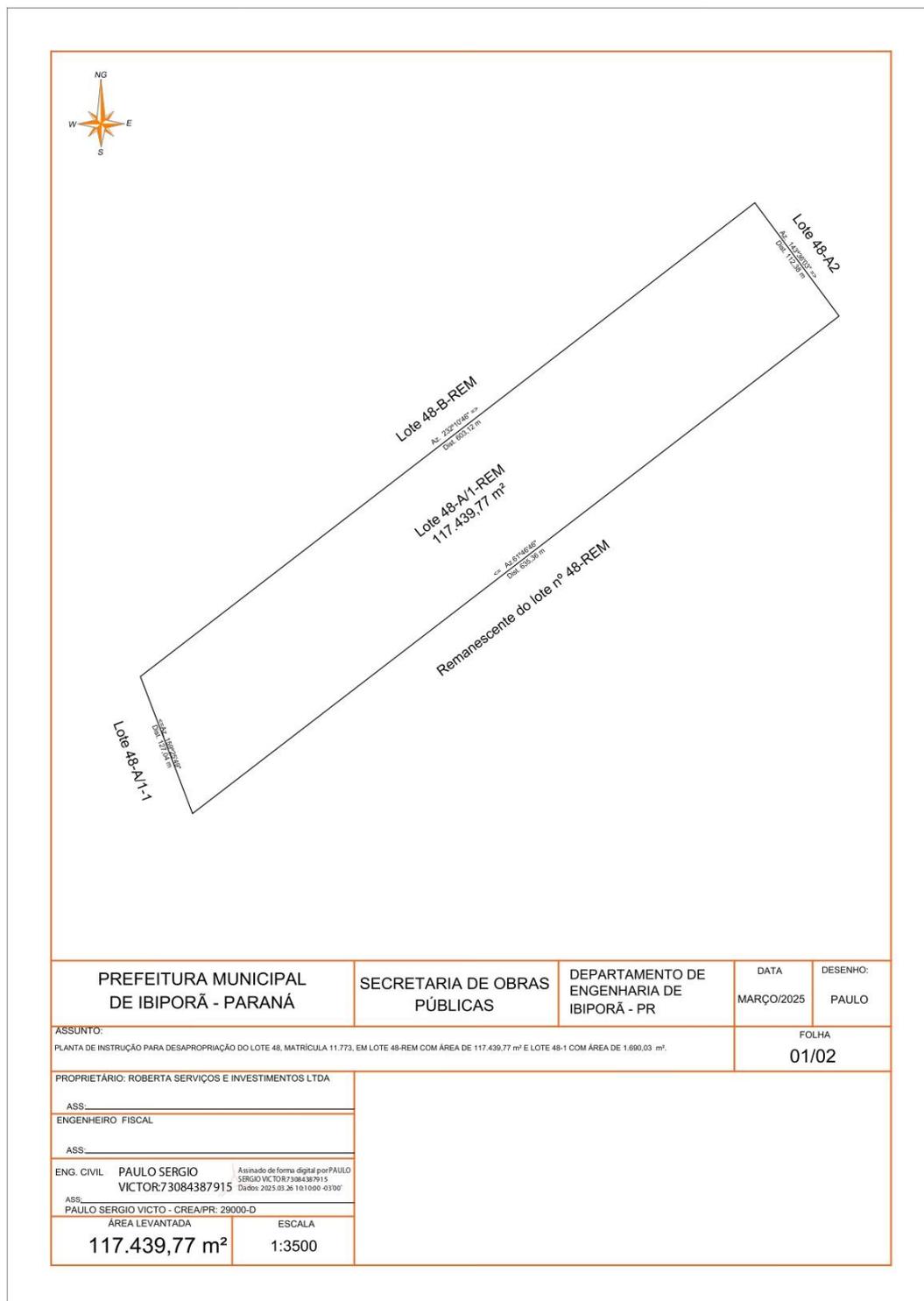
LOTE 48-1 **MEDINDO 1.690,03M²**

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PARANÁ	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE IBIPORÃ - PR	DATA MARÇO/2025	DESENHO: PAULO
ASSUNTO: PLANTA DE INSTRUÇÃO PARA DESAPROPRIAÇÃO DO LOTE 48, MATRÍCULA 11.773, EM LOTE 48-REM COM ÁREA DE 117.439,77 m² E LOTE 48-1 COM ÁREA DE 1.690,03 m².			FOLHA 01/02	
PROPRIETÁRIO: ROBERTA SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA				
ASS: ENGENHEIRO FISCAL				
ASS:				
ENG. CIVIL PAULO SERGIO VICTOR:73084387915 <small>Assinado de forma digital por PAULO SERGIO VICTOR:73084387915 Dados: 2025.03.26 10:10:00 -0300'</small>				
ASS: PAULO SERGIO VICTO - CREA/PR: 29000-D				
ÁREA LEVANTADA 117.439,77 m²		ESCALA 1:3500		

MEMORIAL DESCRITIVO

Subdivisão do Lote 48
Matricula nº11.773– RGI de Ibiporã - PR

Proprietário: VITORIO XIMENES

Interessado: Município de Ibiporã - PR

Lote: 48-1, Da Gleba Guarani, no município de Ibiporã - PR

Área: 1.690,03 m²

DESCRIÇÃO

Partindo do vértice **1**, definido pela coordenada topográfica, **E= 494.629,497** metros e **N= 7.431.475,417** metros; deste segue confrontando com LOTE 48-REM; com o seguinte azimute e distância: 339°22'40" e 85,80 metros até o vértice **2**, de coordenadas **E= 494.659,770** metros e **N= 7.431.395,136** metros; 339°22'40" e 47,37 metros até o vértice **3**, de coordenadas **E= 494.676,506** metros e **N= 7.431.350,753** metros; deste segue confrontando com LOTE 47-B2-1; com o seguinte azimute e distância: 61°46'46" e 12,97 metros até o vértice **4**, de coordenadas **E= 494.664,642** metros e **N= 7.431.344,386** metros; deste segue confrontando com RODOVIA PR-090; com os seguintes azimutes e distâncias: 159°25'49" e 64,00 metros até o vértice **5**, de coordenadas **E= 494.642,054** metros e **N= 7.431.404,263** metros; 159°25'49" e 28,75 metros até o vértice **6**, de coordenadas **E= 494.631,873** metros e **N= 7.431.431,149** metros; 159°25'49" e 38,20 metros até o vértice **7**, de coordenadas **E= 494.618,634** metros e **N= 7.431.466,985** metros; deste, segue confrontando com LOTE 48-A/1-1, com o seguinte azimute e distância: 232°10'46" e 13,33 m até o vértice **1** de coordenada topográfica **E= 494.629,497** metros e **N= 7.431.475,417** metros, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Ibiporã - PR, 25 de março de 2025.

PAULO SERGIO
VICTOR:7308438
7915

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO
VICTOR:73084387915
Dados: 2025.03.26 10:10:36
-03'00"

Paulo Sergio Victor

Eng. Civil

Crea/Pr: 29000-D

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ -PR

CNPJ: 76.244.961/0001-03

MEMORIAL DESCRITIVO

Subdivisão do Lote 48
Matricula nº11.773– RGI de Ibiporã - PR

Proprietário: VITORIO XIMENES

Lote: 48-REM, Da Gleba Guarani, no município de Ibiporã - PR

Área: 117.439,77 m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro na divisa com Lote 48-A/1-REM, com o seguinte azimute e distância: 232°10'46" e 603,12 m até a divisa com Lote nº 47-A, segue confrontando com o Lote nº 47-A até a divisa com Lote nº 47-B2-REM, com o seguinte azimute e distância: 61°46'46" e 636,36 m até a divisa com Remanescente do lote nº 48-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°25'49" e 47,43 m e 159°25'49" e 85,80 m até o ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Ibiporã - PR, 25 de março de 2025.

PAULO SERGIO
VICTOR:73084387
915

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO
VICTOR:73084387915
Dados: 2025.03.26 10:10:53
-03'00'

Paulo Sergio Victor

Eng. Civil

Crea/Pr: 29000-D

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ -PR

CNPJ: 76.244.961/0001-03



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

República Federativa do Brasil

Registro de Imóveis

Ibiporã - Paraná



Marisa Peterlini - Oficial

Waldemar Pires - Oficial Maior

Ficha N.º 01

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -I-2

CNM 083550.2.0011773-51

MATRÍCULA N.º 11.773

03 - Julho - 2.002

IMÓVEL:- Uma área de terras com 119.129,80 metros quadrados, ou sejam 11,91 hectares, constituída pelo remanescente do lote nº 48 da Gleba Guarani, neste Município e Comarca de Ibiporã-Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principia em um marco posto no limite da Faixa de Domínio da PR-090 que liga Ibiporã à Sertãoópolis, de onde vai em reta no rumo verdadeiro de 51º20'NE, medindo 570,45m até outro marco, confrontando com o lote nº 48-A da mesma Gleba; segue daí em reta no rumo verdadeiro de 38º40'SE, até outro marco existente nas proximidades das nascentes do Córrego Apeassu, vai daí por este abaixo até o marco posto à margem direita, confrontando com o lote nº 47-A; continua deste ponto em reta no rumo 61º46'SO, medindo 669,98m até alcançar novamente a Faixa de Domínio da PR-090, que liga Ibiporã-Sertãoópolis, confrontando com o lote nº 47-B; daí para Noroeste, sobre a referida Faixa, numa extensão de 130,00m, confrontando com área doada ao Estado do Paraná, perfazendo-se assim a área acima descrita. Planta e Memorial descritivo assinados pelo Topógrafo, José Aparecido Campanini, CREA nº 2.306-TD-PR. ART. nº 464853, recolhida no Banco do Estado do Paraná S/A, em 19/09/1.985. Cadastrada no INCRA sob nº 714.127.000.116-2.

BENFEITORIAS:- Não consta.

PROPRIETARIO:- **VITORIO XIMENES**, agropecuatista, portador da Céd. de Id. RG 1.934.233-PR e CIC 116.156.569-87, casado com Thereza Cantarelli Ximenes, portadora do CIC.935.945.509-15, brasileiros, casados em comunhão universal de bens, anterior ao advento da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Água do Apeassu, neste Município de Ibiporã-Pr.

REGISTRO ANTERIOR:- nº 01 em 17/05/1.977 e posterior caracterização de área remanescente averbada sob nº 08 em 03/10/1.985, ambos da matrícula nº 879 do Livro 2-D, deste Ofício, em maior porção.

R. 01 - Mat. 11.773 - Prot. 39.818 - 03/Julho/2.002 - **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 21/22194-4:-** Em Hipoteca de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula.- **Emitentes: VITORIO XIMENES**, agropecuarista, portador da Céd. de Id. RG. 1.934.233-PR e CIC. 116.156.569-87, assinando na cédula como cônjuge do emitente a sra. Thereza Cantarelli Ximenes, portadora



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

do CIC.935.945.509-15, brasileiros, residentes e domiciliados na Água do Apeassu, Gleba Guarani, neste Município.- **FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A**, com sede na Capital Federal, por sua Agência de Ibiporã-Pr, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 00.000.000/2281-09, ou a sua ordem.-**LOCAL E DATA DA EMISSÃO:-** Ibiporã-Pr, 27 de Junho de 2.002 - **VALOR DO CRÉDITO:-** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).-**ENCARGOS FINANCEIROS:** Sobre os valores lançados na conta vinculada ao aludido financiamento, bem como o saldo devedor dele decorrente, incidirão juros de 4,000% efetivos ao ano, calculados por dias corridos, ano de 365 dias, debitados mensalmente no dia primeiro de cada mês, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e ou na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as parcelas de principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida.-**LOCAL E DATA DE PAGAMENTO:-** Ibiporã. 15 de Setembro de 2.008, forma de pagamento: 06 (seis) prestações, vencíveis em 15/09/2.003; em 15/09/2.004; em 15/09/2.005; em 15/09/2.006; em 15/09/2.007; e em 15/09/2.008, de valores correspondentes a 16,67%, 16,67%, 16,67%, 16,67%, 16,67%, e 16,65%, principal utilizado, acrescida cada uma delas de encargos financeiros proporcionais à parcela de principal amortizado, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante do título.- **OBS:** Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 5.489.165, expedida pela Secretaria da Receita Federal de Londrina-Pr, em 01/07/2.002, do imóvel ali cadastrado sob nº2.957.147-2, área total de 12,1 hect. CCIR do INCRA 1.998/1.999 nº 714.127.000.116-3, foram apresentados nesta data. Consta do título que o emitente e sua esposa não estão sujeitos às exigências da Previdência Social. Foi arquivada neste Ofício a segunda via do título. D/630VRC.-R\$47,25.Dou fé. Oficial do Registro:

MARIZA PETERLINI

AV. 02 – Mat. 11.773 – Prot. 48.754 de 09 de Novembro de 2.007 – **Data da Averbação:** 09/Novembro/2.007.- **CANCELAMENTO:** Por carta expedida nesta cidade, em data de 06/11/2.007, com firmas reconhecidas a qual fica arquivada neste Ofício, o credor: **BANCO DO BRASIL S/A**, Agência de Ibiporã-Pr, autorizou o cancelamento da Cédula Rural Hipotecária, registrada sob nº 01, desta matrícula. Isenta do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Desta: 63,00 - VRC ou R\$ 6,61. Dou fé. Oficial do Registro:

MARIZA PETERLINI

R. 03 – Mat. 11.773 - Prot.- 50.196 de 12 de Setembro de 2.008 – **Data do Registro:** 16/Setembro/2.008 – **INVENTÁRIO E PARTILHA - OUTORGANTE:** Espólio de: **THEREZA CANTARELLI XIMENES**, falecida em 02/11/2.006, (CIC. nº 935.945.509-15).- **OUTORGADOS: VITÓRIO XIMENES**, brasileiro, viúvo-meeiro, portador da Céd. de Ident. RG. 1.934.233-PR, e CIC. nº 116.156.569-87, residente e domiciliado no Sítio Santa Tereza, PR 090, Km 5,5, Água do Apeassu, Gleba Capotira, neste Município. herdeiros filhos: 1) **ANTONIO CARLOS XIMENES**, agricultor, portador da Céd. de Ident. RG. 4.143.860-6-PR, e CIC. nº 590.949.159-87, casado em comunhão parcial de bens, em 10/12/1.988, com **SIRLEY DE MENEZES XIMENES**, agricultora, portadora da Céd. de Ident. RG. 5.351.813-3-PR, e CIC. nº 763.731.859-15, cert. de casam. nº 2.697, fls. 244 do livro B-09, do RC local, brasileiros, residentes e

CNM 083550.2.0011773-51

em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



Operador Nacional
do Sistema de Registro
República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis
Iporã - Paraná



Marisa Peterlini - Oficial

Waldemar Pires - Oficial Maior

Ficha N.º 02

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -12

CNM 083550.2.0011773-51

MATRÍCULA N.º

11.773 – continuação -

domiciliados no Sítio Santa Tereza, PR 090 Km 5,5, Água do Apeassu, Gleba Capotira, neste Município; 2) **JOSÉ DIRCEU GIMENES**, agricultor, portador da Céd. de Ident. RG. 3.153.838-6-PR, e CIC. nº 486.073.479-34, casado em comunhão parcial de bens, em 07/10/1.982, com **MARIA HELENA MARTINS GIMENES**, agricultora, portadora da Céd. de Ident. RG. 4.313.027-7-PR, e CIC. nº 599.575.659-15, cert. de casam. nº 783, fls. 92º do livro 2-B-aux., do RC local, brasileiros, residentes e domiciliados na Chácara Gimenes, Bairro Recanto, Município de Arapoti-PR; 3) **NELSON XIMENES**, agricultor, portador da Céd. de Ident. RG. 5.498.090-6-PR, e CIC. nº 794.169.699-15, casado em comunhão parcial de bens, em 22/06/1.989, com **DULCIMAR VERNECK XIMENES**, agricultora, portadora da Céd. de Ident. RG. 5.561.568-2-PR, e CIC. nº 048.421.919-70, brasileiros, cert. de casam. nº 2.841, fls. 89 do livro 10-B do RC local, residentes e domiciliados na rua Primavera nº 11, Jardim Éden, nesta cidade; 4) **INÊS TEREZINHA JACUBUCI**, agricultora, portadora da Céd. de Ident. RG. 4.140.969-0-PR, e CIC. nº 044.594.709-85, e seu marido, **JOÃO JACUBUCI**, aposentado, portador da Céd. de Ident. RG. 519.054-PR, e CIC. nº 101.836.129-49, brasileiros, casados em comunhão universal de bens, em 23/01/1.982, Cert. de Casam. nº 4.878, fls. 80 do livro 14 do RC do 1º Ofício de Londrina-PR, Pacto Antenupcial registrado sob nº 10.153 do livro 3-A2, deste Ofício em data de 16/09/2.008, residentes e domiciliados na rua Framboesa nº 232, em Londrina-Pr. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Inventário e Partilha, Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada às fls. 017 a 021 do Livro 210-N do Notário local, em data de 03 de Janeiro de 2.008.- **VALOR:** R\$100.000,00 (cem mil reais), cabendo ao viúvo meeiro parte, ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, ou seja, R\$50.000,00, e aos demais herdeiros filhos, partes ideais de ¼ (um quarto) de 50% do imóvel objeto desta matrícula, a cada um, a importância de R\$12.500,00.- **OBS:** Pagou Imposto Causa-Mortis em R\$2.248,46, através da GR-PR, expedida pela Secretária de Estado da Fazenda do Paraná, em 20/12/2.007, recolhida no Banco do Brasil S/A, em 26/12/07, sobre a avaliação de R\$112.423,00. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 22/08/2.008, válida até 18/02/2.009, referente ao imóvel ali cadastrado NIRF. 2.957.147-2, área total: 12,1 hec., denominado **SÍTIO SANTA PAULA**, CCIR do INCRA, exercícios, 2003/2004/2005, nº 714.127.000.116-3, área total: 12,1000 hec., Mód. Fiscal: 12,0 hec., Nº de Mód. Fiscais: 1,0000; Fr. Min. Parc.: 2,000 hec. Certidões Negativas: nº 518.948, expedida pelo IAP, em 12/09/2.008; deste Ofício em 12/09/2.008; Distribuidor Público desta Comarca, expedida em data de 06/12/2.007.- **Advogado Assistente:** Dr. **MARCOS ATSUSHI UTSUNOMIYA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-Pr, sob nº 33.300, portador da



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Céd. de Ident. RG.6.096.796-2-PR, e CIC. nº 981.618.809-78, com escritório profissional na Rua Manoel Ribas nº 493, em Assaí-Pr. DOI emitida no ato Notarial.- **CONDICÕES:** As do título. Pagou Funrejus no ato Notarial em R\$200,00 em 19/09/2.007. Desta: 4.312,00 VRC ou R\$452,76. Oficial Maior-Substituto: *Waldemar Pires*

AV. 04 - Mat. 11.773 - Prot. 50.210 de 16 de Setembro de 2.008 - Data da Averbação: 16/Setembro/2.008 - **PACTO ANTENUPCIAL:** Por Certidão extraída em data de 28/11/2.007 da Escritura Pública de Convenção come Pacto Antenupcial, lavrada as fls.056 vº do Livro nº 392 do 1º Notário de Londrina-Pr, em data de 02/12/1.981, firmada entre, **JOÃO JACUBUCI** e **INÊS TEREZINHA XIMENES**, registrada sob nº 10.153 do Livro, 3-A2, deste Ofício, em data de 16/Setembro/2.008, fica averbado que os mesmos adotaram o regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, conforme certidão de casamento nº 4.878, fls. 80 do Livro 14, do RC do 1º Ofício de Londrina-Pr, cujo casamento foi realizado em 03/02/1.982, passando a cônjuge a assinar-se: **INÊS TEREZINHA JACUBUCI**. Isenta do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999.D/ 20,00 - VRC R\$ 2,10. Dou fé. Oficial Maior Substituto: *Waldemar Pires*

R. 05. Mat. 11.773. Prot. 53.951 de 30/06/2010. Data do Registro: 14/07/2010. **DOAÇÃO. OUTORGANTES DOADORES: VITORIO XIMENES**, lavrador, residente e domiciliado no Sítio Santa Tereza, Água Piacu, neste município, já qualificado no reg. nº 03 desta matrícula. **OUTORGADOS DONATÁRIOS:** 1) **ANTONIO CARLOS XIMENES**, operador de máquinas, casado com, **SIRLEY DE MENEZES XIMENES**, residentes e domiciliados no Sítio Ximenes, Boa Esperança, neste município; 2) **JOSÉ DIRCEU GIMENES**, operador de máquinas, casado com, **MARIA HELENA MARTINS GIMENES**, residentes e domiciliados na Rua João Semprebom nº 37, Jardim Las Vegas, nesta cidade; 3) **NELSON XIMENES**, operador de máquinas, casado com, **DULCIMAR VERNECK XIMENES**, portadora da Céd. de Ident. R.G. nº 5.651.568-2-Pr., e não como se constou anteriormente, residentes e domiciliados no Sítio Ximenes, neste município; 4) **INÊS TEREZINHA JACUBUCI**, costureira, casada com, **JOÃO JACUBUCI**, todos já qualificados no reg. nº 03 desta matrícula. **TITULO DE TRANSMISSÃO:** Doação. Escritura pública de doação com reserva de usufruto vitalício com cláusula de impenhorabilidade, lavrada às fls. 132 à 136 do livro nº 229-N, do Serviço Notarial local, em data de 23 de Junho de 2.010. **VALOR:** da nua-propriedade: R\$ 22.331,25 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). **OBS:** Pagou imposto de doação com reserva de Usufruto Vitalício no valor de R\$ 1.786,50, através da GR-PR., expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, em 24/05/2.010, ao Banco do Brasil S.A., em data de 01/06/2.010. Certidões: Negativas deste Ofício, de 07/06/2010; Distribuidor e Depositário Público desta Comarca, de 09/06/2010; Distribuição dos Feitos de Londrina-Pr., nº 9764/2010, expedida pela Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho 9ª região em 04/06/2010; Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, Pessoa Física ou Jurídica, expedida pela Justiça Federal 4ª região em 07/06/2010; Conjunta

CNM 083550.2.0011773-51

www.Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



Operador Nacional
ESTADO DO PARANÁ
Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

COMARCA DE IBIPORÃ

Serviço Registral de Imóveis

Matrícula
11.773

Livro
2-1-2

REGISTRO GERAL

Ficha
03

Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 01/06/2010, válida até 28/11/2010; Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 6314499-42, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, Coordenação da Receita do Estado em 01/06/2010, válida até 31/07/2010; Negativa de Débitos Relativos aos Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 18/06/2010, válida até 15/12/2010, referente ao imóvel ali cadastrado sob nº 2.957.147-2, com a área total de 12,1 hec., denominado Sítio Santa Paula; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do INCRA, emissão: 2.006/2.007/2.008 e 2009, Cód. do imóvel: 714.127.000.116-3, área total: 12,1 hec., mód. fiscal: 12,0000 hec., nº de mód. fiscais: 1,0000; mód. rural: 240,0000; nº de mód. rurais: 0,05 fr.min.pars.: 2,0 hec., Negativa de Débitos Ambientais nº 650947, emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Instituto Ambiental do Paraná em 23/06/2010, válida até 18/07/2010. Que o outorgante doador não está sujeito às exigências da Previdência Social, conforme consta do título. Que o presente registro, se refere ~~ao~~ somente a uma parte ideal correspondente a 50% do imóvel em comum com os ora outorgados donatários. **CONDICÕES:** As do título. Guia de recolhimento do Funrejus, paga no ato notarial no valor de R\$ 89,33 em 23/06/2.010. Desta: 4.312,00 VRC ou R\$ 452,76 + R\$ 2,00 de Selo Funarpen. Dou fé. *Mariza Peterlini* Oficial do Registro.

R. 06. Mat. 11.773. Prot. 53.951 de 30/06/2010. Data do Registro: 14/07/2010. **USUFRUTO VITALÍCIO. NÚ-PROPRIETÁRIOS:** 1) ANTONIO CARLOS XIMENES casado com SIRLEY DE MONEZES XIMENES; 2) JOSE DIRCEU GIMENES casado com MARIA HELENA MARTINS GIMENES; 3) NELSON XIMENES casado com DULCIMAR VERNECK XIMENES; 4) INES TEREZINHA JACUBUCI casada com JOÃO JACUBUCI, todos já qualificados nos regs. 03 e 05 desta matrícula. **USUFRUTUÁRIO:** VITORIO XIMENES, já qualificado nos regs. nº 03 e 05 desta matrícula. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Usufruto Vitalício. Escritura pública de doação com reserva de usufruto vitalício com cláusula de impenhorabilidade, lavrada às fls. 132 à 136 do livro nº 229-N, do Serviço Notarial local, em data de 23 de Junho de 2.010. **VALOR:** R\$22.331,25 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). **OBS:** Que as certidões negativas e o recolhimento do Funrejus foram mencionados no reg. nº 05 desta matrícula. **CONDICÕES:** As do título. Desta: 2.156,00 V.R.C. ou R\$226,38 + R\$2,00 de Selo Funarpen. Dou fé. *Mariza Peterlini* Oficial do Registro.

AV. 07. Mat. 11.773. Prot. 53.951 de 30/06/2010. Data da averbação: 14/07/2010. **CLÁUSULAS RESTRITIVAS:** Conforme o constante da escritura pública de doação com reserva de usufruto vitalício e cláusula restritiva, lavrada às fls. 132 à 136 do Livro nº 229-N do Serviço Notarial local, em data de 23 de Junho de 2.010, registrada sob nº 05 desta matrícula, o

CNM 083550.2.0011773-51



Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis

Continuação

imóvel foi gravado de forma definitiva com a cláusula restritiva de **IMPENHORABILIDADE**. Isenta de recolhimento do Funrejus, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Desta: 63,00 V.R.C. ou R\$ 6,61 + R\$ 2,00 de Selo Funarpen. Dou fé. *MARIZA PETERLIN* Oficial do Registro.

AV. 08. Mat. 11.773. Prot. 96.334 de 21/11/2022. Data da Averbação: 29/11/2022. **EXTINÇÃO DE USUFRUTO POR MORTE**: Procede-se a presente averbação para constar a extinção do usufruto objeto do registro nº 06, desta matrícula, em decorrência do óbito do usufrutuário **VITORIO XIMENES**, ocorrido em 01/07/2.021, conforme Certidão de Óbito extraída do termo constante da matrícula nº 087270 01 55 2021 4 00021 233 0008842 11, expedida em 31/08/2.022, pelo Serviço Registral Civil de Ibiporã-PR e Requerimento assinado em Ibiporã-PR, por José Dirceu Gimenes, datado de 31 de agosto de 2.022, com firma reconhecida, que ficam arquivados digitalmente nesta Serventia. Pagou ITCMD, através de 04 (quatro) GR-PR nºs 2022014242593; 2022014242607; 2022014242613 e 2022014242623, no valor de R\$562,12 cada uma, expedidas em 11/10/2.022, pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, sobre a base de cálculo de R\$56.211,50, conforme Declaração de ITCMD WEB-PR nº 202200043675-7, sendo o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$112.423,00. Funrejus de 25% incidente sobre os emolumentos na forma da Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998, no valor de R\$132,60. Selo Funarpen: F566V.NyqPR.yJla2-e3zbZ.ejba3. Desta: 2.156,00 VRC ou R\$ 530,38. ISS: R\$ 10,61. FUNDEP: R\$ 26,52. Dou fé. *HAROLDO SIPOLI DAMASIO* Oficial Designado.

Av.9/11.773 - Prenot. 102.538, em 22/04/2024. **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL**. Conforme requerimento assinado digitalmente em Ibiporã-PR, na data de 03/05/2024, pelo proprietário Nelson Ximenes, e de acordo com a cópia da certidão de casamento com averbação de divórcio, expedida pelo Registro Civil de Pessoas Naturais de Ibiporã/PR, matrícula nº. 087270 01 55 1989 2 00010 089 0002841 02, averba-se para constar o **DIVÓRCIO** de **NELSON XIMENES** e **DULCIMAR VERNECK XIMENES**, tendo em vista a sentença da MMª Juíza de Direito, Dra. Marina Martins Bardou Zunino, da Vara de Família de Ibiporã-PR, datada de 06/07/2023, autos de nº 0003461-77.2023.8.16.0090, na Ação de Divórcio, cujo transitio em julgado ocorreu em 06/07/2023, averbado no dia 14/07/2023, ficando a fração ideal do imóvel objeto da presente matrícula pertencendo exclusivamente ao cônjuge varão **NELSON XIMENES**, não se comunicando assim com a cônjuge varoa **DULCIMAR VERNECK XIMENES**, conforme Escritura Pública de Sobrepartilha de Divórcio, lavrada às fls. 154/155, do livro 81-N, do Cartório Distrital de São José da Boa Vista-PR, Comarca de Wenceslau Braz-PR, em 12/04/2024. Emolumentos: 315,00 VRCext (R\$87,26). Funrejus: R\$21,81. ISS: R\$1,75. Fundep: R\$4,37. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFRI2.V5d5v.4xcs2-YL9fL.F566q. Ibiporã, 23 de maio de 2024. Dou fé. *Maria Aparecida Andreassa* Substituta Legal.

Av.10/11.773 - Prenot. 102.538, em 22/04/2024. **ALTERAÇÃO DO NOME**. Conforme requerimento assinado digitalmente em Ibiporã-PR, na data de 03/05/2024, pelo proprietário Nelson Ximenes, promove-se a presente averbação, tendo em vista o

SOLICITADO POR: ALAN FERREIRA - CPF/CNPJ: ***.767.869.** DATA: 17/03/2025 14:03:04

CMM 083550.2.0011773-51



Operador Nacional do Sistema de Registro do Estado do PARANÁ

CNM 083550.2.0011773-51

Serviço Registral de Imóveis
FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Pr

Matrícula 11.773	REGISTRO GERAL	Ficha 04
----------------------------	-----------------------	--------------------

Divórcio averbado sob nº09 desta matrícula, para constar que DULCIMAR VERNECK XIMENES voltou a assinar o nome de solteira, DULCIMAR VERNECK. Emolumentos: 60,00 VRCext (R\$16,62). Funrejus: R\$4,15. ISS: R\$0,34. Fundep: R\$0,83. Funarpen: R\$1,00. Selo: SFR11.9EFh7.sMc2Q-48hFL.F566q. Ibiporã, 23 de maio de 2024. Dou fé. Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Av.11/11.773- Prenot. 103.833, em 25/07/2024. **INCLUSÃO DE DADOS DO IMÓVEL.** Conforme requerimento contido na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 15/12/2023, no Cartório Distrital de São José da Boa Vista, Comarca de Wancleslau Braz-PR, às fls. 135/136, do livro 00080-N, averba-se para constar a **INCLUSÃO** dos dados do imóvel, a seguir: CIB nº **2.957.147-2**, referente à área total de 12,1 ha, e Registro de Inscrição no CAR: **PR-4109807-07262A77ACDE49C5B2D7298053E77164**, com data de inscrição em 25/04/2015. Emolumentos: 315,00 VRCext (R\$87,26). Funrejus: R\$21,81. ISS: R\$1,75. Fundep: R\$4,37. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFR12.G54jv.scd7C-ykOfA.F566q. Ibiporã, 19 de agosto de 2024. Dou fé. Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

R.12/11.773- Prenot. 103.833, em 25/07/2024. **COMPRA E VENDA.** Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 15/12/2023, no Cartório Distrital de São José da Boa Vista, Comarca de Wancleslau Braz-PR, às fls. 135/136, do livro 00080-N, os proprietários **01) ANTONIO CARLOS XIMENES** e sua esposa **SIRLEY DE MENEZES XIMENES**, residentes e domiciliados na Rua Arvelino Pelisson nº456, em Ibiporã-PR, CEP: 86.200-000; **02) NELSON XIMENES**, todos já qualificados, **VENDERAM** uma área de 5,955 hectares dentro da área maior de 119.129,80 metros quadrados, ou sejam, 11,91 hectares do imóvel objeto da presente matrícula para **JOSÉ DIRCEU XIMENES**, e sua esposa **MARIA HELENA MARTINS GIMENES**, já qualificados, pelo valor de R\$ 595.500,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais). **Sem condições.** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, em nome dos transmitentes, códigos de controle C841.2F25.93B0.D9E4, 1644.A928.BFDA.847F e F276.4D5C.6CFD.AB84, emitidas no dia 30/07/2024, válidas até 26/01/2025. Certificado de cadastro de imóvel rural - CCIR nº 63373050249, Emissão Exercício 2024; Denominação do imóvel rural: Sítio Santa Tereza; Classificação fundiária: Pequena Propriedade Improdutiva; Indicações para localização do imóvel rural: Água Apeassu Gleba Guarani Km 6; Dados do declarante: Vitorio Ximenes; Nacionalidade: brasileiro; com os demais dados já constantes nesta matrícula. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União de imóvel rural, CIB nº 2.957.147-2, referente à área total de 12,1 ha, emitida em 03/07/2024, válida até 30/12/2024, código de controle 3323.BC37.0795.0290. Registro de Inscrição no CAR: PR-4109807-

SOLICITADO POR: ALAN FERREIRA - CPF/CNPJ: ***.767.869-** DATA: 17/03/2025 14:03:04



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM 083550.2.0011773-51

07262A77ACDE49C5B2D7298053E77164, com data da inscrição em 25/04/2015. Certidão de quitação de ITBI nº. 907/2024, expedida em 30/07/2024, tendo como valor pago de R\$ 11.900,00, em 25/06/2024, conforme guia nº. 601/2024 - valor base de R\$ 595.000,00. Funrejus nº 59687121-0, pago em 04/01/2024, no valor de R\$ 1.191,00. Emitida a DOI. Consulta negativa à CNIB. Emolumentos: 4.312,00 VRCext (R\$1.194,42). ISS: R\$23,89. Fundep: R\$59,72. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFRI2.G5Djv.scc7C-akvfA.F566q. Ibiporã, 19 de agosto de 2024. Dou fé.
 Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

SOLICITADO POR: ALAN FERREIRA - CPF/CNPJ: ***.767.869-** DATA: 17/03/2025 14:03:04

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

DECRETO Nº. – 218, DATADO DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo os 2º, 5º, 'i' e 'p', e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como arts. 3º, VIII, "b" e "d", e 8º, *caput* da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 8238/2025

SÚMULA Declara de *utilidade pública* áreas de terras para fins de execução de obras, de marginal da PR 0-90.

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, áreas de terra a seguir especificada, para fins de execução de obras de marginal da PR 0-90, do **LOTE 48-C-1-A-1** (QUARENTA E OITO – C – UM- A -UM) da Gleba Guarani - Ibioporã PR., medindo **1.815,17M²** (HUM MIL OITOCENTOS E QUINZE E DEZESETE METROS QUADRADOS), sendo os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

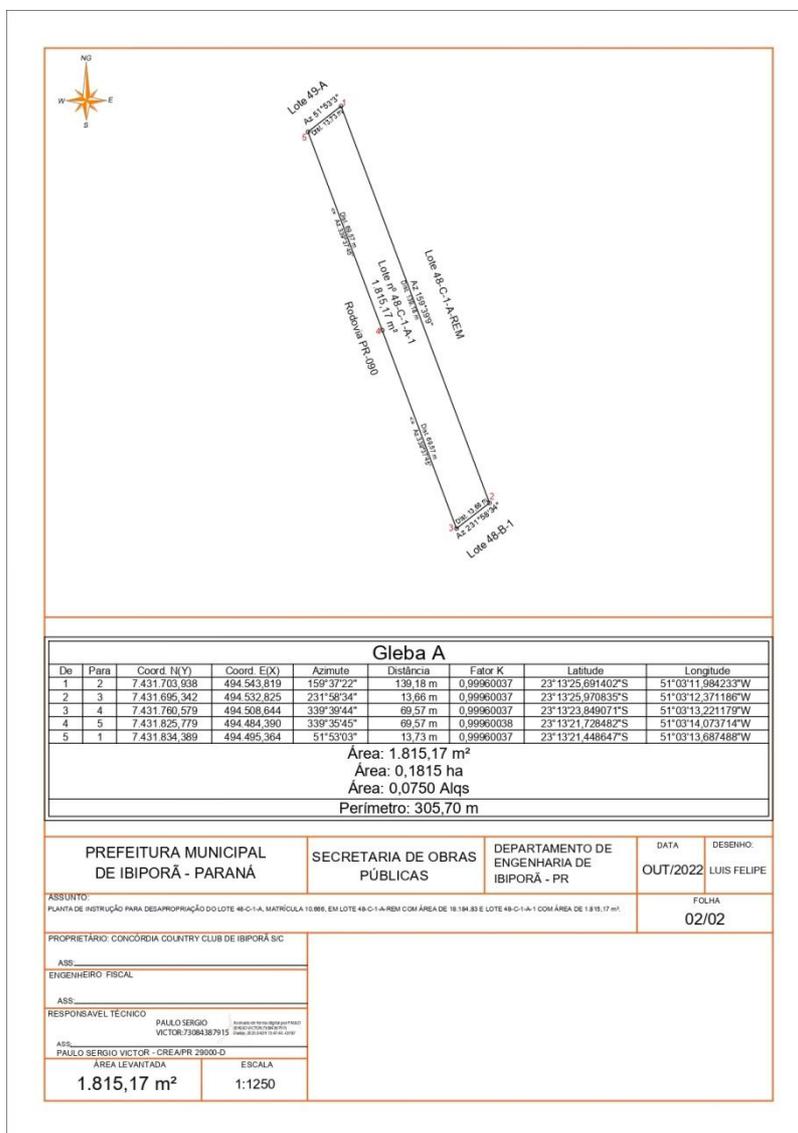
LOTE 48-C-1-A-1 MEDINDO 1.815,17M²

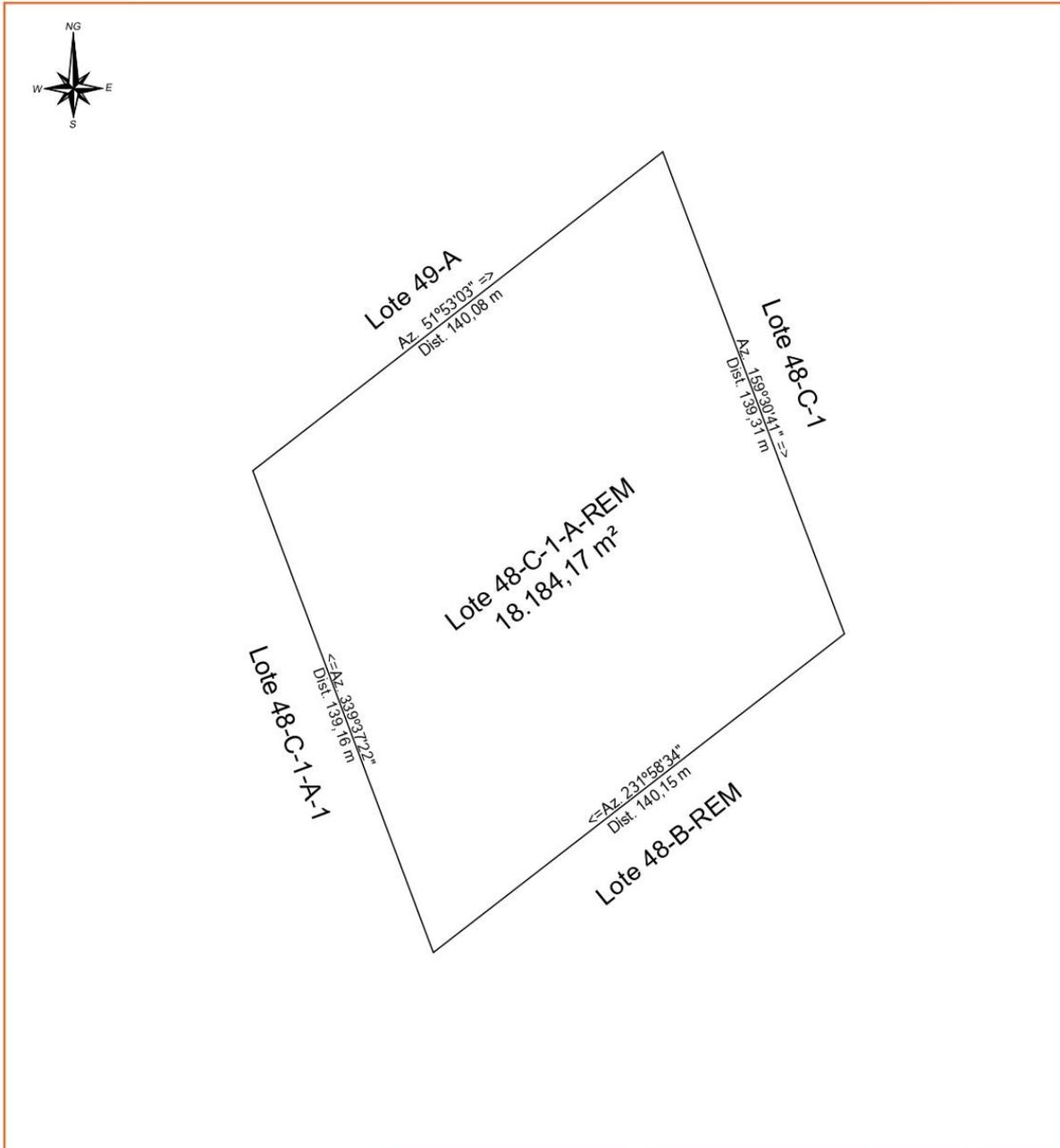
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PARANÁ		SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE IBIPORÃ - PR		DATA OUT/2022	DESENHO: LUIS FELIPE
ASSUNTO: PLANTA DE INSTRUÇÃO PARA DESAPROPRIAÇÃO DO LOTE 48-C-1-A, MATRÍCULA 10.666, EM LOTE 48-C-1-A-REM COM ÁREA DE 18.184,17 E LOTE 48-C-1-A-1 COM ÁREA DE 1.815,17 m².						FOLHA 01/02	
PROPRIETÁRIO: CONCÓRDIA COUNTRY CLUB DE IBIPORÃ S/C							
ASS: _____							
ENGENHEIRO FISCAL							
ASS: _____							
RESPONSÁVEL TÉCNICO							
PAULO SERGIO VICTOR:73084387915		<small>Assinado de forma digital por PAULO SERGIO VICTOR:73084387915 Data: 2025.04.09 13:48:21 -03'00'</small>					
ASS: _____							
PAULO SERGIO VICTOR- CREA/PR 29000-D							
ÁREA LEVANTADA 18.184,17 m²				ESCALA 1:1500			



MEMORIAL DESCRITIVO

Subdivisão do Lote 48-C-1-A
Matricula nº 10.666 – RGI de Ibiporã - PR

Proprietário: CONCÓRDIA COUNTRY CLUB DE IBIPORÃ S/C

Interessado: Município de Ibiporã - PR

Lote: 48-C-1-A-1, Da Gleba Guarani, no município de Ibiporã – PR

Área: 1.815,17 m²

DESCRIÇÃO

Partindo do vértice **1**, definido pela coordenada topográfica, **E= 494.495,364** metros e **N= 7.431.834,389** metros; deste segue confrontando com LOTE 48-C-1-A-REM; com o seguinte azimute e distância: 159°39'09" e 139,16 metros até o vértice **2**, de coordenadas **E= 494.543,819** metros e **N= 7.431.703,938** metros; deste segue confrontando com LOTE 48-B-1; com o seguinte azimute e distância: 231°58'34" e 13,66 metros até o vértice **3**, de coordenadas **E= 494.532,825** metros e **N= 7.431.695,342** metros; deste segue confrontando com RODOVIA PR-090; com os seguintes azimutes e distâncias: 339°37'45" e 69,57 metros até o vértice **4**, de coordenadas **E= 494.508,644** metros e **N= 7.431.760,579** metros; 339°35'45" e 69,57 metros até o vértice **5**, de coordenadas **E= 494.484,390** metros e **N= 7.431.825,779** metros; deste segue confrontando com LOTE 49-A; com o seguinte azimute e distância: 51°53'03" e 13,73 m até o vértice **1** de coordenada topográfica **E= 494.495,364** metros e **N= 7.431.834,389** metros, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

PAULO SERGIO Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO
VICTOR:73084387915
Dados: 2025.04.09
13:58:27 -03'00'
VICTOR:73084
387915

Ibiporã - PR, 24 de março de 2025.

Paulo Sergio Victor
Eng. Civil
Crea/Pr: 29000-D

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ -PR,
CNPJ: 76.244.961/0001-03



MEMORIAL DESCRITIVO

Subdivisão do Lote 48-C-1-A
Matricula nº 10.666 – RGI de Ibiporã - PR

Proprietário: CONCÓRDIA COUNTRY CLUB DE IBIPORÃ S/C

Lote: 48-C-1-A-REM, Da Gleba Guarani, no município de Ibiporã – PR

Área: 18.153,27 m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro na divisa com Lote 49-A, com o seguinte azimute e distância: 51°53'03" e 130,08 m até a divisa com Lote 48-C-1, com o seguinte azimute e distância: 159°30'41" e 139,31 m até a divisa com Lote 48-B-REM, com o seguinte azimute e distância: 231°58'34" e 140,15 m até a divisa com Lote 48-C-1-A-1, com o seguinte azimute e distância: 339°37'22" e 139,16 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Ibiporã - PR, 24 de março de 2025.

PAULO SERGIO VICTOR:73084387915
87915
Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO
VICTOR:73084387915
Dados: 2025.04.09
13:52:32 -03'00'

Paulo Sergio Victor
Eng. Civil
Crea/Pr:29000-D

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR
CNPJ: 76.244.961/0001-03



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

República Federativa do Brasil

Registro de Imóveis

Ibiporã - Paraná

Marixa Petentini - Oficial

Waldemar Pires - Oficial Maior



Ficha N.º 01 B

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -D2

CNM 083550.2.0010666-74

MATRÍCULA N.º 10.666

10/Dezembro /1.999

IMÓVEL:- Uma área de terras medindo 20.000,00 metros quadrados, constituída pela lote sob nº48-C-1-A, da subdivisão do lote 48-C-1, da Gleba Guarani deste Município e Comarca de Ibiporã-Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: Partindo do marco M-01 segue-se no rumo magnetico SW 51°20'00"NE numa distância de 153,81 metros, confrontando com terras do lote 49-A, até encontrar o marco M-02 deste segue-se no rumo magnetico NW21°20'00"SE numa distância de 136,22 metros, confrontando com o lote 48-C-1, até encontrar o marco M-03. Deste segue-se no rumo magnetico NE 51°20'00"SW numa distância de 153,81 metros, confrontando com o lote 48-D, até encontrar o marco M-04. Deste segue-se no rumo magnetico SE 21°20'00"NW numa distância de 136,22 metros, confrontando com a faixa de domínio do D.E.R, até encontrar o marco M-01, onde teve inicio este levantamento. Subdivisão aprovada pelo IAP de Londrina-Pr conforme anuência nº139/99 e Negativa nº1.630 expedidas em Londrina em 11/10/1.999 e termo de preservação abaixo averbado. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Tec. em Agrim. Fernando Eder de Assis - CREA 1.985 - 7ª Região - ART. do CREA nº195565. Documentos arquivados sob nº456/99, juntamente com o requerimento assinado nesta cidade, em data de 23/11/99.-

BENFEITORIAS:- Não há

PROPRIETÁRIOS:- **ANTONIO CANTARELL**, brasileiro, agricultor, portador da Céd. de Ident. RG 812.149-PR - CIC.045.649.529-00. casado em comunhão universal de bens em 17/10/970, com Durcelina de Jesus Mathias Cantareli, cert. de casam. nº7.325, fls.219, livro 25 do RC-local, residentes e domiciliados na rua Pe. Vitoriano Valente nº792, nesta cidade.-

REGISTROS ANTERIORES:- 01 das Mats.6.831 do livro 2-I-1 em 17/07/990 e nº10.662 de hoje, posteriormente unificadas na mat. nº10.664 do Livro 2-D-2 deste Ofício em maior porção. Tomou o Protocolo nº35.805 de hoje. Desta:- 60VRC - R\$4,50. Dou fé. Oficial:-

AV-01 - Mat. 10.666 - Prot.35.805 - 10 de Dezembro/1.999 - **AVERBAÇÃO DO ÔNUS ANTERIOR:** Conforme Artigo nº230 da Lei nº6.015 de 31/12/73, com as alterações determinadas pelas Leis nºs.6.140/74 e 6.216/75, Reg. Públicos e ainda do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, Capítulo 16 - norma 4 - Seção 4, fica averbada a existência do ônus anterior que grava o imóvel objeto desta matrícula: a saber: Servidão Perpetua de passagem no imóvel adquirido pela matrícula 6.831 do Livro 2-I-1 deste



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM 083550.2.0010666-74

Ofício a favor de José Martins Filho, em uma estrada já existente na propriedade na largura de 5,00 metros por toda a extensão, que dá acesso da PR ao lote, cuja servidão fará prevalecer na hipotese de venda de qualquer dos lotes. Desta: 60 VRC- R\$4,50. Dou fé. Oficial do Registro: *[Assinatura]*

AV-02 - Mat.10.666 - Prot.- 35.805 - 10/Dezembro/1.999 - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CONSERVAÇÃO DE FLORESTA:-

Conforme o contido no termo de responsabilidade de conservação de floresta, datado de 04 de Outubro de 1.999 e Certidões de Anuência Prévia nº139/99 e Negativa nº1630/99 datadas de 11/10/99, ambos expedidos pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, devidamente assinados pelo Chefe Regional de Londrina-Pr, Antonio Carlos Cobo Pires, e pelos proprietários, Antonio Cantareli e sua mulher Durcelina de Jesus Mathias Cantareli, ele já qualificado nesta matrícula, se comprometem a cumprirem o termo acima mencionado, referente as áreas abaixo descritas: Área de reserva legal a plantar com 2.429,16m², dentro das seguintes divisas e confrontações:

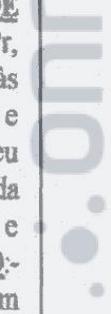
Confronta a Noroeste (NW) com o mesmo lote no rumo magnético SWS1°20'00"NE medindo 50,89 metros. A Nordeste (NE) confronta com o mesmo lote no rumo magnético NW21°20'00"SE medindo 50,00 metros. A Sudeste (SE) confronta com o lote 48-B no rumo magnético SW51°20'00"NE, medindo 50,89 metros. Finalmente a Sudoeste (SW)confronta com o mesmo lote no rumo magnético NW21°20'00"SE, medindo 50,00 metros. Área de Reserva Legal a plantar com 1.570,84m², dentro das seguintes divisas e confrontações:

Confronta a Noroeste (NW) com o lote 49-A no rumo magnético SW 51°20'00"NE medindo 45,00 metros. A Nordete (NE) confronta com o mesmo lote no rumo magnético NW 21°20'00"SE medindo 36,59 metros. A Sudeste (SE) confronta com o mesmo lote no rumo magnético SW 51°20'00"NE, medindo 45,00 metros. Finalmente a Sudoeste (SW) confronta com a faixa de domínio do D.E.R. no rumo magnético NW21°20'00"SE medindo 36,59 metros. Documento arquivado neste Ofício sob nº456/99. Desta 60VRC R\$4,50.Dou fé. Oficial do Registro: *[Assinatura]*

R-03 -Mat.10.666 - Prot.-36.266 - 05/Abril/2.000 - VENDA E COMPRA-OUTORGANTES VENDEDORES:- ANTONIO CANTARELL, agricultor, portador da Ced. Identidade RG. 812.119-PR - CIC.045.649.529-00 e sua mulher, Durcelina de Jesus Mathias Cantareli, do lar, portadora da Ced. Id. RG. 3.980.450-6-PR, Cert. de Casam. nº7.325, fls.219 do Livro 25 do RC- local, brasileiros, casados em comunhão de bens, em data de 17/10/1.970, residentes e domiciliados na rua Pe. Vitoriano Valente nº792, nesta cidade.- **OUTORGADO COMPRADOR:- CONCÓRDIA COUNTRY CLUB DE IBIPORÁ S/C**, sociedade civil, com sede na PR-090, Km 05, neste Município de Ibiporã-Pr, inscrita no CNPJ sob nº02.754.631/0001-21, e Estatuto Social registrado sob nº070/98, às fls.85 e 86, do Livro A-1 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Ibiporã-Pr, em 28/08/1.998, no ato representada por seu Presidente, Sr. Antonio Tetotonio da Silva Filho, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade RG. sob nº 3.437.408-2-PR - CIC.496.902.72-34, residente e domiciliado na rua Ludovico Bruschi, 66, nesta cidade.- **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:-** Venda e Compra. Escritura pública, lavrada às fls.008 do livro nº157-N do Notário local em

Visualização disponível em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis





Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

República Federativa do Brasil

Registro de Imóveis

Ibiporã - Paraná

Mariza Peterlini - Oficial

Waldemar Pires - Oficial Maior



Ficha N.º 02

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -D2

CNM 083550.2.0010666-74

MATRÍCULA N.º 10.666 – Continuação -

14/Fevereiro/2.000.- **VALOR:-R\$6.000,00** (seis mil reais).-OBS:-Guia de Recolhimento-ITBI-DAM sob nº 2000-213214, pagou R\$1.100,00 em data de 20/01/2.000 à Prefeitura local. Certidão de Regularidade Fiscal do imóvel Rural, cadastrado sob nº0.823.520-1, área total de 3,6hec. expedida pela Secretaria da Receita Federal de Londrina-Pr, nº3.267.650, expedida em data de 29/12/1.999. Protocolo do CCIR expedido pela U.M.C. de Ibiporã-Pr, em data de 12/02/2.000. Certidão Negativa do IAP nº0392/2.000, expedida em Londrina-PR em 16/03/2.000, em nome do outorgante. Consta do título que os outorgantes não estão sujeitos às exigências da Previdência Social por não serem vinculados ao mesmo. Que o outorgado comprador tomou pleno conhecimento do termo de responsabilidade de conservação de floresta com as áreas de 2.429,16m2 e 1.370,84m2, conforme consta da AV-02 desta matrícula, bem como da Servidão Perpétua de passagem, adquirido pela matrícula nº6.831 do Livro 2-I-1, deste Ofício, averbada sob nº01 desta matrícula. Funtejus recolhido no título.Desta-4.312VRC -R\$323,40. Dou fé. - Oficial do Registro: [Assinatura]

PARA SIMPES COMPROVADO NÃO VALE COMO PROVA

Visite a página em www.registro.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



DECRETO Nº. – 219, DATADO DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo os 2º, 5º, 'i' e 'p', e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como arts. 3º, VIII, "b" e "d", e 8º, *caput* da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 8238/2025

SÚMULA Declara de *utilidade pública* áreas de terras para fins de execução de obras, de marginal da PR 0-90.

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, áreas de terra a seguir especificada, para fins de execução de obras de marginal da PR 0-90, do **LOTE 48- B -1** (QUARENTA E OITO - B -UM) da Gleba Guarani - Ibiporã PR., medindo **1.652,40M²** (HUM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS E QUARENTA METROS QUADRADOS), sendo os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

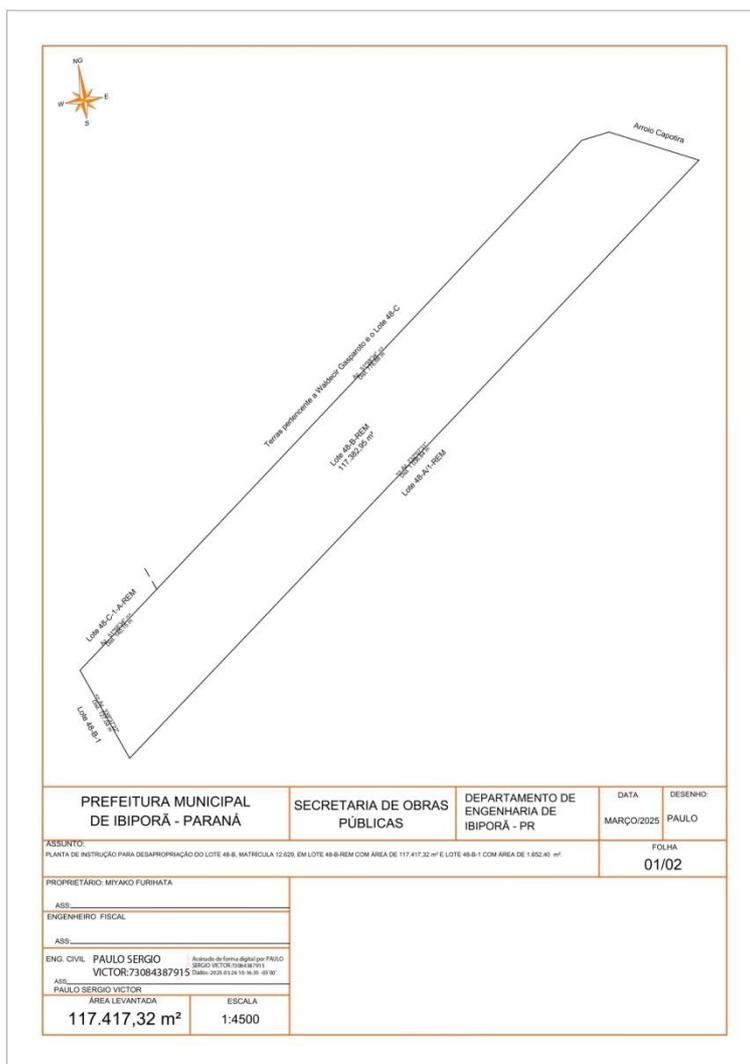
LOTE 48-B - 1 **MEDINDO 1.652,40M²**

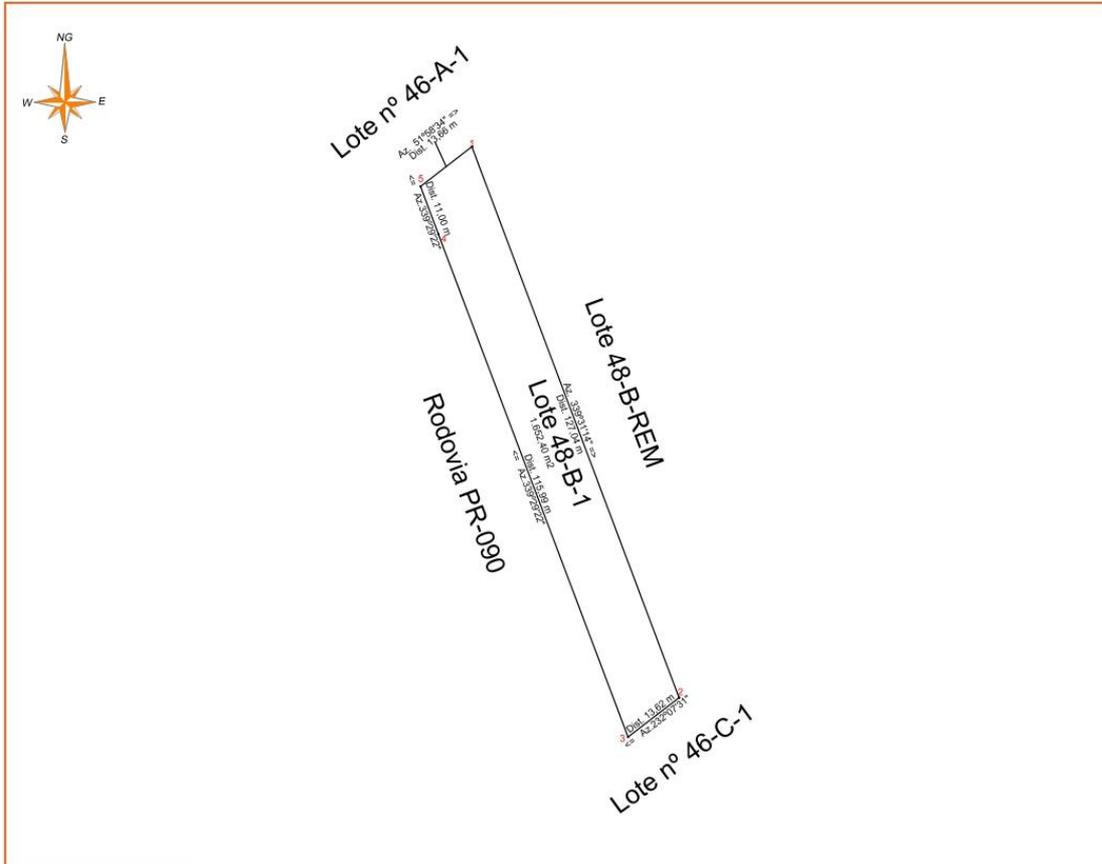
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito





Gleba A								
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Fator K	Latitude	Longitude
1	2	7.431.584,889	494.588,216	159°32'52"	127,04 m	0,99960036	23°13'29,563350"S	51°03'10,423566"W
2	3	7.431.576,390	494.577,288	232°07'31"	13,62 m	0,99960036	23°13'29,839605"S	51°03'10,808178"W
3	4	7.431.685,024	494.536,649	339°29'22"	115,99 m	0,99960037	23°13'26,306391"S	51°03'12,236759"W
4	5	7.431.695,342	494.532,825	339°39'44"	11,00 m	0,99960037	23°13'25,970835"S	51°03'12,371186"W
5	1	7.431.703,938	494.543,819	51°58'34"	13,66 m	0,99960037	23°13'25,691402"S	51°03'11,984233"W
<p>Área: 1.652,40 m² Área: 0,1652 ha Área: 0,0683 Alqs Perímetro: 281,31 m</p>								

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PARANÁ		SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE IBIPORÃ - PR		DATA MARÇO/2025	DESENHO: PAULO
ASSUNTO: <small>PLANTA DE INSTRUÇÃO PARA DESAPROPRIAÇÃO DO LOTE 48-B, MATRÍCULA 12.629, EM LOTE 48-B-REM COM ÁREA DE 117.417,32 m² E LOTE 48-B-1 COM ÁREA DE 1.652,40 m².</small>						FOLHA 02/02	
PROPRIETÁRIO: MIYAKO FURIHATA							
ASS: _____							
ENGENHEIRO FISCAL							
ASS: _____							
ENG. CIVIL PAULO SERGIO VICTOR:73084387915 <small>Assinado de forma digital por PAULO SERGIO VICTOR:73084387915 Dados: 2025.03.26 10:16:50 -03'00'</small>							
ASS: PAULO SERGIO VICTOR - CREA/PR:29000-D/PR							
ÁREA LEVANTADA 1.652,40 m²				ESCALA 1:1250			



MEMORIAL DESCRITIVO

Subdivisão do Lote 48-B
Matricula nº12.629– RGI de Ibiporã - PR

Proprietário: MIYAKO FURIHATA

Interessado: Município de Ibiporã - PR

Lote: 48-B-1, Da Gleba Guarani, no município de Ibiporã - PR

Área: 1.652,40 m²

DESCRIÇÃO

Partindo do vértice **1**, definido pela coordenada topográfica, **E= 494.543,819** metros e **N= 7.431.703,938** metros; deste segue confrontando com LOTE 48-B-REM; com o seguinte azimute e distância: 339°31'14" e 127,04 metros até o vértice **2**, de coordenadas **E= 494.588,216** metros e **N= 7.431.584,889** metros; deste segue confrontando com LOTE 48-A/1-1; com o seguinte azimute e distância: 232°07'31" e 13,62 metros até o vértice **3**, de coordenadas **E= 494.577,288** metros e **N= 7.431.576,390** metros; deste segue confrontando com RODOVIA PR-090; com os seguintes azimutes e distâncias: 339°29'22" e 115,99 metros até o vértice **4**, de coordenadas **E= 494.536,649** metros e **N= 7.431.685,024** metros; 339°39'44" e 11,00 metros até o vértice **5**, de coordenadas **E= 494.532,825** metros e **N= 7.431.695,342** metros; deste, segue confrontando com LOTE 48-C-1-A-1, com o seguinte azimute e distância: 51°58'34" e 13,66 m até o vértice **1** de coordenada topográfica **E= 494.543,819** metros e **N= 7.431.703,938** metros, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

PAULO SERGIO Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO
VICTOR:73084387915
Dados: 2025.03.26
10:17:17 -03'00'
VICTOR:73084
387915

Paulo Sergio Victor

Eng. Civil

Crea/Pr: 29000-D

Ibiporã - PR, 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ -PR

CNPJ: 76.244.961/0001-03



MEMORIAL DESCRITIVO

Subdivisão do Lote 48-B
Matricula nº12.629– RGI de Ibiporã - PR

Proprietário: MIYAKO FURIHATA

Lote: 48-B-REM, Da Gleba Guarani, no município de Ibiporã - PR

Área: 117.417,32 m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro confrontando com Lote 48-C-1-A-REM, Terras pertencente a Waldecir Gasparoto e o Lote 48-C, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°58'34" e 140,15 m e 51°58'34" e 776,68 m até a divisa com Arroio Capotira, segue confrontando com o Arroio Capotira até a divisa com Lote 48-A/1-REM, segue confrontando pelo mesmo com o seguinte azimute e distância: 232°07'31" e 1.036,64 m até divisa com Lote 48-B-1, segue confrontando pelo mesmo com o seguinte azimute e distância: 339°31'14" e 127,04 m até o ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Ibiporã - PR, 24 de março de 2025.

PAULO SERGIO Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO
VICTOR:73084 VICTOR:73084387915
387915 Dados: 2025.03.26
10:17:45 -03'00'

Paulo Sergio Victor
Eng. Civil

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ -PR
CNPJ: 76.244.961/0001-03



ONR Operador Nacional
do Sistema de Registro
Etrônico de Imóveis
República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis
Ibiporã - Paraná



Mariza Peterlini - Oficial

Waldemar Pires - Oficial Maior

Ficha N.º 01

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -N2

CNM 083550.2.0012629-05

MATRÍCULA N.º 12.629

22/Junho/2.004

IMÓVEL: Uma área de terras com o remanescente de 119.069,72 metros quadrados, ou sejam 11,9069 hectares, denominada lote nº 48-B, da Gleba Guaraní, deste Município e Comarca de Ibiporã-Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na margem direita do Arroio Capotira, segue confrontando com o lote 48-A, numa distância de 1.050,48m e rumo SW 51° 49' 45" NE até outro marco cravado no limite da faixa de domínio da PR'90; segue pela mesma faixa de domínio sentido a Sertanópolis, numa distância de 127,00m e rumo NW 20° 24' 43" SE até outro marco, segue confrontando com terras pertencentes ao Concórdia Country Club, terras pertencente a Waldecir Gasparoto e o lote 48-C, numa distância de 930,13m e rumo SW 51° 49' 45" NE até outro marco cravado na margem direita do Arroio Capotira onde desce margeando o mesmo até atingir o ponto de partida. Planta e memorial descritivo assinados pelo técnico em agrimensura, Fernando Eder de Assis, em 12/05/2.004 - CREA 1985. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 98/2.004, juntamente com o requerimento do proprietário assinado nesta cidade, em data de 03/06/2.004. Cadastrada no INCRA sob nº 714.127.002.399-90.

BENFEITORIAS: 2 casas de madeira, conforme consta do título anterior.

PROPRIETÁRIO: **MITSUO FURIHATA**, japonês, lavrador, portador da Céd. de Id. para estrangeiros: W251971-6- Permanente, expedida pela SE/DPMAF/DPF e CIC. nº 115.868.349-90, casado em comunhão universal de bens, 10/11/1.960, com **Miyako Furihata**, brasileira, portadora da Céd. de Id. RG. 1.953.468-PR e CIC. 852.252.319-34, cert. de casam. nº 5.232, fls. 139 do Livro 19 do RC de Assaí-PR, residentes e domiciliados no lote 48-B, Gleba Guaraní, neste Município.

REGISTROS ANTERIORES: Transcrições nºs. 1.587 em 08/07/1.964 do Livro 3-A; nº 4.237 em 07/05/1.973 do Livro nº 3-E, de Transcrição das Transmissões, e posterior matrícula nº 440, em 26/07/1.976 do Livro 2-B, todos deste Ofício, em maior porção. Tomou o Protocolo nº 43.334 de hoje. Desta: 60,00 - VRC - R\$ 6,30. Dou fé. Oficial do Registro:-

MARIZA PETERLINI

AV. 01 - Mat. 12.629 - Prot.- 43.334 - 22/Junho/2.004 - **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE COMPROMISSO DE RESTAURAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE**



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM 083550.2.0012629-05

ÁREA DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.034.928-1: Conforme o contido no termo acima, firmado em Londrina-Pr, em 28 de maio de 2.004, expedido pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, devidamente assinado pelo Chefe Regional de Londrina-Pr, Ney Paulo Pereira, com firma reconhecida, portador da Céd. de Id. RG. 3.527.119-8-PR e CIC. nº 550.148.959-72, e pelos proprietários, já qualificados nesta matrícula. Que por si, seus herdeiros e sucessores, gravam restrição face ao regime de utilização limitada, sobre uma área de 2.3814 hectares, correspondendo a 20,00% da área total de 11.9069 hectares objeto desta matrícula. Os proprietários se comprometem no mesmo termo a restaurar em vegetação nativa de Preservação Permanente em 0,3646 hectare com o plantio de essências nativas até a data de 31/12/2.004, e a restaurar 1,4968 hectare de Reserva Legal conforme cronograma constante do termo. A limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e o Decreto Estadual nº 387/99. Os proprietários firmam o termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o gravame sempre bom, firme e valioso. Foram apresentados nesta data os documentos abaixo descritos: a) Ofício nº 252/2.004-Sisleg, assinado pelo IAP de Londrina em 01/06/2.004; b) Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 6.852.958, expedida em data de 02/06/2.004, pela Secretaria da Receita Federal de Londrina-Pr, referente ao imóvel ali cadastrado sob nº 0.826.048-6, área total de 12,1 hectares, denominado Sítio Furihata; c) CCIR do INCRA, exercícios de 2000/2001/2002 nº 714.127.002-3990, área total: 12,1 hec., Mód. Fiscal: 12,0 hec., Nº de Mód. Fiscais: 1,01; Mód. Rural: 0,0 hec., Nº de Mód. Rurais: 0,00; Fração Mínima de Parcelamento: 0,0 hec.; d) ART do CREA nº 2004017065-5, paga em 25/05/2.004. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 98/2.004. Desta: 630,00 -VRC -R\$ 66,15. Dou fé. Oficial do Registro: *Marina Peterlin*

R. 02 - Mat. 12.629 - Prot. 43.486 - 29/Julho/2.004 - **DOAÇÃO - OUTORGANTES DOADORES:- MITSUO FURIHATA**, e seu marido, **Miyako Furihata**, já qualificados nesta matrícula. **OUTORGADA DONATÁRIO: MÁRCIO TAKESHI FURIHATA**, agricultor, portador da Céd. de Id. RG. nº 3.533.423-8-PR e CIC. nº 633.472.109-72, e sua mulher, **SANDRA APARECIDA MACHADO FURIHATA**, professora, portadora da Céd. de Id. RG. 6.206.091-3-PR e CIC. nº 566.800.079-68, brasileiros, casados em comunhão parcial de bens, em 02/12/1.989, cert. de casam. nº 13.801, fls. 51vº do Livro 83-B do RC do 1º Ofício de Londrina-Pr, residentes e domiciliados no Sítio Furihata, lote 48-B, Água da Capotira, Gleba Guarani, neste Município.- **INTERVENIENTES ANUENTES: MARCELINO KIYOSHI FURIHATA**, portador da Céd. de Id. RG. nº 4.955.974-SC e CIC. nº 559.535.789-15, e sua mulher, **Marina Ogawa Furihata**, portadora da Céd. de Id. RG. 4.472.568-SC e CIC. nº 082.525.168-07, brasileiros, casados em comunhão parcial de bens, em data de 30/05/1.986, cert. de casam. nº 8.330, fls. 016 do Livro B-074 do RC do 1º Ofício de Londrina-Pr, engenheiros agrônomos, residentes e domiciliados no Sítio Furihata, lote 48-B, Água da Capotira, Gleba Guarani, neste Município, declaram no título que estão de pleno acordo com o mesmo, uma vez que já receberam suas partes em outros bens. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Doação. Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada às fls. 138 a 140 do Livro nº 181-N, do Notário local em data de 13 de Junho de 2.004. **-VALOR:** R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais). **-OBS:-**Pagou imposto

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



ONR Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis
Ibiporã - Paraná



Mariza Peterlini - Oficial

Waldemar Pires - Oficial Maior

Ficha N.º 02

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - N-2

CNM 083550.2.0012629-05

MATRÍCULA N.º

12.629 – continuação -

de ITCMD de doação com reserva de usufruto vitalício em R\$ 3.140,00 através da GR-PR, recolhida no Banco Itaú S/A, Agência local, em data de 29/06/04. Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 6.852.958, expedida pela Secretaria da Receita Federal de Londrina-Pr, em 03/06/2.004, referente ao imóvel ali cadastrado sob nº 0.826.048-6, com a área total de 12,1 hectares. CCIR do INCRA, exercícios de 2000/2001/2002, nº 714.127.002.399-0, área total: 12,1 hec.; Mód. Fiscal: 12,0 hec.; nº de Mód. Fiscais: 1,01; Mód. Rural: 0,0 hec.; nº de Mód. Rurais: 0,00; Fr. M.Parc. 0,0 hec. com a denominação de **Sítio Furihata**. Certidão Negativa do IAP, nº 247716, expedida em data de 29/07/2.004. Certidões Negativas deste Ofício, expedidas em 25/06/2.004. Consta no título que os outorgantes não estão sujeitos às exigências da Previdência Social. **CONDICÕES:** As do título. Que os donatários tomaram conhecimento do termo de responsabilidade de compromisso de restauração de área de preservação permanente e restauração e conservação de área de reserva legal, Sisleg nº 1034.928-1, sobre uma área de 2.3814 hectares, averbado sob nº 01 desta matrícula os quais que obrigam a respeitá-lo e cumpri-lo integralmente. Funrejus Recolhido no ato notarial em R\$ 157,00 em data de 29/06/04. Desta: 4.312,00 - VRC - R\$ 452,76. Dou fé.- Oficial do Registro: *Mariza Peterlini*

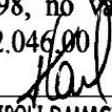
R. 03 - Mat. 12.629 - Prot. 43.486 - 29/Julho/2.004 - **USUFRUTO VITALÍCIO:** - **NU-PROPRIETARIOS:** **MARCIO TAKESHI FURIHATA** e sua mulher, **SANDRA APARECIDA MACHADO FURIHATA**, já qualificados no registro nº 02 desta matrícula. **USUFRUTUÁRIOS:** **MUTSUO FURIHATA**, e sua mulher, **MIYAKO FURIHATA**, já qualificados nesta matrícula.- **TÍTULO:**- Usufruto Vitalício. Escritura pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada às fls. 138 a 140, do Livro nº 181-N, Notário local em data de 13 de Junho de 2.004. **-VALOR:-** do Usufruto: R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais).- **OBS:** Pagou imposto de doação com reserva de Usufruto Vitalício em R\$ 3.140,00 através da GR-PR, recolhido no Banco Itaú S/A, Agência local, em data de 29/06/04. **CONDICÕES:** As do título. Demais documentos foram apresentados no registro anterior. Desta.- 2.156,00 -VRC - R\$ 226,38. Dou fé.- Oficial do Registro: *Mariza Peterlini*

AV. 04. Mat. 12.629. Prot. 91.292 de 27/10/2021. Data da Averbação: 12/11/2021. **EXTINÇÃO PARCIAL DE USUFRUTO POR MORTE:** Procede-se a presente averbação para constar a extinção parcial do usufruto objeto do registro nº 03, desta matrícula, em decorrência do óbito do usufrutuário: **MUTSUO FURIHATA**, ocorrido em 17/03/2.019, conforme Certidão de Óbito extraída do termo constante da matrícula nº



CNM 083550.2.0012629-05

ONR | Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

105502 01 55 2019 4 00026 096 0005829 10, expedida em 18/03/2.019, pelo Serviço Registral Civil de São Joaquim-SC e Requerimento assinado em Iporã-PR, por Marcio Takeshi Furihata, datado de 15/09/2.021, que ficam arquivados digitalmente nesta Serventia. Imposto pago por ocasião da doação com reserva de usufruto vitalício, em 29/06/2.004. Funrejus de 25% incidente sobre os emolumentos na forma da Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998, no valor de R\$111,00. Selo Funarpen: F566V.a2qPn.twCyO-MIOJG.Mlh7u. Desta: 2.046,00 VRC ou R\$ 443,98. ISS: R\$ 8,88. FUNDEP: R\$ 22,20. Dou fé.  Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

AV. 05. Mat. 12.629. Prot. 91.292 de 27/10/2021. Data da Averbação: 12/11/2021. **EXTINÇÃO DE USUFRUTO POR MORTE:** Procede-se a presente averbação para constar a extinção total do usufruto objeto do registro nº 03, desta matrícula, em decorrência do óbito da usufrutuária: **MIYAKO FURIHATA**, ocorrido em 03/09/2.021, conforme Certidão de Óbito extraída do termo constante da matrícula nº 087270.01.55.2021.4.00022.015.0008924.00, expedida em 06/09/2.021, pelo Serviço Registral Civil de Iporã-PR e Requerimento assinado em Iporã-PR, por Marcio Takeshi Furihata, datado de 15/09/2.021, que ficam arquivados digitalmente nesta Serventia. Imposto pago por ocasião da doação com reserva de usufruto vitalício, em 29/06/2.004. Funrejus de 25% incidente sobre os emolumentos na forma da Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998, no valor de R\$111,00. Selo Funarpen: F566V.a2qPn.twsyO-MIaHW.Mlh7u. Desta: 2.046,00 VRC ou R\$ 443,98. ISS: R\$ 8,88. FUNDEP: R\$ 22,20. Dou fé.  Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualizar documento em: www.onr.gov.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



i6fa2242df



DECRETO Nº. – 220, DATADO DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo os 2º, 5º, 'i' e 'p', e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como arts. 3º, VIII, "b" e "d", e 8º, *caput* da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 8238/2025

SÚMULA Declara de *utilidade pública* áreas de terras para fins de execução de obras, de marginal da PR 0-90.

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, áreas de terra a seguir especificada, para fins de execução de obras de marginal da PR 0-90, do **LOTE 48-A/1-1** (QUARENTA E OITO - A / UM – UM) da Gleba Guarani - Ibiporã PR., medindo **1.506,13M²** (HUM MIL QUINHENTOS E SEIS E TREZE METROS QUADRADOS), sendo os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

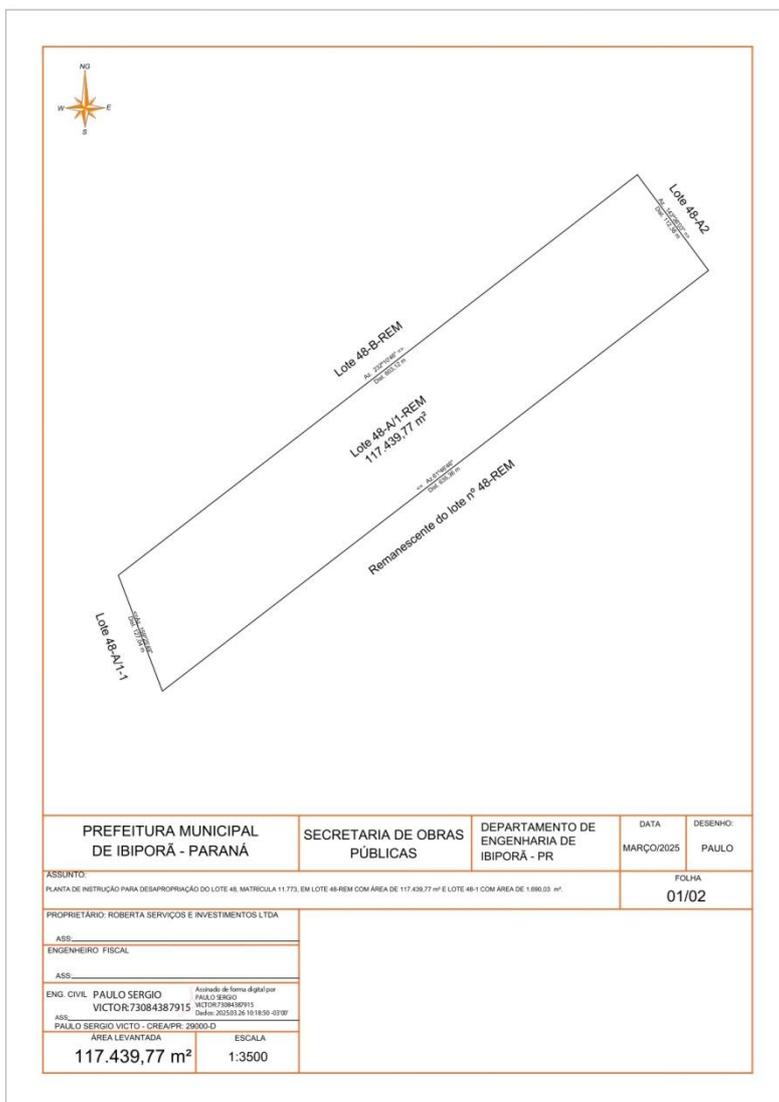
LOTE 48-A/1-1 **MEDINDO 1.506,13M²**

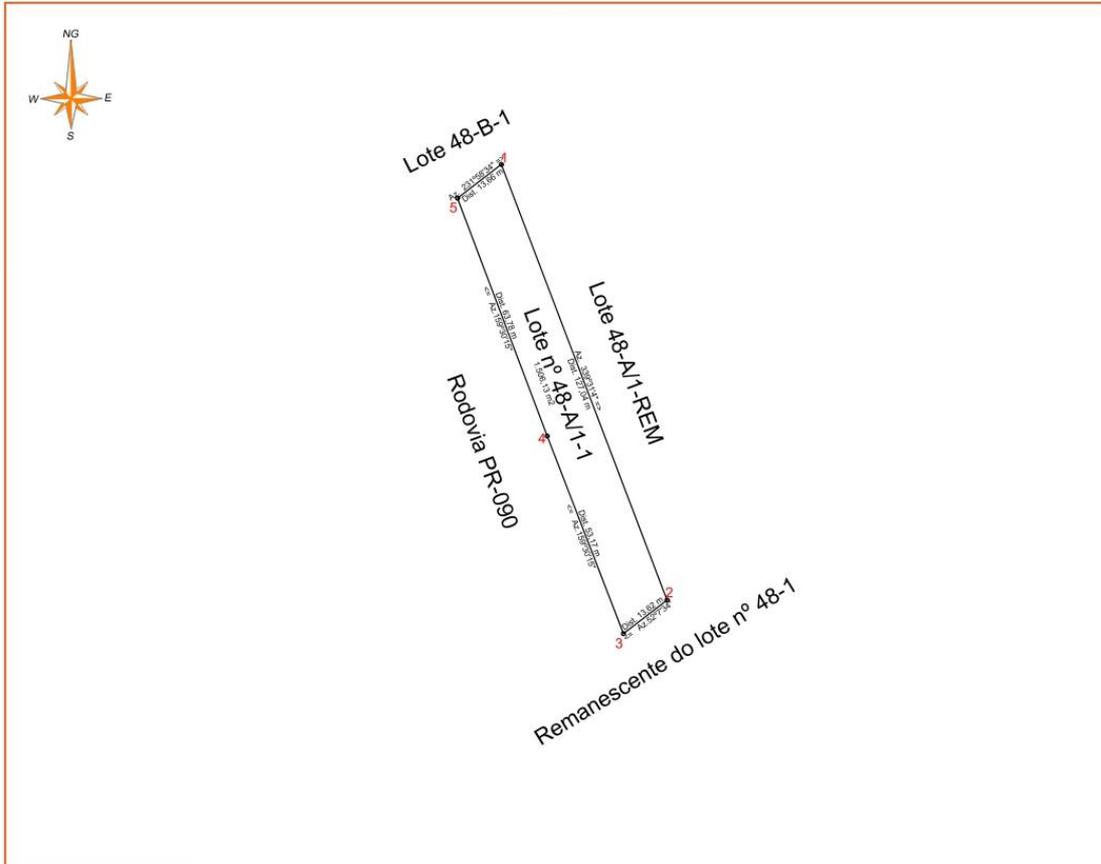
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito





Gleba A								
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Fator K	Latitude	Longitude
1	2	7.431.475,418	494.629,497	339°31'14"	127,04 m	0,99960036	23°13'33,123790"S	51°03'08,972425"W
2	3	7.431.466,985	494.618,634	52°10'46"	13,33 m	0,99960036	23°13'33,397888"S	51°03'09,354760"W
3	4	7.431.516,649	494.599,638	159°17'32"	53,18 m	0,99960036	23°13'31,782621"S	51°03'10,022551"W
4	5	7.431.576,390	494.577,288	159°17'32"	63,78 m	0,99960036	23°13'29,839605"S	51°03'10,808178"W
5	1	7.431.584,889	494.588,216	52°07'34"	13,66 m	0,99960036	23°13'29,563355"S	51°03'10,423563"W
Área: 1.506,13 m ² Área: 0,1506 ha Área: 0,0622 Alqs Perímetro: 270,99 m								

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PARANÁ		SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE IBIPORÃ - PR		DATA MARÇO/2025	DESENHO: PAULO
ASSUNTO: PLANTA DE INSTRUÇÃO PARA DESAPROPRIAÇÃO DO LOTE 48-A1, MATRÍCULA 29.211, EM LOTE 48-A1-1-REM COM ÁREA DE 71.093,87 m ² E LOTE 48-A1-1 COM ÁREA DE 1.506,13 m ² .						FOLHA 02/02	
PROPRIETÁRIO: ROBERTA SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA							
ASS: _____							
ENGENHEIRO FISCAL							
ASS: _____							
ENG. CIVIL PAULO SERGIO VICTOR:73084387915		Assinado de forma digital por PAULO SERGIO VICTOR:73084387915 Dados: 2025.03.26 10:1904 -0300'					
ASS: Paulo Sergio Victor - Crea/Pr: 29000-D							
ÁREA LEVANTADA 1.506,13 m²				ESCALA 1:750			

MEMORIAL DESCRITIVO

Subdivisão do Lote 48-A
Matricula nº 29.211– RGI de Ibiporã - PR

Proprietário: ROBERTA SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA

Interessado: Município de Ibiporã - PR

Lote: 48-A/1-1, Da Gleba Guarani, no município de Ibiporã - PR

Área: 1.554,55 m²

DESCRIÇÃO

Partindo do vértice **1**, definido pela coordenada topográfica, **E= 494.588,216** metros e **N= 7.431.584,889** metros; deste segue confrontando com LOTE 48-A/1-REM; com o seguinte azimute e distância: 339°31'14" e 127,04 metros até o vértice **2**, de coordenadas **E= 494.629,497** metros e **N= 7.431.475,418** metros; deste segue confrontando com LOTE 48; com o seguinte azimute e distância: 52°7'34" e 13,62 metros até o vértice **3**, de coordenadas **E= 494.618,634** metros e **N= 7.431.466,985** metros; deste segue confrontando com RODOVIA PR-090; com os seguintes azimutes e distâncias: 159°30'15" e 53,17 metros até o vértice **4**, de coordenadas **E= 494.599,638** metros e **N= 7.431.516,649** metros; 159°30'15" e 63,78 metros até o vértice **5**, de coordenadas **E= 494.577,288** metros e **N= 7.431.576,390** metros; deste, segue confrontando com LOTE 48-B, com o seguinte azimute e distância: 231°58'34" e 13,66 m até o vértice **1** de coordenada topográfica **E= 494.588,216** metros e **N= 7.431.584,889** metros, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

PAULO
SERGIO
VICTOR:73084
387915

Assinado de forma
digital por PAULO
SERGIO
VICTOR:73084387915
Dados: 2025.03.26
10:19:17 -03'00'

Ibiporã - PR, 24 de março de 2025.

Paulo Sergio Victor
Eng. Civil
Crea/Pr: 29000-D

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ -PR
CNPJ: 76.244.961/0001-03



MEMORIAL DESCRITIVO

Subdivisão do Lote 48-A
Matricula nº 29.211– RGI de Ibiporã - PR

Proprietário: ROBERTA SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA

Lote: 48-A/1-REM, Da Gleba Guarani, no município de Ibiporã - PR

Área: 71.093,87 m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro confrontando com Lote 48-B-REM, com o seguinte azimute e distância: 231°58'34" e 616,45 m até a divisa com Lote 48-A2, segue confrontando pelo mesmo com o seguinte azimute e distância: 143°36'03" e 112,38 m até a divisa com Remanescente do lote nº 48-REM, segue confrontando pelo mesmo com o seguinte azimute e distância: 52°7'34" e 648,33 m até a divisa com Lote 48-A/1-1, segue confrontando pelo mesmo com o seguinte azimute e distância: 339°31'14" e 127,04 m até o ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Ibiporã - PR, 24 de março de 2025.

PAULO SERGIO Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO
VICTOR:73084 VICTOR:73084387915
387915 Dados: 2025.03.26
10:19:31 -03'00'

Paulo Sergio Victor
Eng. Civil
Crea/Pr: 29000-D

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ -PR
CNPJ: 76.244.961/0001-03



ESTADO DO PARANÁ
Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula

29.211

Livro

2-A-6

REGISTRO GERAL

Ficha

1

23 de fevereiro de 2021

IMÓVEL RURAL: Uma área de terras medindo 72.600,00 metros quadrados, ou seja, 7,2600 hectares, denominada **lote 48-A/1 (quarenta e oito- A- Um) destacada do lote 48-A (quarenta e oito), situada na GLEBA GUARANI**, neste município de Ibiporã-Pr, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Principiando pelo marco PP, divisa com a margem da faixa de domínio da Rodovia Angelo Ferrario Lopes –PR-090 e com o lote nº 48-B, segue confrontando com o lote nº 48-B, no rumo 51°20’00” NE e distância de 630,11 metros até o marco nº 01. Deste segue confrontando com o lote nº 48-A2, destacado do lote nº 48/A, no rumo 38°40’00” SE e distância de 112,38 metros até o marco nº 02. Deste segue confrontando com parte do lote nº 48 no rumo 51° 20’00” SW e distância de 661,95 metros até o marco nº 03. Deste segue confrontando com a faixa de domínio no rumo 22° 30’37” NW e distância de 117,00 metros até o marco onde teve início esta descrição”. Plantas e Memoriais descritivos datados de 26/01/2021, assinados em Ibiporã-PR, pelo Engenheiro Agrônomo, Munir Antônio Namur portador da Carteira do CREA-PR- nº 20029/D.

CONSTRUÇÕES: Não há.

PROPRIETÁRIO: **SHIGUEHARU FUKUDA**, brasileiro, agricultor, portador da Céd. de Ident. RG. nº 824.967-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 235.610.419-49, e sua esposa **ADELINA SIYUKO OYAMADA FUKUDA**, do lar, portadora da Céd. de Ident. RG. nº 8.397.955SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 914.976.558-20, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, em 17/04/1.982, conforme Certidão de Casamento nº 725, fls. 063 vº, do livro B-02-Aux., do Serviço Registral Civil de Ibiporã-PR e pacto antenupcial registrado sob nº 7.617, do livro 3-M-1, nesta Serventia, em 14/10/1.999, residente e domiciliado na Rua Antônio Ludovico, nº 146, em Ibiporã-PR.

ESPECIFICAÇÃO: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR do INCRA: nº 36302743210, Emissão:2020, Código do Imóvel Rural no INCRA: 714.127.005.991-9; **Denominação do Imóvel Rural:** Sítio do Shigueharu Fukuda; **Área Total (ha):** 12,1000; **Classificação Fundiária:** Pequena; **Indicações para localização do Imóvel Rural:** Lote 48-A Gleba Guarani Agua da Capotira; **Município sede do imóvel:** Ibiporã/PR; **Módulo Rural (ha):** não consta; **N.º de módulos rurais:** 0,00; **Módulo Fiscal (ha):** 12,0000; **N.º Módulos Fiscais:** 1,0083; **Fração Mínima de Parcelamento(ha):** 2,00; **Nome do titular (declarante):** Shigueraru Fukuda. **NIRF:** 3.672.302-9, referente á área de 12,1 ha. **Recibo de Inscrição do imóvel Rural no CAR-PR-** 4109807-E8EB.B277.50DD.4CA5.A4D0.C826.1936.7C04: situação ativa, conforme consulta ao Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – SICAR, em 23/02/2021.

CNM 083550.2.0029211-20



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTROS ANTERIORES: nº 06 da matrícula nº 2.895, de 01/07/1998, desta Serventia em maior porção. Tomou o protocolo nº 87.313, desta Serventia, em 08/02/2021, Selo Funarpen: 0185665ARAA0000000011321B. Desta: 30,00 VRC ou R\$ 6,51. ISS: R\$ 0,13. FUNDEP: R\$ 0,33.

AV. 01. Mat. 29.211. Prot. 87.313 de 08/02/2021. Data da Averbação: 23/02/2021. **PACTO ANTENUPCIAL:** Conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 172, do Livro nº 90-N, pelo Serviço Notarial de Iporã-PR, em 24 de Fevereiro de 1.982, firmada entre **SHIGUEHARU FUKUDA** e **ADELINA SIYUKO OYAMADA**, registrada sob nº 7.617, desta Serventia em 14/10/1.999, fica averbado que os mesmos adotaram o regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, de acordo com a Certidão de Casamento nº 725, fls. 063 vº, do livro B-2-Aux, do Serviço Registral Civil de Iporã-PR, com casamento realizado em 17/04/1.982, sendo que ADELINA SIYUKO OYAMADA teve seu nome alterado para: **ADELINA SIYUKO OYAMADA FUKUDA**. Funrejus de 25% incidente sobre os emolumentos na forma do art. 3º, inciso XXV, da Lei 12.216/98. Selo Funarpen: 0185665SVAA00000000102219. Desta: 20,00 VRC ou R\$ 4,34. ISS: R\$ 0,09. FUNDEP: R\$ 0,22. Dou fé.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO
Escritor Substituto

R. 02. Mat. 29.211. Prot. 87.717 de 08/03/2021. Data do Registro: 10/03/2021. **VENDA E COMPRA. OUTORGANTES VENDEDORES: SHIGUEHARU FUKUDA**, e sua mulher **ADELINA SIYUKO OYAMADA FUKUDA**, já qualificados nesta matrícula. **OUTORGADA COMPRADORA: ROBERTA SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Senador Queiroz, nº 605, Conjunto 507, Santa Ifigênia, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 05.688.300/0001-01, registrada sob o NIRE nº 35.216.149.290, com décima sétima alteração e consolidação contratual registrada sob nº 313.820/17-0, em 02/07/2017, e Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Venda e Compra. Escritura Pública lavrada às fls. 104/116 do Livro nº 374-N, do Serviço Notarial de Iporã-Pr, em 05 de Março de 2.021. **VALOR:** R\$3.200.000,00 (três milhões, duzentos mil reais). **OBS:** Guia de Recolhimento do ITR - DAM nº 336/2021 expedida pela Prefeitura do Município de Iporã-PR, em 03/03/2021, pagou R\$64.000,00, em data 05/03/2021, sobre o valor de R\$3.200.000,00. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do INCRA nº 36830629212, Emissão 2020, Código do Imóvel 714.127.005.991-9, com dados já constantes nesta matrícula. Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 03/03/2021, válida até 30/08/2021, NIRF nº 3.672.302-9, referente à área total de 12,1 hectares. Recibo de Inscrição do imóvel Rural no CAR-PR- 4109807-E8EB.B277.50DD.4CA5.A4D0.C826.1936.7C04: situação ativa, conforme consulta ao Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR, em 10/03/2021. Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 03/03/2021, válida até 30/08/2021, abrangendo inclusive as contribuições sociais, código de controle nº 8658.2FDC.6728.FF74 e B2C2.E954.D29A.85F1. Consulta Negativa de Disponibilidade das partes, em 10/03/2021, Códigos Hash:3ea0.51f4.a33a.f740.62ab.5f25.5bf7.9e36.8ced.7043

CNM 083550.2.002921-20



CNM 083550.2.002921-20

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÁ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula	Livro	REGISTRO GERAL	Folha
29.211	2-A-6		2

,23d3.26a2.9e2e.9239.ef94.931d.7869.0f37.c545.ae01,e3f0.978a.b3de.ba32.13d8.c1be.ae14.04b2.1be7.ce0d. **Emitida a DOI. CONDIÇÕES:** As constantes do título. Guia de recolhimento do Funrejus nº 43124257-7, paga no ato notarial no valor de R\$5.891,58 em 05/03/2021. Selo Funarpen: 0185665CVAA00000000666211. Desta: 4.312,00 VRC ou R\$ 935,70. ISS: R\$ 18,71. FUNDEP: R\$ 46,79. Dou fé. _____ Oficial Designada.

RAQUEL FABIANE FIOR

Oficial Designada

AV. 03. Mat. 29.211. Prot. 91.485 de 11/11/2021. Data da Averbação: 12/11/2021. **ALTERAÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL RURAL:** Conforme requerimento assinado em data de 10/09/2021, pela proprietária do imóvel, Roberta Serviços e Investimentos Ltda, acompanhado dos documentos comprobatórios, arquivado digitalmente nesta Serventia, fica constando na matrícula do imóvel o novo Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 39494286216, emitido em 13/08/2021, referente ao exercício de 2021, devidamente quitado, com os seguintes dados: **Código do Imóvel Rural no INCRA:** 951.110.774.510-3; **Denominação do Imóvel Rural:** sem denominação; **Área Total (ha):** 7,2600; **Classificação Fundiária:** Minifundio; **Indicações para localização do Imóvel Rural:** Lote 48-A/1, destacada do Lote 48-A Gleba Guarani; **Município sede do imóvel:** Ibiporã/PR; **Módulo Rural (ha):** 0,0000; **N.º de módulos rurais:** 0,00; **Módulo Fiscal (ha):** 12,0000; **N.º Módulos Fiscais:** 0,6050; **Fração Mínima de Parcelamento(ha):** 2,0000; **Nome do titular (declarante):** Roberta Serviços e Investimentos Ltda. **Nacionalidade:** Brasileira. Funrejus de 25% sobre emolumentos na forma do art. 3º, inciso XXV, da Lei 12.216/98, no valor de R\$17,09. Selo Funarpen: F566V.a2qPn.tw2yO-MILja.MILHy. Desta: 315,00 VRC ou R\$ 68,36. ISS: R\$ 1,37. FUNDEP: R\$ 3,42. Dou fé. _____ Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

Escrevente Substituto

AV. 04. Mat. 29.211. Prot. 91.485 de 11/11/2021. Data da Averbação: 12/11/2021. **CANCELAMENTO DO CADASTRO DE IMÓVEL RURAL:** Por requerimento assinado em Ibiporã-PR, datado de 10/09/2021, por ROBERTA SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA, representada por Biratan Pinheiro, ao qual juntou-se o Ofício nº 9865393/2021/SR(09)PR-F1/SR(09)PR/INCRA-INCRA, devidamente assinado eletronicamente em 23/08/2021, por Rudolf Froelich Junior, Fiscal de Cadastro e Tributação Rural – INCRA/PR; procede-se à presente averbação para fazer constar que o presente imóvel passou a ter a sua área total cadastrada no INCRA sob o nº 951.110.774.510-3, (área de 7,2600 hectares), **cancelada** junto àquele órgão, considerando que o imóvel se encontra localizado dentro do Perímetro Urbano do Município de Ibiporã-Pr, de acordo com a Lei Municipal nº 2.176/2008, alterada pelas Leis Municipais 2.477/2021, nº 2.635/2013; 2.677/2013 e 2.727/2014, em Zoneamento Industrial, definido pela Lei Municipal nº 2.172/2008. Documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. Funrejus de 25% incidente sobre os emolumentos na forma do art. 3º, inciso XXV, da Lei 12.216/98, no valor de R\$17,09. Selo Funarpen: F566V.a2qPn.twHyO-



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Continuação
MIo4U.Mlh7G. Desta: 315,00 VRC ou R\$ 68,36. ISS: R\$ 1,37. FUNDEP: R\$ 3,42. Dou
fé.

Oficial Designado.
HAROLDO SIPOLI DAMASIO

Escrevente Substituto

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



CNM 083550.2.0029211-20

i6fa2242df

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO N.º 262 DE 14 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 29 de Maio de 2025, das 08h às 17h no Centro Tecnológico do Trabalho de Ibiporã - CTTI.

Art. 2º A Conferência desenvolverá trabalhos sob o tema: **“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”**.

Art. 3º O apoio e os suportes administrativos decorrentes da realização da III Conferência Municipal de dos Direitos da Pessoa Idosa, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º Fica revogado o Decreto 247 de 08 de abril de 2025 e outras disposições contrárias.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA CONJUNTA Prefeitura do Município de Ibiporã / Conselho Municipal de Assistência Social Nº 320, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da XVI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6 da Lei nº 1.828, de 14 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Convocação para a XIV Conferência Nacional de Assistência Social pelo Conselho Nacional de Assistência Social conforme Portaria Conjunta MDS/CNAS Nº 31, de 26 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a Convocação para a XV Conferência Estadual de Assistência Social pelo Conselho Estadual de Assistência Social conforme Resolução Conjunta 001/2025 CEAS/PR ESEDEF/PR;

CONSIDERANDO o inciso VI do art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONSIDERANDO a necessidade de avaliação do atual panorama de execução da Política de Assistência Social, seus avanços, retrocessos e perspectivas para o biênio 2026-2028, resolvem:

Art. 1º: Fica convocada a XVI Conferência Estadual de Assistência Social, nos dias de 05 e 06 de junho de 2025, em Ibiporã/PR.

Art. 2º: A XVI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 3º: O apoio, suporte e as despesas provenientes do processo conferencial serão executados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 08 de abril de 2025

José Maria Ferreira

Prefeito

Ester Rosana de Moura da Costa

Secretária Municipal da Assistência Social

Flaviana Ribeiro Glatz

Presidente do Conselho de Assistência Social



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO CULTURAL À REALIZAÇÃO DA 47ª FESTA JUNINA DE IBIPORÃ

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, através da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Luciana Masson, no uso das suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para pessoas jurídicas interessadas em promover apoio cultural à 47ª Festa Junina de Ibiporã, com o tema **"Ibiporã Mais Junina"** a ser realizada de 07 a 15 de junho de 2025, na Praça Pio XII no centro de Ibiporã-Pr, de acordo com as condições e exigências previstas neste edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1 O presente procedimento de Chamada Pública tem por objeto selecionar pessoas jurídicas que manifestem interesse em colaborar, por meio de apoio cultural, com a realização do evento denominado "47ª Festa Junina de Ibiporã" observando-se os princípios da impessoalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

1.2 O apoio se dará por meio da aquisição de cotas de **"Apoio Cultural"**, para custeio das despesas, através de pagamento direto do apoiador a pessoas jurídicas participantes do evento, em troca de exploração publicitária da marca do apoiador, em conformidade com as contrapartidas em bens ou serviços previstas no Anexo II deste Edital (Das cotas de Apoio Cultural e das Contrapartidas Oferecidas), e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. DO EVENTO E DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CREDENCIAMENTO DOS APOIADORES

2.1 A Secretaria Municipal de Cultura é reponsável por diversos eventos da cidade de Ibiporã/PR, entre eles a 47ª FESTA JUNINA MUNICIPAL, que se realizará no período de 07 a 15 de junho de 2025, na Praça Pio XII, nos horários da 19h às 00h no período noturno e no domingo das 11h à 00h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ Estado do Paraná

Neste espaço acontecerão shows musicais, apresentações artísticas, barracas para comercialização de bebidas e gêneros alimentícios além de inúmeras atrações direcionadas a toda família.

2.2 Para a realização e o sucesso do evento, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vê a necessidade de buscar junto à iniciativa privada recursos na forma de apoio cultural, à otimização da estrutura (física, decorativa e sonora) e, conseqüentemente, da qualidade da festa.

2.3 A " 47ª Festa Junina de Ibiporã ", em específico, é um evento aberto ao público de todas as idades, devidamente previsto no calendário oficial de eventos públicos ibiporaense e, considerada uma das mais completas festividades culturais públicas do Norte do Paraná.

2.4 A referida festa, além de ter uma grande importância cultural, possui relevância econômica bastante significativa, uma vez que, permite a movimentação de todo o comércio local, dada a quantidade de visitantes. Estima-se que na sua última edição o evento recebeu aproximadamente 70 mil pessoas.

2.5 Para garantir a lisura do procedimento, o Município de Ibiporã constituirá uma comissão através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para receber os documentos dos interessados no credenciamento; orientar proponentes, analisar, selecionar e classificar as propostas, bem como elaborar relatórios e prestações de contas em consonância com as exigências do Edital.

2.6 A entrega dos envelopes lacrados, devidamente identificados contendo o número do Edital e o nome do proponente em caixa alta, deverá ser feita impreterivelmente no período de 22 de abril e 08 de maio de 2025, das 8h. às 17h. na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada a Rua Dom Pedro II nº 368.

2.7 A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 09 de maio de 2025, às 09h, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura, Rua Dom Pedro II nº 368, em sessão pública.

3. DA INDICAÇÃO DAS COTAS DE APOIO CULTURAL

3.1 Os interessados em colaborar com a realização do referido evento devem ser necessariamente Pessoas Jurídicas e, devem indicar no momento da inscrição, as cotas, seus respectivos escopos e contrapartidas, conforme previsto no Anexo II, deste Edital.

3.2 No período informado no item 2.6, os interessados deverão enviar os envelopes das propostas, observando o modelo indicado no ANEXO I deste Edital, sendo que, no dia e horário indicados no item 2.7 será realizada a sessão para abertura dos envelopes e análise dos documentos de habilitação e classificação das propostas.

3.3 A proposta deverá conter todos os itens dispostos no item ANEXOS.

3.4 Os interessados deverão preencher a proposta, pela ordem de sua preferência, dentre as opções de cota dispostas no ANEXO V.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas de Apoio Cultural e os documentos da habilitação deverão ser enviados fisicamente aos cuidados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Rua Dom Pedro II nº 368 das 08h às até as 17h dos dias 22 de abril a 07 de maio de 2025.

4.2 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser apresentadas em dois documentos apartados: (i) proposta de apoio cultural e (ii) documentos de habilitação, como o forma de facilitar a conferência e fiscalização da Comissão responsável.

4.3 A proposta de Apoio Cultural deve ser apresentada conforme modelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

constante do Anexo V, assinada pelo representante legal do proponente, e os documentos de habilitação não podem conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.4 O proponente se compromete pela veracidade das informações e documentos enviados, sendo exclusivamente responsável por estas informações.

4.5 Os documentos de habilitação serão verificados após a análise da Proposta de Apoio Cultural ao evento e somente daqueles que atenderem aos demais requisitos previstos no presente edital.

4.6 Abertos os envelopes das propostas com a inscrição e documentos de habilitação pela Comissão, na ordem de protocolo, se efetuará as rubricas, conferência, análise e classificação das propostas, em confronto com o objeto e exigência deste Edital.

4.7 A análise das propostas e documentos de habilitação visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificada/inabilitada a proposta que:

- I. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- II. Que contemplem quantidades e/ou características inferiores ao determinado no presente Edital;
- III. Que apresente fora do prazo de validade os documentos previstos no subitem 5.1.
- IV. Que deixe de apresentar algum documento previsto no subitem 5.1.

4.6 A proposta será avaliada pela Comissão Organizadora do evento e acatada somente caso seja vantajosa para a realização do evento.

4.7 Cada Apoiador terá sua marca no material de divulgação do evento, conforme cota escolhida. A logomarca deverá ser enviada para admin.cultura@ibipora.pr.gov.br, na forma vetorizada e na extensão .eps, .pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ou .ai, em curvas, acompanhado de manual de uso, caso exista.

4.8 Uma vez iniciada a abertura do envelope da Proposta apresentada no ato de inscrição, não serão admitidos novos participantes no certame.

4.9 Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, escolhida a cota de maior valor (cota única), ou até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas;

4.10 O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com as condições do presente Edital;

4.11 Concluído o julgamento das propostas, a Comissão elaborará relatório contendo a classificação das propostas, conforme o critério de desempate estabelecido no presente Edital;

4.12 Após a fase de credenciamento, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado à Comissão nomeada;

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

5.1 No envelope a ser entregue por cada interessado, além da proposta conforme modelo do ANEXO V, deverão constar os seguintes documentos, que serão apreciados pela Comissão responsável:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou, em se tratando de cooperativa, registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileira, nos termos no artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ Estado do Paraná

cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado na forma prevista nos artigos 27 e 28 da lei Federal nº 12.690, de 19/07/2012;

d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

e) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades não empresárias, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) Certidão negativa (art. 205 do Código Tributário Nacional c/c art. 34 da lei 13.019/2015) de débito relativos a créditos tributários federais, estaduais e municipais;

h) Certificado de regularidade do FGTS;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

J) Declaração de inexistência de Fato Impeditivo, Ciência e Concordância do Edital; de atendimento aos requisitos para celebração do **TERMO DE APOIO CULTURAL**; de cumprimento á legislação de regência e que possui condições materiais e de recursos humanos necessários á execução do objetivo, conforme modelo ANEXO IV.

k) Declaração de que não possui em seu quadro, menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante em anexo do presente edital.

l) Cédula de identidade, válida em todo Território Nacional, do representante legal.

5.2 Para todos os efeitos serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas (conforme art. 206 do Código tributário nacional c/c art. 34 da Lei 13.019/2015).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ Estado do Paraná

5.3 A documentação deverá ser apresentada por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticando mediante a apresentação do respectivo original.

5.4 Nos termos do artigo 3º da Lei 13.726/2108, a autenticidade da documentação poderá ser atestada mediante declaração escrita pelo cidadão que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

6. DAS CONDIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desde certame todas as pessoas jurídicas interessadas e que atendam às exigências estabelecidas no presente edital;

6.2 É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como, de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes;

6.3 A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

6.4 As proponentes deverão apresentar carta de apresentação com a indicação do representante descredenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

7. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Estão impedidas de participar do apoio cultural ao evento a que se refere o presente Chamada Pública:

- a) As pessoas jurídicas punidas, no âmbito da Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Estadual, com as sanções prescritas na Lei 14.133/2021;

b) As pessoas jurídicas que se encontrem em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

c) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável por este procedimento;

d) As pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no país;

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão responsável procederá à análise das propostas e concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em apoiar a realização do evento.

8.2 As propostas recebidas e os documentos de habilitação serão avaliados em até 02 (dois) dias úteis após a sua entrega à Comissão, pelos meios previstos.

8.3 Caso a proposta apresentada atenda aos requisitos do presente edital serão avaliados os documentos de habilitação.

8.4 Uma vez demonstrado o atendimento dos requisitos do presente instrumento convocatório, concede-se imediatamente a cota e procede-se à assinatura do **TERMO DE APOIO CULTURAL**.

8.5 As propostas serão avaliadas conforme a ordem cronológica de sua entrega, sendo este o critério de escolha no caso de existência de mais de uma proposta para a mesma cota de patrocínio.

8.6 Havendo mais cotas do que o limite estabelecido neste edital será realizado sorteio e celebrado o **TERMO DE APOIO CULTURAL** com as empresas que forem sorteadas.

8.7 O protocolo, o recebimento e /ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinador/apoiador em favor dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

interessados, o qual se dará somente após a celebração **do TERMO DE APOIO CULTURAL** com o Município de Ibiporã, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.8 A comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas proponentes, para sanear a apresentação dos documentos ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8.9 As empresas que desatenderem às condições de apoiador cultural ou de habilitação serão desclassificadas.

8.10 Não serão considerados motivos para indeferimentos da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

8.11 A decisão que indeferir o requerimento de interessado em apoiar a realização do evento dar-se-á por intermédio de comunicação ao interessado, de forma eletrônica, preferencialmente, mediante o envio de e-mail para o interessado ou através de qualquer outra forma de comunicação prevista no presente edital;

8.12 Em havendo indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de recurso será de 02 (dois) dias úteis a contar da data da comunicação oficial por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Neste caso, a autoridade competente terá em até 02 (dois) dias úteis para analisar o recurso interessado.

8.12.1 Não havendo a existência de recursos, os prazos acima serão suprimidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

9. DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

9.1 Em 09 de maio de 2025, a comissão a que se refere este edital elaborará relatório contendo a lista dos interessados, após o qual não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado.

9.2 A formalização do TEMPO DE APOIO CULTURAL será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios e as vagas do presente Edital, observando a ordem cronológica da entrega de suas propostas, os quais passarão, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de apoiadores, em conformidade com a cota de apoio indicada em seu requerimento de inscrição.

9.3 Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica ou telefônica para a assinatura do TERMO, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de apoiador cultural.

9.4 A falta de assinatura do referido documento por parte do interessado, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

9.5 Farão parte integrante do **TERMO**, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste edital, e os documentos nele referenciados.

9.6 A lista final de **APOIADORES CULTURAIS** será divulgada até o dia 09 de maio de 2025 através de publicação no Jornal Oficial.

9.7 Divulgando o resultado da Chamada Pública, os demais participantes do certame poderão interpor recurso, no prazo estipulado neste edital.

9.8 Os memoriais correspondentes aos recursos, devidamente indetificadas com a qualificação, identificação do peticionário e indicação dos meios de contato (telefone, e-mail etc.), deverão ser endereçados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Rua Dom Pedro II nº 368.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
Estado do Paraná

9.9 Os recorrentes poderão obter cópia dos elementos de instrução que se mostrarem pertinentes à defesa de seus interesses arcando com os respectivos custos.

9.10 Interposto recurso, será dada ciência da sua interposição aos demais participantes da Chamada Pública, por meio do Jornal Oficial.

9.11 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

9.12 Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão responsável pela condução do processo de seleção.

9.13 Caso a Comissão mantenha a sua decisão, os autos serão remetidos a autoridade superior (Secretária Municipal de Cultura e Turismo) que emitirá ato final no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

9.14 Da decisão a que se refere o item anterior, não caberá novo recurso.

9.15 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE APOIO CULTURAL

10.1 O selecionado será, preferencialmente, notificado por intermédio de comunicação eletrônica, mediante o envio de email para o interessado ou através de qualquer outra forma de comunicação prevista no presente edital, para comparecer, por intermédio de seu representante legal, no prazo de 02 (dois) dias úteis na Secretaria Municipal de Cultura, Rua Dom Pedro II nº 368, para assinatura do TERMO DE APOIO CULTURAL, cuja minuta integra este edital, como ANEXO IV.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
Estado do Paraná

10.2 O TERMO terá prazo de vigência da data de assinatura até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

10.3 Celebrado o TERMO, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo designará ao menos um fiscal, ficando a SMCT responsável pela gestão ideal do compromisso.

10.4 Caso o pretendo apoiador cultural não apresente situação regular no ato da assinatura do TERMO, ou se recuse a assiná-lo, serão convocadas os proponentes na sequência para celebrar o compromisso dentro das melhores condições para a administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

11.2 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

11.3 Os esclarecimentos serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

11.4 Eventual modificação no Edital, decorrente do pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, estendendo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ Estado do Paraná

11.6 Cada inscrito é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção.

11.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato as autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. A par disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do TERMO DE APOIO CULTURAL, o fato poderá dar ensejo à rescisão do compromisso e/ou aplicação das sanções previstas.

11.8 O Município de Ibiporã não cobrará dos interessados taxa para participar desta chamada pública.

11.9 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas a participação da chamada pública serão de inteira responsabilidade dos participantes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte do Município de Ibiporã ou da Secretaria organizadora do evento.

11.10 Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação e terceiro, sem que caiba qualquer tipo de indenização às proponentes.

11.11 Os prazos estabelecidos neste Edital poderão ser prorrogados a critério da Secretaria organizadora do evento.

10.12 Ao Município de Ibiporã reserva-se o direito de divulgar o Apoio recebido e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, mídias impressas, eletrônicas, bem como em seu portal, sem qualquer direito a indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

12. ANEXOS

O presente Edital contém anexos de I a VI sendo:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II- Descrição de Cotas, Valores de Apoio Cultural e Benefícios;

ANEXO III - Descrição da forma de aporte de valores do apoio cultural aos beneficiários;

ANEXO IV- Minuta do Termo de Apoio Cultural;

ANEXO V- Proposta de Inscrição;

ANEXO VI - Declaração de não empregador de menor idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO

APOIO CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DA 47ª FESTA JUNINA DE IBIPORÃ

1. DO OBJETO

1.1. Chamamento Público de pessoas jurídicas, para a oferta de cotas de apoio cultural para a realização da 47ª FESTA JUNINA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, nos termos e condições;

1.2. O evento será realizado no período de 07 a 15 de junho, na Praça Pio XII, situada no Centro na cidade de Ibiporã.

2. DO APOIO CULTURAL

2.1 O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, figurará como realizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de apoio cultural, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do apoiador (a) nas dependências do evento bem como em veículos de comunicação, conforme especificações descritas no ANEXO II do presente Edital;

2.2 São de responsabilidade exclusiva e integral do (a) Apoiador (a) o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, e demais solicitações conforme a cota de apoio indicada no ANEXOII;

2.3 O (A) Apoiador (a) será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do MUNICÍPIO DE IBIPORÃ qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
Estado do Paraná

2.4 O (A) Apoiador (A) ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao MUNICÍPIO IBIPORÃ quaisquer ônus;

2.5 O chamamento público será formalizado mediante TERMO DE APOIO CULTURAL, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o MUNICÍPIO.

3. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

3.1. O (A) Apoiador (a) responsabilizar-se-á pela disponibilização do apoio cultural até o dia 15 de junho de 2025, assinando o Termo de Compromisso com o Município de Ibiporã, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, responsabilizando-se em aportar o apoio cultural ao evento nos termos deste Edital;

3.2. O Apoiador que não apresentar a comprovação do Apoio no prazo estipulado perderá o direito à sua cota;

3.3. Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será o sorteio até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no ANEXO II do presente Edital.

3.4. O Apoiador não contemplado no sorteio ficará como suplente.

4. DO TERMO DE APOIO CULTURAL

4.1. O (A) Apoiador deverá comparecer à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para assinatura do Termo de Apoio Cultural, dentro do prazo de 24 horas, a contar da data de sua convocação,

4.2. A falta de assinatura do Termo, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, sendo facultado ao Município e à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do Termo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

4.3. É parte integrante do Termo, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, os documentos nele referenciados;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
Estado do Paraná

4.4. Ao MUNICÍPIO DE IBIPORÃ se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo de Apoio Cultural a ser firmado entre as partes;

4.5. O Termo de Apoio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14133/2021;

4.5.1 O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

4.5.2 Não cumprimento das obrigações assumidas;

4.5.3 Em caso de falência;

5. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) APOIADOR (A)

5.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

5.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE IBIPORÃ de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

6.1. Disponibilizar a alocação dos devidos materiais e impressos fornecidos pelos apoiadores, fornecer estrutura de painéis e mídias para a divulgação da logomarca do (a) APOIADOR (A) nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

6.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Apoio Cultural, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários serem disponibilizados pelo (a) APOIADOR (A);

6.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação: (a) APOIADOR (A), ressalvado os casos de urgência, informações adicionais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
Estado do Paraná

para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

6.4. Notificar por escrito o (a) APOIADOR (A), caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 2 horas a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

7. DA VIGÊNCIA DO TERMO

O prazo de vigência do Termo de Apoio Cultural será tão somente para o período compreendido de 07 a 15 de junho de 2023 durante a realização da 47ª Festa Junina Municipal de Ibiporã.

8. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO APOIADOR

8.1. Na forma prevista neste Termo de Referência, o (a) APOIADOR (A) não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE IBIPORÃ pelo apoio ofertado, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Apoio será a exploração de publicidade, nas condições especificadas;

8.2. O (A) Apoiador (a) deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, em conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal Cultura e Turismo os tamanhos das logomarcas;

8.3. O (A) Apoiador (a) terá o direito de explorar a publicidade do evento, referente à cota apoiada em dimensões pré-determinadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.4. Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o (a) Apoiador (a) responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ao MUNICÍPIO DE IBIPORÃ reserva-se o direito de divulgar o apoio e de utilizar, conforme previsto neste Termo de Referência e seus anexos, em suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas, eletrônicas, e digitais, bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANA MASSON
Data: 16/04/2025 16:14:55-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

LUCIANA MASSON
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

**ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS COTAS, VALORES DE APOIO
CULTURAL E BENEFÍCIOS DOS APOIADORES**

Diamante	08 cotas	<ul style="list-style-type: none">• Assinatura (logomarca) - Cartaz de divulgação; - balões; - Painéis de entrada do evento. - Camiseta equipe organizadora; - 25 aventais para entidades.• Menção de Agradecimento no palco feita pelo Locutor do evento;• Locução de até 60" de texto promocional ou institucional da marca apoiadora em todos os dias na abertura do evento;• Vídeo institucional de até 30" no Painel de LED do evento (palco principal), mínimo de 04 inserções diárias a partir das 20h. (produção por conta do apoiador);• Colocação de 01 inflável Roof Top (produção, instalação e manutenção por conta do apoiador);• Disponibilizar 01 brinde para sorteio diário .	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
----------	-------------	---	-----------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

COTA	QUANTIDADE DISPONÍVEL	DESCRIÇÃO	VALOR
Ouro	08 cotas	<ul style="list-style-type: none">• Assinatura (logomarca)<ul style="list-style-type: none">- Cartaz de divulgação;- balões;- Painéis de entrada do evento.• Menção de Agradecimento no palco feita pelo Locutor do evento;• Locução de até 30" de texto promocional ou institucional da marca apoiadora em todos os dias na abertura do evento;• Vídeo institucional de até 15" no Painel de LED do evento (palco principal), mínimo de 04 inserções diárias a partir das 20h. (produção por conta do apoiador) ;• Disponibilizar 06 brindes para sorteio durante o evento.	R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

COTA	QUANTIDADE DISPONÍVEL	DESCRIÇÃO	VALOR
Prata	07	<ul style="list-style-type: none">Assinatura (logomarca)<ul style="list-style-type: none">- balões;- Painel de led – mínimo 04 inserções diárias;- Painéis de entrada do evento.Menção de Agradecimento no palco feita pelo Locutor do evento;Disponibilizar 03 brindes para sorteio durante o evento.	R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
Estado do Paraná**ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS FORMAS DE APORTE DE VALORES DO APOIO CULTURAL AOS BENEFICIÁRIOS.**

O apoio cultural a **47ª FESTA JUNINA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** dar-se-á através de pagamento direto do apoiador aos participantes do evento, na forma individual ou em grupo para a conta bancária própria do premiado, ou entidade indicada por estes no ato de sua participação, ou compra direta dos materiais e/ou serviços necessários conforme planejamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a serem utilizados nas oficinas culturais e outras atividades do evento conforme segue:

Nº	ITEM BRINCADEIRAS JUNINAS	VALOR
01	Pau de sebo Adulto – (Acima de 18 anos) R\$ 120,00 por dia.	R\$ 1.080,00
02	Pau de sebo Infantil – (12 a 17 anos) R\$ 60,00 por dia.	R\$ 540,00
03	02 (dois) profissionais para a atividade recreativa	R\$ 2.400,00
	TOTAL	R\$ 4.020,00

Nº	ITEM PRÊMIO DECORAÇÃO	VALOR
01	Barraca melhor decorada de acordo com resultado da avaliação da Comissão Julgadora <ul style="list-style-type: none">• 1º lugar R\$ 1.750,00• 2º lugar R\$ 1.250,00• 3º lugar R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
	TOTAL	R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Nº	ITEM FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO	Valor
01	EQUIPAMENTOS PARA USO NOS 9 DIAS DE EVENTO; Locação de equipamentos de filmagem (2 Filmadoras) com zoom, 2 tripés + conjunto de baterias + CABOS A/C, cabos hdmi, cabos de energia(equivalentes a necessidade da transmissão + 1 computador (ilha de edição i5 com 16gb de ram hd 512 gb, ou superior) + 1 mesa de corte digital 4 canais hdmi ATEM MINI PRO OU EQUIVALENTE, a serem utilizadas na transmissão ao vivo do evento pela internet e geração de imagens simultâneas no telão de LED, as imagens geradas devem conter som e imagem HD. 2 FILMADORAS + TRIPE E CABOS R\$240 POR DIA cada 1 COMPUTADOR (ILHA DE EDIÇÃO) R\$ 360 POR DIA 1 MESA DE CORTE DIGITAL R\$ 240 POR DIA	R\$ 9.720,00
02	PRESTADORES DE SERVIÇO DURANTE OS 9 DIAS DE EVENTO; Pagamento de 2 operadores de câmeras + 1 editor de corte, a executarem o trabalho de transmissão ao vivo do evento pela internet e geração de imagens simultâneas no telão de LED. 1 CINEGRAFISTA R\$ 240 POR DIA 1 CINEGRAFISTA R\$ 240 POR DIA 1 EDITOR DE CORTE R\$ 240 POR DIA	R\$ 6.480,00
Total		R\$ 16.200,00

Nº	ITEM - PRODUTOS DE APOIO AO CAMARIM	Valor
01	Fornecimento direto de produtos alimentícios e itens de apoio aos artistas e equipes de bandas durante os shows, no período de nove dias, para serem utilizados	R\$ 26.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

	no camarim (ANEXO V) ao lado do palco.	
02	Carregadores para montagem e desmontagem	R\$ 4.000,00
	Total	R\$ 30.660,00

Nº	ITEM - PRODUTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL	Valor
01	Impressão de 500 Cartazes para divulgação do evento	R\$ 1.410,00
02	Programação Visual – impressão de banners para decoração do evento, sinalização.	R\$ 6.510,00
	Total	R\$ 7.920,00

Nº	ITEM LOCUTOR	Valor
01	Locução nos dias 01, 02 03,04,05,06 e 07 noturno e nos almoços dias 02 e 09	R\$ 3.600,00
	Total	R\$3.600,00

Nº	ITEM ROLETA CAIPIRA DA CULTURA	Valor
01	Roleta de brindes – LEMBRANÇA DA 47ª FESTA JUNINA	R\$ 3.000,00
	01 profissional de atividade recreativa das 19h as 23h	R\$ 1.080,00
	Total	R\$ 4.080,00

Nº	ITEM UNIFORMES	Valor
01	170 Camisetas Staff do evento	R\$ 6.120,00
02	250 aventais para as entidades	R\$ 9.000,00
	Total	R\$ 15.120,00

Nº	ITEM BALAO CULTURAL	
01	Cessão de um BALÃO DE AR QUENTE (a gás), durante 4 dias do evento (dias 01,02,08 e 09 de junho)02 sábados e 02 domingos, para compor a	Cessão de uso do balão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

<p>programação de entretenimento.</p> <p>A ação ofertada será gratuita ao público. Para o passeio de balão o público fará cadastro que será realizado pela empresa apoiadora. A organização do passeio fica sob responsabilidade do apoiador.</p> <p>Será de responsabilidade da empresa a manutenção, instalação, produção, operação, contratação e todos os custos, além de taxas e autorizações de voo.</p>	
--	--

Total de despesas cobertas pelo Edital R\$ 85.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
Estado do Paraná**ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE APOIO CULTURAL**

Termo de Apoio Cultural que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, através da Secretaria de Cultura e Turismo, inscrito no CNPJ sob nº. _____, representada neste ato pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra Luciana Masson, inscrita no CPF nº e RG nº e, o ora em diante denominada APOIADOR A

_____,
inscrito (a) no _____ CNPJ para oferta de cotas de Apoio Cultural à 47ª FESTA JUNINA MUNICIPAL, na forma do Edital de Chamamento Público Nº _____.

Aos..... dias de..... de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na presença do (a) senhor (a)....., inscrito no CPF:, compareceu para firmar com o MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO o presente Termo de Apoio Cultural, pelo qual se obriga a executar o objeto deste Chamamento Público, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Edital de Chamamento Público 01/2025 tem por objeto a captação de ofertas de cotas de APOIO CULTURAL, para custeio das despesas referentes às premiações de brincadeiras infantil, juvenil e adulto, premiações de incentivo para as entidades participantes, fornecimento de gêneros alimentícios e estrutura de apoio à transmissão ao vivo da festa que será realizada no período de 07 a 15 de junho de 2025, na Praça Pio XII, centro na Cidade de Ibiporã – Pr.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
Estado do Paraná**CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOIO CULTURAL**

§ 1.º O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, possibilita através deste que pessoas jurídicas colaborem através da oferta de cotas específicas de apoio cultural, em decorrência da chamada pública nº 001/2025, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do (a) APOIADOR (A) nas dependências do evento, conforme condições predeterminadas descritas no ANEXO II.

§ 2.º O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, através da Secretaria de Cultura e Turismo, se reserva o direito de administrar a forma de utilização do recurso de advindo das cotas de acordo com as demandas surgidas no decorrer do evento, indicar produtos, serviços e profissionais técnicos compatíveis para o bom andamento das festividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COTA

O (A) Apoiador (a) responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia **15 de JUNHO de 2025**, assinando o Termo de Apoio Cultural com o Município de Ibiporã, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo responsabilizando-se em aportar o apoio cultural ao evento nos termos deste edital;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do Termo de Apoio Cultural será tão somente para o período compreendido de 07 a 15 de Junho de 2025, da realização da 47ª FESTA JUNINA MUNICIPAL.

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

§ 1.º Cabe ao MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Apoio Cultural.

§ 2.º O (A) APOIADOR (A) declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
Estado do Paraná

§ 3.º A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO DE IBIPORÃ em nada restringea responsabilidade única, integral e exclusiva do (a) APOIADOR (A), no que concerne ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) APOIADOR (A)

§ 1.º Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo, seus Anexos e Termo de Referência;

§ 2.º Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE IBIPORÃ ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE IBIPORÃ de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência.

§ 3.º Encaminhar comprovantes de despesas: depósitos bancários, notas fiscais, boletos/cupons fiscais, à Secretaria Municipal de Cultura até o valor da cota adquirida, no decorrer da festa e até no máximo 03 dias após o encerramento do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

§ 1.º Disponibilizar os devidos locais e espaços para a divulgação da logomarca do APOIADOR nas dependências do evento, conforme descrição da cota adquirida, em conformidade com os benefícios do ANEXOII.

§ 2.º Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no TERMO DE APOIO CULTURAL, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo (a) APOIADOR (A).

§ 3.º Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do(a) APOIADOR (A) ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente certame.

§ 4.º Encaminhar a Prestação de Contas aos apoiadores até 30 dias da realização do evento através de relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

CLÁUSULA OITAVA – DAS DASPENALIDADES

§ 1.º Após a assinatura do Termo de Apoio os proponentes que descumprirem as condições estabelecidas sujeitará à aplicação 20% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

§ 1.º O presente TERMO DE APOIO CULTURAL não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Ao MUNICÍPIO DE IBIPORÃ reserva-se o direito de divulgar o apoio recebido e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas, eletrônicas e digitais, bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público, fica declarado o Foro da Comarca de Ibiporã, com renúncia expressa a qualquer outro.

Ibiporã,

de 2025

Luciana Masson

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

NOME E ASSINATURA DO (A) APOIADOR (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ANEXO V – PROPOSTA DE INSCRIÇÃO

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã

PROPONENTE

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº. _____ com sede a Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP: _____, na Cidade de _____, representada neste ato por _____, inscrito (a) no CPF _____, declara por meio deste que oferece o valor de proposta, conforme assinalado abaixo, a fim de tornar-se APOIADOR (A) CULTURAL do evento _____, conforme segue:

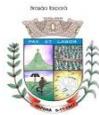
INTERESSE EM APOIAR		
OPÇÃO 01 ()	COTA Diamante	-R\$ 5.000,00
OPÇÃO 02 ()	COTA Ouro	-R\$ 3.600,00
OPÇÃO 03 ()	COTA Prata	-R\$ 2.400,00

Validade da Proposta: _____ dias

Fone/ Celular: () _____

E-mail: _____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 250 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Revisa as tabelas de vencimentos em conformidade com a Lei Municipal nº 3.367, de 25 de março de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revisadas em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) as Tabelas de Vencimentos constante dos Anexos VII e IX da Lei Municipal nº 2.522, de 22 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã e, Anexos IV, V, VI, VII, VIII e IX da Lei Municipal nº 2.432, de 22 de Dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, conforme Anexos I, II, III e IV deste decreto, relativo à Revisão Geral Anual, para fins de compensação das perdas inflacionárias do período de 01 de Março de 2024 a 28 de Fevereiro de 2025, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), nos termos da Lei Municipal No. 3.367, de 25 de março de 2025.

Art. 2º. Ficam revisadas as tabelas de valores constantes dos Anexos II e III da Lei Municipal nº 3.324, de 25 de janeiro de 2023, que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Art.3º. O Quadro II, que trata da Gratificação de Capacitação por Hora Trabalhada, constantes do IV deste decreto, tem seus valores reajustados, a contar do dia 01 de janeiro de 2025, visto que o parâmetro de cálculo é com base no Piso Nacional da Educação, que vige desde então.

Art. 4º. O valor do auxílio alimentação e auxílio saúde dos servidores da Administração Direta será de até R\$ 300,00 (trezentos reais) e suas respectivas faixas de concessão o valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil, reais).

Art. 5º. O valor do Vale Refeição previsto no artigo 29A, da Lei Municipal No. 2.522, de 22 de dezembro de 2011, será de R\$ 27,36 (vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

Art. 6º. O Anexo I, da Lei Municipal No. 3.222 de 23 de dezembro de 2022, que trata da concessão de diária e adiantamento, para custear despesas de viagem, passando a vigorar com a seguinte redação:

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo I do Decreto No. 250/2025 fls. 02

AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, MEMBRO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DO CONSELHO TUTELAR			
ORD	R\$	EXTENSO	DESTINO
I	440,45	Quatrocentos e quarenta reais, quarenta e cinco centavos	Cidades Interiores do Paraná e de Outros Estados da Federação
II	665,92	Seiscentos e sessenta e cinco reais, noventa e dois centavos	Capital do Paraná, Foz do Iguaçu e Outras Capitais da Federação
III	943,83	Novocentos e quarenta e tres reais, oitenta e tres centavos	Distrito Federal

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 1º de março de 2025.

EVELY APARECIDA
CANDIDO

ZEFERINO:01838552995

Assinado de forma digital por
EVELY APARECIDA CANDIDO
ZEFERINO:01838552995
Dados: 2025.04.16 13:51:50 -03'00'

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo I do Decreto No. 250/2025 fls. 03

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS:
540bb066fa2242df

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
Estado do Paraná**ANEXO VII - LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011****TABELA DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO - GD**

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
GD I	R\$ 1.731,27
GD II	R\$ 979,83
GD III	R\$ 668,06
GD IV	R\$ 445,38
GD V	R\$ 346,25
GD VI	R\$ 227,12

DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS

ENCARGOS	SERVIÇO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
SERVIÇO PROFISSIONAL	Gratificação	GD II	R\$ 979,83
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gratificação	GD III	R\$ 668,06
JARI (TRÂNSITO)	Gratificação	GD III	R\$ 668,06
JARI (FISCALIZAÇÃO)	Gratificação	GD III	R\$ 668,06
OPERACIONAL	Gratificação	GD IV	R\$ 445,38
EQUIPE DE APOIO	Gratificação	GD V	R\$ 346,25
EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS	Gratificação	GD VI	R\$ 227,12

COMISSÃO DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, COMPOSTA POR

ENCARGOS	SERVIÇO	SÍMBOLO
COMISSÃO PERMANENTE	Gratificação	GD I ao GD VI
COMISSÃO TEMPORÁRIA	Gratificação	GD VI

*Anexo I do Decreto No. 250/2025 fls. 04*Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS:
540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ANEXO IX				
VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CÓDIGO: SO I				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Assistente de Obras e Limpeza, Cozinheiro e Zelador.				
Salário Inicial	R\$ 1.596,71	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	1.596,71	1.756,39	1.932,01	2.125,23
2	1.612,71	1.773,97	1.951,34	2.146,48
3	1.628,81	1.791,69	1.970,84	2.167,97
4	1.645,12	1.809,61	1.990,56	2.189,62
5	1.661,57	1.827,72	2.010,48	2.211,51
6	1.678,19	1.845,97	2.030,57	2.233,64
7	1.694,96	1.864,42	2.050,89	2.255,98
8	1.711,89	1.883,07	2.071,39	2.278,53
9	1.729,03	1.901,93	2.092,09	2.301,31
10	1.746,30	1.920,95	2.113,05	2.324,33
11	1.763,76	1.940,16	2.134,15	2.347,60
12	1.781,41	1.959,56	2.155,51	2.371,07
13	1.799,21	1.979,15	2.177,05	2.394,77
14	1.817,23	1.998,96	2.198,81	2.418,70
15	1.835,37	2.018,90	2.220,82	2.442,89
16	1.853,72	2.039,11	2.243,03	2.467,32
17	1.872,27	2.059,51	2.265,45	2.491,97
18	1.890,99	2.080,12	2.288,11	2.516,92
19	1.909,92	2.100,89	2.310,97	2.542,11
20	1.929,00	2.121,92	2.334,09	2.567,51
21	1.948,32	2.143,11	2.357,46	2.593,18
22	1.967,78	2.164,54	2.381,02	2.619,13
23	1.987,45	2.186,22	2.404,82	2.645,29
24	2.007,31	2.208,07	2.428,88	2.671,73
25	2.027,40	2.230,11	2.453,17	2.698,48
26	2.047,70	2.252,45	2.477,70	2.725,46
27	2.068,18	2.274,97	2.502,46	2.752,70
28	2.088,84	2.297,74	2.527,50	2.780,22
29	2.109,72	2.320,69	2.552,77	2.808,05
30	2.130,84	2.343,92	2.578,30	2.836,14
31	2.152,15	2.367,36	2.604,08	2.864,50
32	2.173,68	2.391,00	2.630,13	2.893,12
33	2.195,39	2.414,95	2.656,44	2.922,09
34	2.217,34	2.439,06	2.683,00	2.951,31
35	2.239,52	2.463,45	2.709,81	2.980,81
36	2.261,91	2.488,08	2.736,90	3.010,60
37	2.284,53	2.512,99	2.764,28	3.040,72
38	2.307,39	2.538,14	2.791,91	3.071,12
39	2.330,46	2.563,51	2.819,84	3.101,84
40	2.353,75	2.589,15	2.848,05	3.132,82

CARREIRA	
A	Fund.Incomp.
B	Fundamental
C	Médio
D	Superior

Anexo I do Decreto No. 250/2025 fls. 05

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO II				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Segurança.				
Salário Inicial	R\$ 1.692,28		Nível (%)	1,00
	A	B	Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	1.692,28	1.861,49	2.047,68	2.252,42
2	1.709,18	1.880,11	2.068,15	2.274,92
3	1.726,30	1.898,88	2.088,82	2.297,72
4	1.743,53	1.917,91	2.109,70	2.320,66
5	1.760,98	1.937,11	2.130,81	2.343,87
6	1.778,57	1.956,43	2.152,13	2.367,34
7	1.796,40	1.976,01	2.173,64	2.390,98
8	1.814,35	1.995,79	2.195,36	2.414,91
9	1.832,52	2.015,74	2.217,30	2.439,02
10	1.850,81	2.035,91	2.239,49	2.463,43
11	1.869,31	2.056,27	2.261,88	2.488,06
12	1.888,00	2.076,83	2.284,49	2.512,96
13	1.906,90	2.097,59	2.307,37	2.538,10
14	1.925,96	2.118,54	2.330,43	2.563,47
15	1.945,22	2.139,76	2.353,71	2.589,10
16	1.964,68	2.161,15	2.377,27	2.614,98
17	1.984,33	2.182,75	2.401,01	2.641,13
18	2.004,16	2.204,58	2.425,05	2.667,54
19	2.024,21	2.226,64	2.449,29	2.694,22
20	2.044,43	2.248,92	2.473,80	2.721,19
21	2.064,88	2.271,40	2.498,53	2.748,38
22	2.085,53	2.294,09	2.523,52	2.775,87
23	2.106,41	2.317,02	2.548,77	2.803,61
24	2.127,47	2.340,22	2.574,25	2.831,66
25	2.148,71	2.363,61	2.599,98	2.859,97
26	2.170,21	2.387,23	2.625,98	2.888,56
27	2.191,91	2.411,14	2.652,23	2.917,47
28	2.213,85	2.435,21	2.678,78	2.946,64
29	2.235,98	2.459,58	2.705,54	2.976,11
30	2.258,32	2.484,16	2.732,61	3.005,85
31	2.280,91	2.509,04	2.759,94	3.035,91
32	2.303,75	2.534,12	2.787,53	3.066,27
33	2.326,75	2.559,47	2.815,38	3.096,96
34	2.350,05	2.585,06	2.843,54	3.127,89
35	2.373,54	2.610,89	2.871,97	3.159,18
36	2.397,32	2.637,01	2.900,71	3.190,80
37	2.421,25	2.663,39	2.929,71	3.222,67
38	2.445,47	2.690,01	2.959,00	3.254,91
39	2.469,93	2.716,92	2.988,62	3.287,48
40	2.494,61	2.744,08	3.018,49	3.320,33

CARREIRA

A = Fund.Incomp.

B = Fundamental

C = Médio

D = Superior

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
 Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo I do Decreto No. 250/2025 fls. 06

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO III				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Operador de Motoserra, Roçadeira e Pintor.				
Salário Inicial	R\$ 1.981,94	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	1.981,94	2.180,15	2.398,16	2.637,99
2	2.001,79	2.201,98	2.422,15	2.664,38
3	2.021,79	2.223,97	2.446,39	2.691,03
4	2.042,03	2.246,24	2.470,85	2.717,95
5	2.062,45	2.268,68	2.495,56	2.745,13
6	2.083,06	2.291,36	2.520,53	2.772,57
7	2.103,89	2.314,30	2.545,70	2.800,27
8	2.124,95	2.337,42	2.571,20	2.828,29
9	2.146,21	2.360,79	2.596,87	2.856,59
10	2.167,67	2.384,40	2.622,83	2.885,14
11	2.189,34	2.408,28	2.649,07	2.913,98
12	2.211,22	2.432,33	2.675,56	2.943,12
13	2.233,35	2.456,65	2.702,34	2.972,55
14	2.255,66	2.481,21	2.729,33	3.002,29
15	2.278,23	2.506,06	2.756,64	3.032,30
16	2.300,99	2.531,13	2.784,24	3.062,65
17	2.324,03	2.556,41	2.812,05	3.093,27
18	2.347,22	2.581,99	2.840,17	3.124,22
19	2.370,72	2.607,78	2.868,58	3.155,41
20	2.394,45	2.633,89	2.897,25	3.187,00
21	2.418,37	2.660,23	2.926,23	3.218,84
22	2.442,56	2.686,82	2.955,50	3.251,03
23	2.466,98	2.713,67	2.985,05	3.283,57
24	2.491,66	2.740,83	3.014,93	3.316,39
25	2.516,59	2.768,22	3.045,08	3.349,56
26	2.541,72	2.795,94	3.075,52	3.383,03
27	2.567,14	2.823,86	3.106,25	3.416,87
28	2.592,84	2.852,11	3.137,32	3.451,06
29	2.618,75	2.880,62	3.168,69	3.485,54
30	2.644,95	2.909,44	3.200,35	3.520,41
31	2.671,40	2.938,50	3.232,38	3.555,62
32	2.698,08	2.967,94	3.264,69	3.591,16
33	2.725,08	2.997,61	3.297,36	3.627,09
34	2.752,34	3.027,59	3.330,30	3.663,35
35	2.779,85	3.057,85	3.363,65	3.700,00
36	2.807,68	3.088,43	3.397,27	3.737,00
37	2.835,72	3.119,34	3.431,24	3.774,36
38	2.864,08	3.150,48	3.465,55	3.812,12
39	2.892,74	3.182,03	3.500,19	3.850,24
40	2.921,66	3.213,83	3.535,21	3.888,74

CARREIRA
 A = Fund.Incomp.
 B = Fundamental
 C = Médio
 D = Superior

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
 Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Anexo I do Decreto No. 250/2025 fls. - 07

ANEXO IX					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL					
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h					
CÓDIGO: SO IV					
CARGOS TRANSITÓRIOS: Condutor de Veículos, Eletricista, Tratorista, Serralheiro, Operador de Iluminação e Sonoplastia .					
Salário Inicial		R\$ 2.713,22		Nível (%) 1,00	
				Carreira (%) 10,00	
	A	B	C	D	
1	2.713,22	2.984,54	3.282,97	3.611,27	
2	2.740,35	3.014,35	3.315,83	3.647,38	
3	2.767,75	3.044,51	3.348,98	3.683,84	
4	2.795,39	3.074,95	3.382,46	3.720,70	
5	2.823,37	3.105,71	3.416,26	3.757,89	
6	2.851,61	3.136,75	3.450,42	3.795,51	
7	2.880,14	3.168,12	3.484,97	3.833,42	
8	2.908,91	3.199,82	3.519,76	3.871,79	
9	2.938,02	3.231,83	3.554,97	3.910,48	
10	2.967,39	3.264,14	3.590,56	3.949,58	
11	2.997,06	3.296,77	3.626,46	3.989,10	
12	3.027,03	3.329,75	3.662,73	4.029,01	
13	3.057,32	3.363,03	3.699,32	4.069,28	
14	3.087,86	3.396,66	3.736,32	4.109,94	
15	3.118,75	3.430,62	3.773,68	4.151,05	
16	3.149,94	3.464,92	3.811,44	4.192,58	
17	3.181,44	3.499,60	3.849,55	4.234,50	
18	3.213,27	3.534,60	3.888,03	4.276,83	
19	3.245,41	3.569,94	3.926,93	4.319,61	
20	3.277,86	3.605,62	3.966,17	4.362,80	
21	3.310,61	3.641,68	4.005,87	4.406,44	
22	3.343,73	3.678,10	4.045,92	4.450,49	
23	3.377,13	3.714,88	4.086,35	4.494,98	
24	3.410,93	3.752,04	4.127,22	4.539,93	
25	3.445,05	3.789,54	4.168,48	4.585,35	
26	3.479,48	3.827,43	4.210,18	4.631,22	
27	3.514,30	3.865,70	4.252,28	4.677,50	
28	3.549,45	3.904,36	4.294,84	4.724,29	
29	3.584,92	3.943,42	4.337,78	4.771,54	
30	3.620,79	3.982,84	4.381,13	4.819,25	
31	3.657,00	4.022,70	4.424,97	4.867,47	
32	3.693,55	4.062,89	4.469,19	4.916,11	
33	3.730,49	4.103,54	4.513,90	4.965,29	
34	3.767,78	4.144,58	4.559,02	5.014,95	
35	3.805,47	4.186,02	4.604,65	5.065,08	
36	3.843,54	4.227,89	4.650,69	5.115,76	
37	3.881,95	4.270,16	4.697,16	5.166,89	
38	3.920,80	4.312,86	4.744,12	5.218,55	
39	3.960,01	4.355,97	4.791,59	5.270,73	
40	3.999,57	4.399,56	4.839,50	5.323,43	

CARREIRA

A = Fund.Incomp.
 B = Fundamental
 C = Médio
 D = Superior

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
 Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Anexo I do Decreto No. 250/2025 fls. - 08

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO V				
CARGO TRANSITÓRIO: Mecânico				
Salário Inicial	R\$ 2.943,84	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	2.943,84	3.238,20	3.562,04	3.918,23
2	2.973,27	3.270,58	3.597,64	3.957,41
3	3.002,97	3.303,30	3.633,63	3.996,99
4	3.033,00	3.336,36	3.669,96	4.036,97
5	3.063,35	3.369,70	3.706,67	4.077,32
6	3.094,01	3.403,40	3.743,75	4.118,12
7	3.124,93	3.437,43	3.781,17	4.159,28
8	3.156,16	3.471,78	3.818,99	4.200,86
9	3.187,78	3.506,54	3.857,18	4.242,87
10	3.219,61	3.541,60	3.895,72	4.285,31
11	3.251,82	3.577,01	3.934,70	4.328,18
12	3.284,32	3.612,79	3.974,03	4.371,46
13	3.317,17	3.648,91	4.013,80	4.415,17
14	3.350,36	3.685,38	4.053,93	4.459,32
15	3.383,85	3.722,26	4.094,49	4.503,91
16	3.417,69	3.759,46	4.135,40	4.548,96
17	3.451,89	3.797,05	4.176,77	4.594,42
18	3.486,39	3.835,03	4.218,55	4.640,36
19	3.521,25	3.873,37	4.260,73	4.686,79
20	3.556,47	3.912,11	4.303,31	4.733,66
21	3.592,03	3.951,22	4.346,36	4.780,99
22	3.627,96	3.990,72	4.389,84	4.828,79
23	3.664,23	4.030,64	4.433,74	4.877,11
24	3.700,89	4.070,94	4.478,05	4.925,84
25	3.737,89	4.111,66	4.522,85	4.975,12
26	3.775,26	4.152,78	4.568,04	5.024,88
27	3.812,99	4.194,33	4.613,73	5.075,12
28	3.851,17	4.236,28	4.659,88	5.125,87
29	3.889,66	4.278,62	4.706,50	5.177,15
30	3.928,57	4.321,42	4.753,54	5.228,91
31	3.967,84	4.364,62	4.801,08	5.281,18
32	4.007,52	4.408,27	4.849,09	5.334,00
33	4.047,63	4.452,34	4.897,60	5.387,35
34	4.088,07	4.496,85	4.946,57	5.441,22
35	4.128,95	4.541,83	4.996,02	5.495,66
36	4.170,23	4.587,26	5.045,97	5.550,59
37	4.211,95	4.633,14	5.096,45	5.606,11
38	4.254,05	4.679,45	5.147,39	5.662,14
39	4.296,59	4.726,25	5.198,89	5.718,78
40	4.339,54	4.773,54	5.250,87	5.775,98

CARREIRA

A = Fund.Incomp.
 B = Fundamental
 C = Médio
 D = Superior

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
 Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo I do Decreto No. 250/2025 fls. – 09

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO VI				
CARGO TRANSITÓRIO: Operador de Maquinas Motrizes				
Salário Inicial	R\$ 2.984,55	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	2.984,55	3.282,99	3.611,28	3.972,41
2	3.014,35	3.315,83	3.647,39	4.012,12
3	3.044,51	3.349,00	3.683,85	4.052,23
4	3.074,96	3.382,46	3.720,70	4.092,78
5	3.105,71	3.416,28	3.757,90	4.133,71
6	3.136,76	3.450,44	3.795,52	4.175,04
7	3.168,12	3.484,97	3.833,43	4.216,80
8	3.199,82	3.519,78	3.871,81	4.258,97
9	3.231,83	3.554,97	3.910,48	4.301,53
10	3.264,15	3.590,56	3.949,59	4.344,58
11	3.296,77	3.626,48	3.989,12	4.388,01
12	3.329,75	3.662,73	4.029,01	4.431,89
13	3.363,03	3.699,33	4.069,30	4.476,20
14	3.396,66	3.736,34	4.109,95	4.520,96
15	3.430,63	3.773,69	4.151,05	4.566,16
16	3.464,93	3.811,45	4.192,59	4.611,84
17	3.499,60	3.849,56	4.234,52	4.657,95
18	3.534,61	3.888,04	4.276,84	4.704,53
19	3.569,95	3.926,93	4.319,62	4.751,59
20	3.605,62	3.966,18	4.362,82	4.799,10
21	3.641,68	4.005,88	4.406,46	4.847,10
22	3.678,10	4.045,93	4.450,50	4.895,54
23	3.714,89	4.086,37	4.495,03	4.944,55
24	3.752,04	4.127,24	4.539,99	4.993,95
25	3.789,55	4.168,50	4.585,36	5.043,90
26	3.827,43	4.210,19	4.631,24	5.094,35
27	3.865,72	4.252,29	4.677,51	5.145,29
28	3.904,37	4.294,85	4.724,29	5.196,74
29	3.943,43	4.337,79	4.771,56	5.248,70
30	3.982,85	4.381,14	4.819,26	5.301,21
31	4.022,70	4.424,97	4.867,47	5.354,21
32	4.062,89	4.469,20	4.916,15	5.407,76
33	4.103,55	4.513,91	4.965,30	5.461,83
34	4.144,59	4.559,04	5.014,96	5.516,43
35	4.186,02	4.604,65	5.065,11	5.571,58
36	4.227,89	4.650,69	5.115,77	5.627,29
37	4.270,16	4.697,17	5.166,89	5.683,60
38	4.312,87	4.744,13	5.218,56	5.740,44
39	4.355,97	4.791,60	5.270,76	5.797,84
40	4.399,57	4.839,51	5.323,44	5.855,80

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Anexo I do Decreto No. 250/2025 fls. – 10

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO VII				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Borracheiro e Coveiro				
Salário Inicial	R\$ 2.538,41	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	2.538,41	2.792,28	3.071,53	3.378,64
2	2.563,82	2.820,19	3.102,22	3.412,46
3	2.589,44	2.848,40	3.133,23	3.446,53
4	2.615,36	2.876,86	3.164,57	3.481,03
5	2.641,48	2.905,65	3.196,22	3.515,83
6	2.667,92	2.934,72	3.228,16	3.550,98
7	2.694,60	2.964,06	3.260,46	3.586,52
8	2.721,51	2.993,68	3.293,04	3.622,36
9	2.748,74	3.023,63	3.325,98	3.658,58
10	2.776,22	3.053,87	3.359,24	3.695,18
11	2.804,00	3.084,42	3.392,83	3.732,13
12	2.832,06	3.115,22	3.426,76	3.769,46
13	2.860,35	3.146,38	3.461,04	3.807,14
14	2.888,98	3.177,84	3.495,67	3.845,19
15	2.917,85	3.209,66	3.530,60	3.883,67
16	2.947,04	3.241,75	3.565,94	3.922,53
17	2.976,48	3.274,16	3.601,57	3.961,74
18	3.006,28	3.306,93	3.637,59	4.001,34
19	3.036,34	3.339,95	3.673,95	4.041,35
20	3.066,70	3.373,37	3.710,71	4.081,78
21	3.097,36	3.407,09	3.747,81	4.122,59
22	3.128,34	3.441,18	3.785,29	4.163,85
23	3.159,65	3.475,57	3.823,14	4.205,45
24	3.191,22	3.510,36	3.861,37	4.247,50
25	3.223,14	3.545,46	3.900,01	4.290,01
26	3.255,37	3.580,90	3.938,97	4.332,91
27	3.287,91	3.616,73	3.978,38	4.376,21
28	3.320,80	3.652,89	4.018,13	4.420,00
29	3.354,00	3.689,40	4.058,35	4.464,18
30	3.387,54	3.726,29	4.098,94	4.508,84
31	3.421,43	3.763,56	4.139,90	4.553,91
32	3.455,64	3.801,17	4.181,29	4.599,42
33	3.490,19	3.839,19	4.223,11	4.645,42
34	3.525,11	3.877,62	4.265,34	4.691,89
35	3.560,36	3.916,36	4.308,01	4.738,81
36	3.595,93	3.955,53	4.351,08	4.786,21
37	3.631,90	3.995,10	4.394,62	4.834,08
38	3.668,22	4.035,05	4.438,56	4.882,40
39	3.704,91	4.075,41	4.482,93	4.931,24
40	3.741,97	4.116,17	4.527,76	4.980,52

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo I do Decreto No. 250/2025 fls. – 11

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÊC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA II				
CARGOS PERMANENTES: Agente Comunitário de Saúde, Agente Sanitário				
Salário Inicial	R\$ 1.961,31		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	1.961,31	2.157,48	2.373,22	2.610,56
2	1.980,94	2.179,05	2.396,95	2.636,67
3	2.000,78	2.200,82	2.420,94	2.663,05
4	2.020,77	2.222,86	2.445,16	2.689,66
5	2.041,00	2.245,08	2.469,62	2.716,54
6	2.061,40	2.267,55	2.494,29	2.743,70
7	2.082,01	2.290,22	2.519,21	2.771,13
8	2.102,83	2.313,10	2.544,41	2.798,89
9	2.123,87	2.336,24	2.569,85	2.826,84
10	2.145,08	2.359,62	2.595,53	2.855,12
11	2.166,52	2.383,19	2.621,52	2.883,66
12	2.188,23	2.407,05	2.647,74	2.912,50
13	2.210,08	2.431,11	2.674,22	2.941,63
14	2.232,21	2.455,41	2.700,95	2.971,06
15	2.254,51	2.479,94	2.727,96	3.000,76
16	2.277,04	2.504,79	2.755,25	3.030,77
17	2.299,84	2.529,82	2.782,81	3.061,08
18	2.322,82	2.555,11	2.810,63	3.091,67
19	2.346,07	2.580,64	2.838,72	3.122,61
20	2.369,52	2.606,49	2.867,09	3.153,85
21	2.393,20	2.632,51	2.895,80	3.185,36
22	2.417,16	2.658,85	2.924,72	3.217,23
23	2.441,34	2.685,44	2.953,98	3.249,42
24	2.465,75	2.712,33	2.983,56	3.281,90
25	2.490,40	2.739,44	3.013,36	3.314,69
26	2.515,28	2.766,83	3.043,51	3.347,84
27	2.540,44	2.794,48	3.073,93	3.381,33
28	2.565,84	2.822,44	3.104,70	3.415,12
29	2.591,48	2.850,67	3.135,72	3.449,28
30	2.617,44	2.879,17	3.167,05	3.483,80
31	2.643,63	2.907,96	3.198,77	3.518,63
32	2.670,05	2.937,05	3.230,77	3.553,80
33	2.696,74	2.966,42	3.263,06	3.589,38
34	2.723,73	2.996,05	3.295,68	3.625,24
35	2.750,91	3.026,03	3.328,65	3.661,49
36	2.778,47	3.056,30	3.361,93	3.698,10
37	2.806,24	3.086,85	3.395,52	3.735,11
38	2.834,30	3.117,72	3.429,50	3.772,46
39	2.862,65	3.148,91	3.463,79	3.810,20
40	2.891,28	3.180,38	3.498,45	3.848,29

CARREIRA
A = Fundamental
B = Médio (ingresso)
C = Superior
D = Pós Graduação

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Anexo I do Decreto No. 250/2025 fls. – 12

ANEXO IX					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO					
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCN. ADMINISTRATIVOS					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h					
CÓDIGO: STA III					
CARGOS TRANSITÓRIOS: Atendente de Berçário, Monitor de Creche.					
Salário Inicial		R\$ 2.089,34		Nível (%) 1,00	
				Carreira (%) 10,00	
	A	B	C	D	
1	2.089,34	2.298,29	2.528,10	2.780,93	
2	2.110,26	2.321,30	2.553,41	2.808,79	
3	2.131,35	2.344,53	2.578,92	2.836,84	
4	2.152,67	2.367,98	2.604,75	2.865,18	
5	2.174,20	2.391,63	2.630,80	2.893,87	
6	2.195,93	2.415,53	2.657,07	2.922,79	
7	2.217,91	2.439,69	2.683,69	2.952,03	
8	2.240,08	2.464,10	2.710,50	2.981,57	
9	2.262,51	2.488,72	2.737,60	3.011,36	
10	2.285,14	2.513,64	2.764,99	3.041,50	
11	2.307,96	2.538,76	2.792,63	3.071,89	
12	2.331,03	2.564,13	2.820,58	3.102,60	
13	2.354,36	2.589,82	2.848,78	3.133,62	
14	2.377,90	2.615,68	2.877,26	3.164,97	
15	2.401,67	2.641,86	2.906,01	3.196,64	
16	2.425,70	2.668,26	2.935,08	3.228,57	
17	2.449,92	2.694,93	2.964,43	3.260,85	
18	2.474,47	2.721,91	2.994,07	3.293,49	
19	2.499,19	2.749,13	3.024,03	3.326,40	
20	2.524,16	2.776,61	3.054,27	3.359,71	
21	2.549,41	2.804,37	3.084,79	3.393,30	
22	2.574,90	2.832,42	3.115,66	3.427,25	
23	2.600,67	2.860,74	3.146,82	3.461,50	
24	2.626,66	2.889,33	3.178,28	3.496,10	
25	2.652,95	2.918,23	3.210,05	3.531,07	
26	2.679,46	2.947,42	3.242,16	3.566,38	
27	2.706,30	2.976,89	3.274,57	3.602,04	
28	2.733,31	3.006,64	3.307,33	3.638,06	
29	2.760,65	3.036,73	3.340,39	3.674,45	
30	2.788,29	3.067,10	3.373,79	3.711,17	
31	2.816,15	3.097,75	3.407,55	3.748,28	
32	2.844,31	3.128,73	3.441,60	3.785,80	
33	2.872,75	3.160,02	3.476,05	3.823,62	
34	2.901,50	3.191,65	3.510,80	3.861,89	
35	2.930,49	3.223,54	3.545,90	3.900,49	
36	2.959,78	3.255,76	3.581,34	3.939,49	
37	2.989,41	3.288,36	3.617,18	3.978,87	
38	3.019,29	3.321,21	3.653,34	4.018,68	
39	3.049,47	3.354,42	3.689,84	4.058,86	
40	3.079,97	3.387,95	3.726,77	4.099,48	

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo I do Decreto No. 250/2025 fls. – 13

ANEXO IX					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO					
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h					
CÓDIGO: STA IV					
CARGO TRANSITÓRIO: Auxiliar Administrativo.					
Salário Inicial		R\$ 2.255,13		Nível (%)	1,00
				Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D	
1	2.255,13	2.480,67	2.728,74	3.001,59	
2	2.277,68	2.505,45	2.756,02	3.031,62	
3	2.300,45	2.530,52	2.783,56	3.061,93	
4	2.323,47	2.555,84	2.811,38	3.092,53	
5	2.346,72	2.581,39	2.839,51	3.123,48	
6	2.370,20	2.607,17	2.867,90	3.154,71	
7	2.393,87	2.633,26	2.896,61	3.186,27	
8	2.417,83	2.659,61	2.925,55	3.218,12	
9	2.441,99	2.686,19	2.954,83	3.250,31	
10	2.466,40	2.713,07	2.984,34	3.282,80	
11	2.491,10	2.740,16	3.014,22	3.315,62	
12	2.515,98	2.767,58	3.044,36	3.348,77	
13	2.541,15	2.795,27	3.074,80	3.382,30	
14	2.566,57	2.823,18	3.105,53	3.416,08	
15	2.592,22	2.851,45	3.136,58	3.450,24	
16	2.618,15	2.879,98	3.167,94	3.484,78	
17	2.644,31	2.908,74	3.199,65	3.519,59	
18	2.670,78	2.937,85	3.231,62	3.554,79	
19	2.697,49	2.967,24	3.263,97	3.590,36	
20	2.724,44	2.996,89	3.296,59	3.626,25	
21	2.751,68	3.026,87	3.329,56	3.662,50	
22	2.779,20	3.057,14	3.362,87	3.699,13	
23	2.807,02	3.087,70	3.396,47	3.736,13	
24	2.835,10	3.118,60	3.430,43	3.773,48	
25	2.863,45	3.149,80	3.464,76	3.811,24	
26	2.892,05	3.181,27	3.499,44	3.849,35	
27	2.921,01	3.213,06	3.534,38	3.887,84	
28	2.950,17	3.245,20	3.569,75	3.926,72	
29	2.979,72	3.277,69	3.605,42	3.965,96	
30	3.009,50	3.310,43	3.641,48	4.005,66	
31	3.039,60	3.343,54	3.677,90	4.045,71	
32	3.069,99	3.376,98	3.714,68	4.086,14	
33	3.100,67	3.410,77	3.751,84	4.127,01	
34	3.131,68	3.444,87	3.789,34	4.168,27	
35	3.162,99	3.479,29	3.827,23	4.209,97	
36	3.194,65	3.514,13	3.865,51	4.252,06	
37	3.226,58	3.549,27	3.904,16	4.294,56	
38	3.258,84	3.584,74	3.943,23	4.337,52	
39	3.291,46	3.620,59	3.982,64	4.380,90	
40	3.324,35	3.656,82	4.022,49	4.424,73	

CARREIRA
 A = Médio
 B = Superior
 C = Pós Graduação
 D = 2ª Pós Grad.

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
 Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Anexo I do Decreto No. 250/2025 fls. – 14

ANEXO IX					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO					
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h					
CÓDIGO: STAV					
CARGOS PERMANENTES: Educador Social					
Salário Inicial		R\$ 2.442,56		Nível (%)	1,00
				Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D	
1	2.442,56	2.686,82	2.955,50	3.251,03	
2	2.466,98	2.713,68	2.985,05	3.283,57	
3	2.491,66	2.740,83	3.014,93	3.316,39	
4	2.516,60	2.768,22	3.045,08	3.349,56	
5	2.541,72	2.795,94	3.075,52	3.383,03	
6	2.567,14	2.823,86	3.106,25	3.416,87	
7	2.592,85	2.852,11	3.137,32	3.451,06	
8	2.618,75	2.880,62	3.168,69	3.485,54	
9	2.644,95	2.909,44	3.200,36	3.520,42	
10	2.671,41	2.938,50	3.232,38	3.555,62	
11	2.698,10	2.967,94	3.264,70	3.591,16	
12	2.725,08	2.997,61	3.297,37	3.627,09	
13	2.752,34	3.027,60	3.330,30	3.663,35	
14	2.779,87	3.057,85	3.363,65	3.700,00	
15	2.807,68	3.088,43	3.397,27	3.737,01	
16	2.835,72	3.119,34	3.431,26	3.774,37	
17	2.864,08	3.150,48	3.465,55	3.812,14	
18	2.892,76	3.182,03	3.500,19	3.850,26	
19	2.921,66	3.213,83	3.535,21	3.888,74	
20	2.950,87	3.245,97	3.570,55	3.927,63	
21	2.980,38	3.278,41	3.606,27	3.966,90	
22	3.010,20	3.311,22	3.642,36	4.006,58	
23	3.040,31	3.344,34	3.678,75	4.046,64	
24	3.070,70	3.377,76	3.715,57	4.087,10	
25	3.101,39	3.411,56	3.752,70	4.127,98	
26	3.132,44	3.445,68	3.790,22	4.169,24	
27	3.163,74	3.480,13	3.828,13	4.210,97	
28	3.195,37	3.514,91	3.866,40	4.253,07	
29	3.227,33	3.550,06	3.905,10	4.295,56	
30	3.259,60	3.585,59	3.944,13	4.338,52	
31	3.292,19	3.621,40	3.983,57	4.381,94	
32	3.325,12	3.657,62	4.023,41	4.425,78	
33	3.358,37	3.694,22	4.063,64	4.470,02	
34	3.391,98	3.731,17	4.104,29	4.514,72	
35	3.425,86	3.768,47	4.145,33	4.559,86	
36	3.460,13	3.806,13	4.186,77	4.605,47	
37	3.494,76	3.844,21	4.228,64	4.651,51	
38	3.529,71	3.882,66	4.270,91	4.698,01	
39	3.565,00	3.921,50	4.313,64	4.744,99	
40	3.600,63	3.960,72	4.356,76	4.792,44	

CARREIRA

A = Médio

B = Superior

C = Pós Graduação

D = 2ª Pós Graduação

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
 Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Anexo I do Decreto No. 250/2025 fls. – 15

ANEXO IX					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO					
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÊC. ADMINISTRATIVOS					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h					
CÓDIGO: STAVI					
CARGO PERMANENTE: Cuidador Social, : Aux de Saúde Bucal					
CARGOS TRANSITÓRIOS: Aux de Enfermagem, Inspetor Sanitário.					
Salário Inicial		R\$ 2.630,73		Nível (%) 1,00	
				Carreira (%) 10,00	
	A	B	C	D	
1	2.630,73	2.893,84	3.183,20	3.501,54	
2	2.657,03	2.922,75	3.215,01	3.536,56	
3	2.683,65	2.951,98	3.247,17	3.571,91	
4	2.710,45	2.981,49	3.279,67	3.607,62	
5	2.737,57	3.011,32	3.312,44	3.643,70	
6	2.764,94	3.041,44	3.345,57	3.680,16	
7	2.792,59	3.071,85	3.379,02	3.716,93	
8	2.820,52	3.102,55	3.412,82	3.754,09	
9	2.848,73	3.133,59	3.446,97	3.791,66	
10	2.877,22	3.164,92	3.481,43	3.829,55	
11	2.905,97	3.196,59	3.516,25	3.867,87	
12	2.935,04	3.228,54	3.551,40	3.906,53	
13	2.964,40	3.260,82	3.586,89	3.945,60	
14	2.994,04	3.293,45	3.622,81	3.985,07	
15	3.023,99	3.326,36	3.659,03	4.024,89	
16	3.054,23	3.359,63	3.695,60	4.065,17	
17	3.084,75	3.393,24	3.732,54	4.105,81	
18	3.115,61	3.427,17	3.769,88	4.146,85	
19	3.146,78	3.461,47	3.807,58	4.188,36	
20	3.178,24	3.496,04	3.845,67	4.230,25	
21	3.210,00	3.531,03	3.884,10	4.272,53	
22	3.242,10	3.566,30	3.922,96	4.315,27	
23	3.274,51	3.602,00	3.962,18	4.358,42	
24	3.307,27	3.637,99	4.001,83	4.401,97	
25	3.340,36	3.674,40	4.041,85	4.446,00	
26	3.373,75	3.711,12	4.082,23	4.490,48	
27	3.407,48	3.748,22	4.123,06	4.535,40	
28	3.441,55	3.785,75	4.164,29	4.580,72	
29	3.476,00	3.823,57	4.205,95	4.626,54	
30	3.510,72	3.861,80	4.248,01	4.672,79	
31	3.545,84	3.900,44	4.290,47	4.719,50	
32	3.581,29	3.939,44	4.333,36	4.766,74	
33	3.617,11	3.978,82	4.376,71	4.814,38	
34	3.653,29	4.018,61	4.420,47	4.862,55	
35	3.689,81	4.058,80	4.464,65	4.911,14	
36	3.726,71	4.099,40	4.509,33	4.960,27	
37	3.763,98	4.140,40	4.554,42	5.009,85	
38	3.801,64	4.181,80	4.599,99	5.059,99	
39	3.839,65	4.223,62	4.645,96	5.110,60	
40	3.878,05	4.265,84	4.692,46	5.161,68	
CARREIRA					
A = Médio					
B = Curso Técnico					
C = Superior					
D = Pós Graduação					

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo I do Decreto No. 250/2025 fls. – 16

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: ST A VII				
CARGOS PERMANENTES: Instrut.de Libras.				
CARGO TRANSITÓRIO: Restaurador Bibliográfico.				
	Salário Inicial	R\$ 3.269,86	Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	3.269,86	3.596,81	3.956,47	4.352,14
2	3.302,52	3.632,78	3.996,07	4.395,66
3	3.335,55	3.669,09	4.036,04	4.439,62
4	3.368,90	3.705,80	4.076,37	4.484,00
5	3.402,57	3.742,87	4.117,13	4.528,86
6	3.436,61	3.780,28	4.158,33	4.574,10
7	3.470,97	3.818,09	4.199,89	4.619,86
8	3.505,70	3.856,27	4.241,89	4.666,10
9	3.540,78	3.894,82	4.284,31	4.712,72
10	3.576,17	3.933,77	4.327,16	4.759,89
11	3.611,93	3.973,09	4.370,43	4.807,45
12	3.648,05	4.012,83	4.414,15	4.855,52
13	3.684,51	4.052,96	4.458,28	4.904,09
14	3.721,39	4.093,51	4.502,86	4.953,11
15	3.758,58	4.134,42	4.547,90	5.002,66
16	3.796,15	4.175,78	4.593,36	5.052,69
17	3.834,12	4.217,55	4.639,29	5.103,23
18	3.872,45	4.259,73	4.685,71	5.154,26
19	3.911,18	4.302,29	4.732,56	5.205,80
20	3.950,31	4.345,33	4.779,86	5.257,85
21	3.989,80	4.388,81	4.827,66	5.310,43
22	4.029,69	4.432,68	4.875,93	5.363,50
23	4.070,04	4.476,98	4.924,70	5.417,16
24	4.110,68	4.521,77	4.973,96	5.471,35
25	4.151,80	4.566,97	5.023,71	5.526,07
26	4.193,32	4.612,67	5.073,93	5.581,30
27	4.235,28	4.658,78	5.124,66	5.637,12
28	4.277,62	4.705,38	5.175,89	5.693,50
29	4.320,40	4.752,43	5.227,65	5.750,42
30	4.363,59	4.799,95	5.279,95	5.807,94
31	4.407,24	4.847,96	5.332,75	5.866,03
32	4.451,30	4.896,42	5.386,06	5.924,69
33	4.495,80	4.945,38	5.439,95	5.983,90
34	4.540,76	4.994,85	5.494,32	6.043,77
35	4.586,16	5.044,79	5.549,29	6.104,19
36	4.632,06	5.095,27	5.604,76	6.165,24
37	4.678,35	5.146,20	5.660,82	6.226,89
38	4.725,15	5.197,66	5.717,44	6.289,18
39	4.772,39	5.249,65	5.774,59	6.352,05
40	4.820,11	5.302,13	5.832,32	6.415,57

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Graduação

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo I do Decreto No. 250/2025 fls. – 17

ANEXO IX					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO					
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h					
CÓDIGO: ST A VIII					
CARGOS: Técnicos: Agrícola, de Edificações, Informática, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Enfermagem, em Saúde Bucal, Vigilância Sanitária, Laboratório.					
CARGO TRANSITÓRIO: Desenhista, Instrutor de Instrumentos Musicais.					
Salário Inicial		R\$ 3.111,23		Nível (%) 1,00	
				Carreira (%) 10,00	
	A	B	C	D	
1	3.111,23	3.422,39	3.764,63	4.141,08	
2	3.142,37	3.456,61	3.802,28	4.182,52	
3	3.173,79	3.491,16	3.840,27	4.224,31	
4	3.205,54	3.526,09	3.878,70	4.266,59	
5	3.237,61	3.561,35	3.917,46	4.309,21	
6	3.269,96	3.596,94	3.956,68	4.352,30	
7	3.302,65	3.632,91	3.996,21	4.395,85	
8	3.335,69	3.669,25	4.036,19	4.439,81	
9	3.369,03	3.705,96	4.076,55	4.484,19	
10	3.402,77	3.743,01	4.117,31	4.529,02	
11	3.436,75	3.780,45	4.158,47	4.574,34	
12	3.471,14	3.818,25	4.200,11	4.620,09	
13	3.505,84	3.856,45	4.242,10	4.666,30	
14	3.540,89	3.894,98	4.284,47	4.712,95	
15	3.576,29	3.933,94	4.327,35	4.760,08	
16	3.612,08	3.973,29	4.370,61	4.807,69	
17	3.648,21	4.013,01	4.414,31	4.855,75	
18	3.684,67	4.053,12	4.458,45	4.904,30	
19	3.721,52	4.093,68	4.503,05	4.953,38	
20	3.758,74	4.134,62	4.548,09	5.002,88	
21	3.796,30	4.175,97	4.593,55	5.052,90	
22	3.834,29	4.217,74	4.639,48	5.103,44	
23	3.872,66	4.259,90	4.685,90	5.154,47	
24	3.911,36	4.302,48	4.732,76	5.206,01	
25	3.950,46	4.345,55	4.780,06	5.258,07	
26	3.990,00	4.388,98	4.827,87	5.310,65	
27	4.029,86	4.432,88	4.876,17	5.363,79	
28	4.070,18	4.477,18	4.924,89	5.417,44	
29	4.110,87	4.521,96	4.974,17	5.471,59	
30	4.151,96	4.567,17	5.023,91	5.526,31	
31	4.193,51	4.612,84	5.074,13	5.581,57	
32	4.235,45	4.658,98	5.124,87	5.637,38	
33	4.277,79	4.705,58	5.176,16	5.693,74	
34	4.320,59	4.752,62	5.227,91	5.750,69	
35	4.363,77	4.800,15	5.280,16	5.808,17	
36	4.407,41	4.848,17	5.332,99	5.866,27	
37	4.451,50	4.896,66	5.386,31	5.924,93	
38	4.496,03	4.945,64	5.440,17	5.984,21	
39	4.540,99	4.995,06	5.494,59	6.044,05	
40	4.586,36	5.045,00	5.549,53	6.104,48	

CARREIRA
 A = Médio/Curso Técnico
 B = Superior
 C = Pós Graduação
 D = 2ª Pós Grad.

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
 Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Anexo I do Decreto No. 250/2025 fls. – 18

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 h				
CÓDIGO: STAIX				
CARGO PERMANENTE: Técnico em Radiologia.				
Salário Inicial	R\$ 2.121,06		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.121,06	2.333,17	2.566,48	2.823,10
2	2.142,28	2.356,49	2.592,15	2.851,34
3	2.163,66	2.380,07	2.618,09	2.879,84
4	2.185,34	2.403,84	2.644,22	2.908,67
5	2.207,17	2.427,90	2.670,66	2.937,77
6	2.229,27	2.452,19	2.697,40	2.967,15
7	2.251,54	2.476,71	2.724,37	2.996,79
8	2.274,03	2.501,44	2.751,60	3.026,78
9	2.296,80	2.526,49	2.779,10	3.057,03
10	2.319,77	2.551,75	2.806,93	3.087,59
11	2.342,95	2.577,26	2.835,00	3.118,50
12	2.366,41	2.603,03	2.863,35	3.149,68
13	2.390,06	2.629,07	2.891,98	3.181,17
14	2.413,99	2.655,38	2.920,87	3.212,97
15	2.438,09	2.681,90	2.950,08	3.245,11
16	2.462,47	2.708,70	2.979,61	3.277,52
17	2.487,07	2.735,81	3.009,39	3.310,34
18	2.511,97	2.763,16	3.039,50	3.343,44
19	2.537,09	2.790,79	3.069,88	3.376,86
20	2.562,49	2.818,72	3.100,58	3.410,66
21	2.588,10	2.846,91	3.131,59	3.444,77
22	2.613,96	2.875,37	3.162,91	3.479,20
23	2.640,11	2.904,10	3.194,51	3.513,96
24	2.666,51	2.933,16	3.226,47	3.549,09
25	2.693,18	2.962,48	3.258,73	3.584,62
26	2.720,11	2.992,10	3.291,36	3.620,45
27	2.747,31	3.022,04	3.324,21	3.656,64
28	2.774,80	3.052,26	3.357,47	3.693,23
29	2.802,50	3.082,77	3.391,08	3.730,17
30	2.830,57	3.113,62	3.424,95	3.767,47
31	2.858,85	3.144,76	3.459,21	3.805,13
32	2.887,43	3.176,21	3.493,82	3.843,18
33	2.916,33	3.207,94	3.528,77	3.881,64
34	2.945,52	3.240,02	3.564,04	3.920,42
35	2.974,95	3.272,42	3.599,67	3.959,66
36	3.004,68	3.305,17	3.635,66	3.999,24
37	3.034,74	3.338,23	3.672,02	4.039,23
38	3.065,08	3.371,61	3.708,76	4.079,62
39	3.095,72	3.405,29	3.745,85	4.120,43
40	3.126,69	3.439,36	3.783,30	4.161,62

CARREIRA
 A = Médio
 B = Superior
 C = Pós Graduação
 D = 2ª Pós Grad.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Anexo I do Decreto No. 250/2025 fls. – 19

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STAX				
CARGOS: Agente Municipal de Trânsito				
Salário Inicial	R\$ 3.111,23		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	3.111,23	3.422,39	3.764,63	4.141,08
2	3.142,37	3.456,61	3.802,28	4.182,52
3	3.173,79	3.491,16	3.840,27	4.224,31
4	3.205,54	3.526,09	3.878,70	4.266,59
5	3.237,61	3.561,35	3.917,46	4.309,21
6	3.269,96	3.596,94	3.956,68	4.352,30
7	3.302,65	3.632,91	3.996,21	4.395,85
8	3.335,69	3.669,25	4.036,19	4.439,81
9	3.369,03	3.705,96	4.076,55	4.484,19
10	3.402,77	3.743,01	4.117,31	4.529,02
11	3.436,75	3.780,45	4.158,47	4.574,34
12	3.471,14	3.818,25	4.200,11	4.620,09
13	3.505,84	3.856,45	4.242,10	4.666,30
14	3.540,89	3.894,98	4.284,47	4.712,95
15	3.576,29	3.933,94	4.327,35	4.760,08
16	3.612,08	3.973,29	4.370,61	4.807,69
17	3.648,21	4.013,01	4.414,31	4.855,75
18	3.684,67	4.053,12	4.458,45	4.904,30
19	3.721,52	4.093,68	4.503,05	4.953,38
20	3.758,74	4.134,62	4.548,09	5.002,88
21	3.796,30	4.175,97	4.593,55	5.052,90
22	3.834,29	4.217,74	4.639,48	5.103,44
23	3.872,66	4.259,90	4.685,90	5.154,47
24	3.911,36	4.302,48	4.732,76	5.206,01
25	3.950,46	4.345,55	4.780,06	5.258,07
26	3.990,00	4.388,98	4.827,87	5.310,65
27	4.029,86	4.432,88	4.876,17	5.363,79
28	4.070,18	4.477,18	4.924,89	5.417,44
29	4.110,87	4.521,96	4.974,17	5.471,59
30	4.151,96	4.567,17	5.023,91	5.526,31
31	4.193,51	4.612,84	5.074,13	5.581,57
32	4.235,45	4.658,98	5.124,87	5.637,38
33	4.277,79	4.705,58	5.176,16	5.693,74
34	4.320,59	4.752,62	5.227,91	5.750,69
35	4.363,77	4.800,15	5.280,16	5.808,17
36	4.407,41	4.848,17	5.332,99	5.866,27
37	4.451,50	4.896,66	5.386,31	5.924,93
38	4.496,03	4.945,64	5.440,17	5.984,21
39	4.540,99	4.995,06	5.494,59	6.044,05
40	4.586,36	5.045,00	5.549,53	6.104,48

CARREIRA
 A = Médio
 B = Superior
 C = Pós Graduação
 D = 2ª Pós Grad.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ Estado do Paraná

Anexo I do Decreto No. 250/2025 fls. – 20

ANEXO IX					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h					
CARREIRA: SP I					
CARGOS PERMANENTES: Tecnólogo em Gestão Pública, Fiscal de Obras, Tributos e Posturas.					
Salário Inicial	R\$ 3.554,26		Nível (%)	1,00	
			Carreira (%)	15,00	
	A	B	C	D	E
1	3.554,26	4.087,38	4.700,51	5.405,57	6.216,40
2	3.589,79	4.128,26	4.747,51	5.459,64	6.278,59
3	3.625,69	4.169,54	4.795,01	5.514,24	6.341,35
4	3.661,96	4.211,23	4.842,96	5.569,36	6.404,79
5	3.698,56	4.253,35	4.891,35	5.625,06	6.468,83
6	3.735,55	4.295,91	4.940,26	5.681,34	6.533,52
7	3.772,91	4.338,86	4.989,68	5.738,14	6.598,86
8	3.810,65	4.382,23	5.039,58	5.795,54	6.664,83
9	3.848,74	4.426,05	5.089,96	5.853,48	6.731,46
10	3.887,22	4.470,31	5.140,88	5.912,00	6.798,80
11	3.926,10	4.515,02	5.192,27	5.971,12	6.866,79
12	3.965,35	4.560,16	5.244,19	6.030,81	6.935,45
13	4.005,02	4.605,78	5.296,65	6.091,14	7.004,81
14	4.045,07	4.651,82	5.349,60	6.152,03	7.074,86
15	4.085,50	4.698,36	5.403,11	6.213,55	7.145,59
16	4.126,37	4.745,36	5.457,12	6.275,69	7.217,04
17	4.167,64	4.792,78	5.511,69	6.338,45	7.289,21
18	4.209,30	4.840,69	5.566,80	6.401,84	7.362,12
19	4.251,41	4.889,13	5.622,48	6.465,88	7.435,74
20	4.293,93	4.938,02	5.678,71	6.530,52	7.510,10
21	4.336,88	4.987,37	5.735,49	6.595,84	7.585,21
22	4.380,23	5.037,24	5.792,87	6.661,78	7.661,06
23	4.424,05	5.087,64	5.850,77	6.728,41	7.737,67
24	4.468,28	5.138,50	5.909,30	6.795,67	7.815,02
25	4.512,95	5.189,91	5.968,37	6.863,67	7.893,18
26	4.558,09	5.241,80	6.028,08	6.932,28	7.972,12
27	4.603,68	5.294,20	6.088,35	7.001,61	8.051,86
28	4.649,71	5.347,17	6.149,25	7.071,65	8.132,35
29	4.696,18	5.400,62	6.210,71	7.142,34	8.213,66
30	4.743,14	5.454,65	6.272,83	7.213,76	8.295,86
31	4.790,59	5.509,17	6.335,54	7.285,92	8.378,77
32	4.838,50	5.564,29	6.398,91	7.358,74	8.462,57
33	4.886,91	5.619,94	6.462,93	7.432,35	8.547,21
34	4.935,77	5.676,11	6.527,56	7.506,68	8.632,66
35	4.985,10	5.732,88	6.592,83	7.581,74	8.719,02
36	5.034,96	5.790,22	6.658,74	7.657,52	8.806,20
37	5.085,34	5.848,10	6.725,32	7.734,14	8.894,24
38	5.136,19	5.906,57	6.792,58	7.811,48	8.983,20
39	5.187,52	5.965,67	6.860,52	7.889,60	9.073,03
40	5.239,39	6.025,33	6.929,11	7.968,45	9.163,76

CARREIRA

- A = Médio (Efetivos)
- B = Superior (Ingresso)
- C = Pós Graduação
- D = 2ª Pós Graduação
- E = Mestrado

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Anexo I do Decreto No. 250/2025 fls. – 21

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CARREIRA: SP II				
Cargos PERMANENTES: Assistente Social, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.				
Salário Inicial	R\$ 4.898,52		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	4.898,52	5.633,32	6.478,29	7.450,07
2	4.947,54	5.689,65	6.543,11	7.524,56
3	4.996,98	5.746,53	6.608,53	7.599,80
4	5.046,94	5.804,00	6.674,60	7.675,81
5	5.097,43	5.862,05	6.741,37	7.752,55
6	5.148,39	5.920,69	6.808,78	7.830,09
7	5.199,90	5.979,87	6.876,84	7.908,38
8	5.251,88	6.039,66	6.945,64	7.987,49
9	5.304,41	6.100,07	7.015,10	8.067,37
10	5.357,45	6.161,08	7.085,26	8.148,02
11	5.411,03	6.222,70	7.156,10	8.229,51
12	5.465,13	6.284,90	7.227,62	8.311,81
13	5.519,76	6.347,77	7.299,93	8.394,92
14	5.575,00	6.411,25	7.372,94	8.478,87
15	5.630,75	6.475,33	7.446,65	8.563,67
16	5.687,08	6.540,13	7.521,14	8.649,29
17	5.743,93	6.605,54	7.596,35	8.735,80
18	5.801,39	6.671,57	7.672,28	8.823,14
19	5.859,37	6.738,26	7.749,02	8.911,39
20	5.917,97	6.805,64	7.826,49	9.000,51
21	5.977,13	6.873,73	7.904,78	9.090,50
22	6.036,94	6.942,43	7.983,82	9.181,40
23	6.097,26	7.011,86	8.063,66	9.273,22
24	6.158,27	7.081,98	8.144,28	9.365,95
25	6.219,85	7.152,83	8.225,75	9.459,62
26	6.282,01	7.224,35	8.308,01	9.554,19
27	6.344,86	7.296,61	8.391,07	9.649,72
28	6.408,32	7.369,58	8.475,00	9.746,23
29	6.472,38	7.443,24	8.559,75	9.843,70
30	6.537,13	7.517,68	8.645,33	9.942,12
31	6.602,46	7.592,85	8.731,80	10.041,55
32	6.668,52	7.668,80	8.819,11	10.141,98
33	6.735,19	7.745,46	8.907,27	10.243,40
34	6.802,54	7.822,93	8.996,39	10.345,84
35	6.870,58	7.901,17	9.086,35	10.449,30
36	6.939,27	7.980,16	9.177,23	10.553,74
37	7.008,65	8.059,97	9.268,93	10.659,30
38	7.078,77	8.140,59	9.361,65	10.765,92
39	7.149,53	8.221,98	9.455,27	10.873,56
40	7.221,07	8.304,19	9.549,83	10.982,29

CARREIRA

A = Superior

B = Pós Graduação

C = 2ª Pós Graduação

D = Mestrado

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
 Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo I do Decreto No. 250/2025 fls. – 22

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40				
CARREIRA: SP III				
CARGOS: Advogado, Jornalista, Bibliotecário, Biólogo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, Relações Públicas, Técnico Desportivo, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo e Profissional Acupunturista.				
	Salário Inicial	R\$ 6.531,39	Nível (%)	
			Carreira (%)	
	A	B	C	D
1	6.531,39	7.511,05	8.637,72	9.933,42
2	6.596,66	7.586,18	8.724,10	10.032,71
3	6.662,63	7.662,05	8.811,35	10.133,06
4	6.729,26	7.738,66	8.899,44	10.234,41
5	6.796,56	7.816,02	8.988,45	10.336,72
6	6.864,55	7.894,19	9.078,33	10.440,08
7	6.933,18	7.973,14	9.169,11	10.544,51
8	7.002,52	8.052,89	9.260,81	10.649,94
9	7.072,56	8.133,40	9.353,42	10.756,45
10	7.143,26	8.214,76	9.446,96	10.864,01
11	7.214,69	8.296,93	9.541,42	10.972,64
12	7.286,86	8.379,89	9.636,83	11.082,35
13	7.359,68	8.463,66	9.733,22	11.193,21
14	7.433,32	8.548,31	9.830,53	11.305,10
15	7.507,64	8.633,77	9.928,85	11.418,16
16	7.582,73	8.720,13	10.028,12	11.532,37
17	7.658,53	8.807,33	10.128,41	11.647,67
18	7.735,14	8.895,40	10.229,72	11.764,14
19	7.812,49	8.984,34	10.331,97	11.881,81
20	7.890,62	9.074,18	10.435,32	12.000,61
21	7.969,52	9.164,94	10.539,68	12.120,61
22	8.049,20	9.256,60	10.645,07	12.241,82
23	8.129,67	9.349,17	10.751,52	12.364,24
24	8.211,00	9.442,62	10.859,05	12.487,89
25	8.293,12	9.537,08	10.967,62	12.612,78
26	8.376,05	9.632,42	11.077,30	12.738,88
27	8.459,77	9.728,77	11.188,11	12.866,28
28	8.544,39	9.826,07	11.299,95	12.994,95
29	8.629,80	9.924,31	11.412,97	13.124,91
30	8.716,15	10.023,56	11.527,10	13.256,13
31	8.803,29	10.123,78	11.642,38	13.388,71
32	8.891,34	10.225,03	11.758,80	13.522,60
33	8.980,25	10.327,29	11.876,36	13.657,80
34	9.070,05	10.430,53	11.995,16	13.794,40
35	9.160,76	10.534,85	12.115,06	13.932,34
36	9.252,34	10.640,20	12.236,21	14.071,68
37	9.344,87	10.746,62	12.358,61	14.212,38
38	9.438,32	10.854,08	12.482,19	14.354,48
39	9.532,69	10.962,62	12.607,00	14.498,05
40	9.628,03	11.072,24	12.733,07	14.643,06

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
 Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo I do Decreto No. 250/2025 fls. – 23

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h				
CARREIRA: SP IV				
CARGOS PERMANENTES: Contador, Analista de Sistemas e Economista.				
	Salário Inicial	R\$ 6.897,16	Nível (%)	
			1,00	
			Carreira (%)	
			15,00	
	A	B	C	D
1	6.897,16	7.931,73	9.121,50	10.489,71
2	6.966,15	8.011,05	9.212,69	10.594,59
3	7.035,79	8.091,14	9.304,81	10.700,57
4	7.106,16	8.172,08	9.397,85	10.807,55
5	7.177,22	8.253,76	9.491,87	10.915,61
6	7.248,96	8.336,33	9.586,79	11.024,79
7	7.321,46	8.419,68	9.682,65	11.135,01
8	7.394,67	8.503,88	9.779,47	11.246,37
9	7.468,63	8.588,88	9.877,25	11.358,83
10	7.543,30	8.674,80	9.976,01	11.472,44
11	7.618,77	8.761,56	10.075,78	11.587,15
12	7.694,96	8.849,18	10.176,54	11.703,05
13	7.771,87	8.937,64	10.278,32	11.820,06
14	7.849,61	9.027,04	10.381,12	11.938,25
15	7.928,10	9.117,30	10.484,91	12.057,66
16	8.007,36	9.208,52	10.589,74	12.178,22
17	8.087,44	9.300,58	10.695,67	12.300,02
18	8.168,32	9.393,57	10.802,61	12.423,01
19	8.250,02	9.487,52	10.910,66	12.547,24
20	8.332,50	9.582,37	11.019,74	12.672,70
21	8.415,83	9.678,20	11.129,93	12.799,45
22	8.499,97	9.774,97	11.241,25	12.927,45
23	8.584,98	9.872,73	11.353,66	13.056,70
24	8.670,84	9.971,45	11.467,20	13.187,30
25	8.757,55	10.071,22	11.581,87	13.319,16
26	8.845,13	10.171,92	11.697,66	13.452,34
27	8.933,57	10.273,62	11.814,65	13.586,86
28	9.022,93	10.376,36	11.932,81	13.722,73
29	9.113,15	10.480,10	12.052,14	13.859,95
30	9.204,26	10.584,90	12.172,64	13.998,54
31	9.296,32	10.690,79	12.294,38	14.138,53
32	9.389,30	10.797,67	12.417,34	14.279,93
33	9.483,18	10.905,66	12.541,49	14.422,71
34	9.578,02	11.014,70	12.666,91	14.566,95
35	9.673,80	11.124,85	12.793,57	14.712,64
36	9.770,54	11.236,11	12.921,54	14.859,73
37	9.868,24	11.348,47	13.050,73	15.008,35
38	9.966,91	11.461,96	13.181,25	15.158,41
39	10.066,61	11.576,56	13.313,02	15.310,00
40	10.167,26	11.692,34	13.446,20	15.463,11

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Anexo I do Decreto No. 250/2025 fls. – 24

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CARREIRA: SP V				
Cargos PERMANENTES: Engenheiro, Engenheiro do Trabalho, Arquiteto, Veterinário, Engenheiro Ambiental.				
	Salário Inicial	R\$ 7.315,14	Nível (%) 1,00	
			Carreira (%) 15,00	
	A	B	C	D
1	7.315,14	8.412,41	9.674,24	11.125,39
2	7.388,29	8.496,54	9.770,98	11.236,62
3	7.462,15	8.581,49	9.868,69	11.348,99
4	7.536,79	8.667,31	9.967,37	11.462,52
5	7.612,16	8.753,97	10.067,06	11.577,13
6	7.688,29	8.841,53	10.167,74	11.692,89
7	7.765,13	8.929,89	10.269,41	11.809,83
8	7.842,81	9.019,23	10.372,13	11.927,92
9	7.921,24	9.109,42	10.475,84	12.047,21
10	8.000,44	9.200,51	10.580,60	12.167,67
11	8.080,44	9.292,54	10.686,39	12.289,36
12	8.161,27	9.385,47	10.793,28	12.412,26
13	8.242,84	9.479,31	10.901,19	12.536,38
14	8.325,30	9.574,11	11.010,22	12.661,74
15	8.408,56	9.669,83	11.120,29	12.788,34
16	8.492,63	9.766,55	11.231,51	12.916,22
17	8.577,56	9.864,20	11.343,84	13.045,42
18	8.663,34	9.962,85	11.457,25	13.175,85
19	8.749,96	10.062,48	11.571,82	13.307,61
20	8.837,47	10.163,11	11.687,56	13.440,71
21	8.925,84	10.264,74	11.804,42	13.575,11
22	9.015,12	10.367,39	11.922,47	13.710,86
23	9.105,26	10.471,06	12.041,69	13.847,97
24	9.196,30	10.575,74	12.162,13	13.986,45
25	9.288,26	10.681,51	12.283,74	14.126,30
26	9.381,15	10.788,35	12.406,58	14.267,54
27	9.474,96	10.896,22	12.530,66	14.410,21
28	9.569,70	11.005,15	12.655,94	14.554,33
29	9.665,41	11.115,21	12.782,48	14.699,89
30	9.762,07	11.226,38	12.910,33	14.846,87
31	9.859,68	11.338,65	13.039,42	14.995,33
32	9.958,29	11.452,03	13.169,83	15.145,31
33	10.057,87	11.566,53	13.301,54	15.296,77
34	10.158,45	11.682,21	13.434,54	15.449,71
35	10.260,03	11.799,03	13.568,87	15.604,19
36	10.362,65	11.917,03	13.704,57	15.760,25
37	10.466,26	12.036,20	13.841,60	15.917,86
38	10.570,93	12.156,56	13.980,04	16.077,02
39	10.676,62	12.278,11	14.119,83	16.237,83
40	10.783,37	12.400,92	14.261,05	16.400,18

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Anexo I do Decreto No. 250/2025 fls. – 25

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h				
CARREIRA: SP VI				
CARGO PERMANENTE: Odontólogo.				
Salário Inicial	R\$ 6.012,74	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		15,00
	A	B	C	D
1	6.012,74	6.914,63	7.951,81	9.144,59
2	6.072,84	6.983,79	8.031,35	9.236,07
3	6.133,62	7.053,63	8.111,67	9.328,41
4	6.194,91	7.124,15	8.192,78	9.421,71
5	6.256,89	7.195,38	8.274,73	9.515,90
6	6.319,46	7.267,37	8.357,48	9.611,09
7	6.382,61	7.340,03	8.441,04	9.707,19
8	6.446,47	7.413,41	8.525,47	9.804,25
9	6.510,93	7.487,56	8.610,70	9.902,32
10	6.576,02	7.562,46	8.696,83	10.001,33
11	6.641,83	7.638,06	8.783,79	10.101,32
12	6.708,23	7.714,43	8.871,61	10.202,37
13	6.775,27	7.791,57	8.960,34	10.304,38
14	6.843,06	7.869,50	9.049,91	10.407,44
15	6.911,49	7.948,21	9.140,43	10.511,48
16	6.980,58	8.027,69	9.231,81	10.616,62
17	7.050,40	8.107,95	9.324,15	10.722,77
18	7.120,90	8.189,02	9.417,38	10.830,01
19	7.192,13	8.270,95	9.511,57	10.938,31
20	7.264,05	8.353,66	9.606,68	11.047,68
21	7.336,68	8.437,17	9.702,73	11.158,17
22	7.410,03	8.521,56	9.799,80	11.269,74
23	7.484,15	8.606,79	9.897,78	11.382,46
24	7.558,96	8.692,84	9.996,75	11.496,27
25	7.634,59	8.779,77	10.096,72	11.611,25
26	7.710,91	8.867,57	10.197,71	11.727,37
27	7.788,02	8.956,22	10.299,65	11.844,63
28	7.865,93	9.045,80	10.402,66	11.963,07
29	7.944,57	9.136,27	10.506,68	12.082,69
30	8.024,00	9.227,61	10.611,76	12.203,52
31	8.104,24	9.319,91	10.717,86	12.325,57
32	8.185,28	9.413,10	10.825,05	12.448,82
33	8.267,15	9.507,21	10.933,32	12.573,28
34	8.349,82	9.602,31	11.042,63	12.699,04
35	8.433,31	9.698,33	11.153,07	12.826,01
36	8.517,67	9.795,29	11.264,60	12.954,27
37	8.602,83	9.893,23	11.377,22	13.083,82
38	8.688,87	9.992,20	11.491,05	13.214,68
39	8.775,76	10.092,12	11.605,92	13.346,82
40	8.863,53	10.193,03	11.721,98	13.480,30

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Anexo I do Decreto No. 250/2025 fls. – 26

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h				
CARREIRA: SP VII				
CARGOS PERMANENTES: Médicos: Cardiologista, Clínico Geral, Clínico Geral Plantonista, Dermatologista, do Trabalho, Geriatria, Ginecologista/Obstetra, Oftalmologista, Ortopedista, Otorrinolaringologista, Pediatra, Plantonista Pediatra, Psiquiatra e Radiologista.				
	Salário Inicial	R\$ 10.021,21	Nível (%)	
			Carreira (%)	1,00
			15,00	
	A	B	C	D
1	10.021,21	11.524,41	13.253,07	15.241,04
2	10.121,45	11.639,66	13.385,61	15.393,44
3	10.222,66	11.756,05	13.519,46	15.547,37
4	10.324,87	11.873,61	13.654,63	15.702,81
5	10.428,13	11.992,36	13.791,20	15.859,87
6	10.532,41	12.112,29	13.929,11	16.018,45
7	10.637,71	12.233,37	14.068,40	16.178,64
8	10.744,11	12.355,73	14.209,09	16.340,44
9	10.851,54	12.479,26	14.351,18	16.503,83
10	10.960,06	12.604,08	14.494,68	16.668,88
11	11.069,65	12.730,12	14.639,63	16.835,59
12	11.180,37	12.857,41	14.786,02	17.003,94
13	11.292,15	12.985,99	14.933,87	17.173,97
14	11.405,08	13.115,86	15.083,22	17.345,72
15	11.519,11	13.247,01	15.234,08	17.519,15
16	11.634,29	13.379,44	15.386,37	17.694,37
17	11.750,66	13.513,24	15.540,27	17.871,32
18	11.868,19	13.648,42	15.695,66	18.050,03
19	11.986,85	13.784,88	15.852,62	18.230,50
20	12.106,74	13.922,72	16.011,16	18.412,81
21	12.227,79	14.061,96	16.171,27	18.596,91
22	12.350,07	14.202,58	16.332,97	18.782,93
23	12.473,55	14.344,59	16.496,29	18.970,74
24	12.598,31	14.488,05	16.661,25	19.160,45
25	12.724,30	14.632,92	16.827,87	19.352,04
26	12.851,52	14.779,26	16.996,14	19.545,57
27	12.980,05	14.927,04	17.166,12	19.741,02
28	13.109,87	15.076,32	17.337,79	19.938,42
29	13.240,97	15.227,07	17.511,15	20.137,80
30	13.373,36	15.379,35	17.686,26	20.339,22
31	13.507,08	15.533,18	17.863,10	20.542,61
32	13.642,16	15.688,51	18.041,74	20.748,04
33	13.778,59	15.845,36	18.222,20	20.955,51
34	13.916,37	16.003,81	18.404,39	21.165,07
35	14.055,51	16.163,85	18.588,46	21.376,70
36	14.196,09	16.325,51	18.774,33	21.590,47
37	14.338,07	16.488,77	18.962,07	21.806,38
38	14.481,42	16.653,62	19.151,68	22.024,44
39	14.626,22	16.820,19	19.343,21	22.244,69
40	14.772,49	16.988,37	19.536,64	22.467,13

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
 Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ Estado do Paraná

Anexo I do Decreto No. 250/2025 fls. – 27

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40				
CARREIRA: SP VIII				
CARGOS PERMANENTES: Procurador				
Salário Inicial	R\$ 8.581,28		Nível (%)	1,00
	A	B	Carreira (%)	15,00
	C	D		
1	8.581,28	9.868,46	11.348,73	13.051,03
2	8.667,07	9.967,13	11.462,21	13.181,54
3	8.753,75	10.066,82	11.576,85	13.313,37
4	8.841,30	10.167,48	11.692,61	13.446,49
5	8.929,67	10.269,15	11.809,55	13.580,97
6	9.019,01	10.371,83	11.927,63	13.716,78
7	9.109,20	10.475,56	12.046,90	13.853,94
8	9.200,28	10.580,32	12.167,36	13.992,48
9	9.292,26	10.686,13	12.289,01	14.132,39
10	9.385,17	10.792,96	12.411,92	14.273,73
11	9.479,07	10.900,92	12.536,04	14.416,47
12	9.573,85	11.009,90	12.661,43	14.560,61
13	9.669,60	11.120,02	12.788,01	14.706,21
14	9.766,26	11.231,23	12.915,90	14.853,29
15	9.863,93	11.343,55	13.045,06	15.001,81
16	9.962,57	11.456,97	13.175,53	15.151,83
17	10.062,19	11.571,53	13.307,28	15.303,33
18	10.162,82	11.687,29	13.440,34	15.456,37
19	10.264,44	11.804,11	13.574,75	15.610,95
20	10.367,09	11.922,18	13.710,47	15.767,06
21	10.470,79	12.041,38	13.847,61	15.924,71
22	10.575,48	12.161,78	13.986,06	16.083,97
23	10.681,24	12.283,42	14.125,92	16.244,81
24	10.788,04	12.406,24	14.267,20	16.407,26
25	10.895,94	12.530,30	14.409,87	16.571,33
26	11.004,89	12.655,64	14.553,98	16.737,07
27	11.114,94	12.782,17	14.699,47	16.904,43
28	11.226,11	12.909,99	14.846,50	17.073,45
29	11.338,35	13.039,10	14.994,97	17.244,21
30	11.451,71	13.169,51	15.144,90	17.416,63
31	11.566,26	13.301,17	15.296,35	17.590,82
32	11.681,90	13.434,18	15.449,33	17.766,74
33	11.798,75	13.568,54	15.603,81	17.944,40
34	11.916,70	13.704,23	15.759,88	18.123,82
35	12.035,88	13.841,26	15.917,46	18.305,09
36	12.156,26	13.979,67	16.076,64	18.488,13
37	12.277,79	14.119,49	16.237,39	18.673,01
38	12.400,59	14.260,65	16.399,78	18.859,73
39	12.524,59	14.403,25	16.563,74	19.048,32
40	12.649,84	14.547,33	16.729,41	19.238,81

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo I do Decreto No. 250/2025 fls. – 28

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CARREIRA: SP IX				
CARGOS PERMANENTES: Médicos: Clínico Geral, Clínico Geral Plantonista, Plantonista Pediatra.				
Salário Inicial	R\$ 20.042,44	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		15,00
	A	B	C	D
1	20.042,44	23.048,82	26.506,12	30.482,03
2	20.242,87	23.279,32	26.771,16	30.786,84
3	20.445,29	23.512,08	27.038,89	31.094,71
4	20.649,73	23.747,22	27.309,27	31.405,69
5	20.856,24	23.984,69	27.582,39	31.719,71
6	21.064,81	24.224,52	27.858,21	32.036,95
7	21.275,47	24.466,79	28.136,79	32.357,31
8	21.488,18	24.711,42	28.418,13	32.680,89
9	21.703,07	24.958,55	28.702,34	33.007,68
10	21.920,13	25.208,15	28.989,37	33.337,75
11	22.139,33	25.460,23	29.279,23	33.671,12
12	22.360,69	25.714,81	29.572,04	34.007,85
13	22.584,30	25.971,96	29.867,79	34.347,92
14	22.810,15	26.231,67	30.166,43	34.691,44
15	23.038,26	26.494,02	30.468,10	35.038,34
16	23.268,66	26.758,94	30.772,79	35.388,71
17	23.501,36	27.026,54	31.080,51	35.742,57
18	23.736,34	27.296,79	31.391,32	36.100,01
19	23.973,71	27.569,79	31.705,23	36.461,02
20	24.213,46	27.845,47	32.022,29	36.825,65
21	24.455,61	28.123,93	32.342,53	37.193,90
22	24.700,16	28.405,18	32.665,97	37.565,81
23	24.947,16	28.689,19	32.992,61	37.941,48
24	25.196,61	28.976,09	33.322,55	38.320,88
25	25.448,59	29.265,87	33.655,77	38.704,09
26	25.703,06	29.558,52	33.992,30	39.091,16
27	25.960,09	29.854,12	34.332,24	39.482,09
28	26.219,69	30.152,64	34.675,54	39.876,90
29	26.481,89	30.454,19	35.022,29	40.275,66
30	26.746,69	30.758,73	35.372,55	40.678,40
31	27.014,18	31.066,29	35.726,27	41.085,18
32	27.284,34	31.376,96	36.083,50	41.496,04
33	27.557,17	31.690,73	36.444,36	41.911,02
34	27.832,74	32.007,65	36.808,80	42.330,14
35	28.111,07	32.327,71	37.176,88	42.753,41
36	28.392,16	32.650,99	37.548,66	43.180,95
37	28.676,10	32.977,48	37.924,13	43.612,75
38	28.962,89	33.307,29	38.303,36	44.048,90
39	29.252,49	33.640,36	38.686,40	44.489,38
40	29.545,00	33.976,76	39.073,26	44.934,28

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ Estado do Paraná

Anexo I do Decreto No. 250/2025 fls. – 29

ANEXO IX					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
SERVIÇO PROFISSIONAL TRANSITÓRIO					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h					
CÓDIGO: PROV III					
CARGOS PROVISÓRIOS: Assistente de Planejamento e Gestão.					
Salário Inicial	R\$ 5.177,81		Nível (%)	1,00	
			Carreira (%)	15,00	
	A	B	C	D	E
1	5.177,81	5.954,51	6.847,66	7.874,86	9.056,09
2	5.229,60	6.014,04	6.916,15	7.953,57	9.146,63
3	5.281,91	6.074,23	6.985,32	8.033,15	9.238,09
4	5.334,74	6.134,94	7.055,19	8.113,47	9.330,45
5	5.388,11	6.196,31	7.125,73	8.194,59	9.423,78
6	5.441,97	6.258,24	7.197,01	8.276,55	9.518,00
7	5.496,36	6.320,82	7.268,97	8.359,28	9.613,20
8	5.551,36	6.384,05	7.341,64	8.442,88	9.709,33
9	5.606,83	6.447,88	7.415,06	8.527,32	9.806,44
10	5.662,93	6.512,35	7.489,22	8.612,62	9.904,49
11	5.719,57	6.577,50	7.564,13	8.698,73	10.003,52
12	5.776,73	6.643,24	7.639,74	8.785,73	10.103,58
13	5.834,48	6.709,69	7.716,14	8.873,58	10.204,62
14	5.892,86	6.776,78	7.793,30	8.962,32	10.306,68
15	5.951,77	6.844,55	7.871,24	9.051,91	10.409,71
16	6.011,28	6.913,00	7.949,96	9.142,44	10.513,84
17	6.071,42	6.982,12	8.029,46	9.233,89	10.618,95
18	6.132,14	7.051,93	8.109,75	9.326,20	10.725,14
19	6.193,48	7.122,49	8.190,83	9.419,49	10.832,41
20	6.255,39	7.193,71	8.272,76	9.513,67	10.940,70
21	6.317,94	7.265,61	8.355,50	9.608,80	11.050,11
22	6.381,12	7.338,30	8.439,04	9.704,90	11.160,63
23	6.444,92	7.411,68	8.523,40	9.801,93	11.272,26
24	6.509,36	7.485,78	8.608,67	9.899,94	11.384,95
25	6.574,48	7.560,63	8.694,75	9.998,99	11.498,82
26	6.640,21	7.636,23	8.781,70	10.098,94	11.613,78
27	6.706,63	7.712,63	8.869,53	10.199,94	11.729,91
28	6.773,71	7.789,75	8.958,21	10.301,95	11.847,23
29	6.841,44	7.867,62	9.047,80	10.404,95	11.965,72
30	6.909,84	7.946,34	9.138,28	10.509,01	12.085,34
31	6.978,95	8.025,78	9.229,64	10.614,09	12.206,23
32	7.048,73	8.106,03	9.321,97	10.720,25	12.328,30
33	7.119,20	8.187,09	9.415,16	10.827,47	12.451,56
34	7.190,39	8.268,97	9.509,30	10.935,70	12.576,07
35	7.262,31	8.351,68	9.604,41	11.045,07	12.701,83
36	7.334,94	8.435,17	9.700,45	11.155,49	12.828,86
37	7.408,27	8.519,51	9.797,45	11.267,05	12.957,13
38	7.482,36	8.604,72	9.895,45	11.379,75	13.086,72
39	7.557,20	8.690,80	9.994,38	11.493,53	13.217,58
40	7.632,77	8.777,68	10.094,34	11.608,49	13.349,75

CARREIRA	
A	= Médio
B	= Superior
C	= Pós Graduação
D	= 2ª Pós Graduação
E	= Mestrado

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Anexo II – Decreto No. 250/2025 – fls. 30

Tabela com Valores Proporcionais a Carga Horária

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CÓDIGO: SO I				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Assistente de Obras e Limpeza, Cozinheiro e Zelador.				
Salário Inicial		R\$ 1.397,12	Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.397,12	R\$ 1.536,83	R\$ 1.690,52	R\$ 1.859,57
2	R\$ 1.411,09	R\$ 1.552,20	R\$ 1.707,42	R\$ 1.878,16
3	R\$ 1.425,20	R\$ 1.567,72	R\$ 1.724,50	R\$ 1.896,95
4	R\$ 1.439,46	R\$ 1.583,40	R\$ 1.741,74	R\$ 1.915,92
5	R\$ 1.453,85	R\$ 1.599,23	R\$ 1.759,16	R\$ 1.935,07
6	R\$ 1.468,39	R\$ 1.615,23	R\$ 1.776,75	R\$ 1.954,43
7	R\$ 1.483,07	R\$ 1.631,38	R\$ 1.794,52	R\$ 1.973,97
8	R\$ 1.497,90	R\$ 1.647,69	R\$ 1.812,46	R\$ 1.993,71
9	R\$ 1.512,88	R\$ 1.664,17	R\$ 1.830,59	R\$ 2.013,65
10	R\$ 1.528,01	R\$ 1.680,81	R\$ 1.848,89	R\$ 2.033,78
11	R\$ 1.543,29	R\$ 1.697,62	R\$ 1.867,38	R\$ 2.054,12
12	R\$ 1.558,72	R\$ 1.714,60	R\$ 1.886,06	R\$ 2.074,66
13	R\$ 1.574,31	R\$ 1.731,74	R\$ 1.904,92	R\$ 2.095,41
14	R\$ 1.590,05	R\$ 1.749,06	R\$ 1.923,97	R\$ 2.116,36
15	R\$ 1.605,95	R\$ 1.766,55	R\$ 1.943,21	R\$ 2.137,53
16	R\$ 1.622,01	R\$ 1.784,22	R\$ 1.962,64	R\$ 2.158,90
17	R\$ 1.638,23	R\$ 1.802,06	R\$ 1.982,26	R\$ 2.180,49
18	R\$ 1.654,62	R\$ 1.820,08	R\$ 1.992,09	R\$ 2.202,30
19	R\$ 1.671,16	R\$ 1.838,28	R\$ 2.022,11	R\$ 2.224,32
20	R\$ 1.687,87	R\$ 1.856,66	R\$ 2.042,33	R\$ 2.246,56
21	R\$ 1.704,75	R\$ 1.875,23	R\$ 2.062,75	R\$ 2.269,03
22	R\$ 1.721,80	R\$ 1.893,98	R\$ 2.083,38	R\$ 2.291,72
23	R\$ 1.739,02	R\$ 1.912,92	R\$ 2.104,21	R\$ 2.314,63
24	R\$ 1.756,41	R\$ 1.932,05	R\$ 2.125,26	R\$ 2.337,78
25	R\$ 1.773,97	R\$ 1.951,37	R\$ 2.146,51	R\$ 2.361,16
26	R\$ 1.791,71	R\$ 1.970,88	R\$ 2.167,97	R\$ 2.384,77
27	R\$ 1.809,63	R\$ 1.990,59	R\$ 2.189,65	R\$ 2.408,62
28	R\$ 1.827,73	R\$ 2.010,50	R\$ 2.211,55	R\$ 2.432,70
29	R\$ 1.846,00	R\$ 2.030,60	R\$ 2.233,66	R\$ 2.457,03
30	R\$ 1.864,46	R\$ 2.050,91	R\$ 2.256,00	R\$ 2.481,60
31	R\$ 1.883,11	R\$ 2.071,42	R\$ 2.278,56	R\$ 2.506,42
32	R\$ 1.901,94	R\$ 2.092,13	R\$ 2.301,35	R\$ 2.531,48
33	R\$ 1.920,96	R\$ 2.113,05	R\$ 2.324,36	R\$ 2.556,80
34	R\$ 1.940,17	R\$ 2.134,19	R\$ 2.347,60	R\$ 2.582,36
35	R\$ 1.959,57	R\$ 2.155,53	R\$ 2.371,08	R\$ 2.608,19
36	R\$ 1.979,17	R\$ 2.177,08	R\$ 2.394,79	R\$ 2.634,27
37	R\$ 1.998,96	R\$ 2.198,85	R\$ 2.418,74	R\$ 2.660,61
38	R\$ 2.018,95	R\$ 2.220,84	R\$ 2.442,93	R\$ 2.687,22
39	R\$ 2.039,14	R\$ 2.243,05	R\$ 2.467,36	R\$ 2.714,09
40	R\$ 2.059,53	R\$ 2.265,48	R\$ 2.492,03	R\$ 2.741,23
CARREIRA				
A = Fund. Incomp.				
B = Fundamental				
C = Médio				
D = Superior				

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Anexo II – Decreto No. 250/2025 – fls. 31

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CÓDIGO: SO II				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Segurança.				
Salário Inicial	R\$ 1.480,74		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.480,74	R\$ 1.628,82	R\$ 1.791,70	R\$ 1.970,87
2	R\$ 1.495,55	R\$ 1.645,11	R\$ 1.809,62	R\$ 1.990,58
3	R\$ 1.510,51	R\$ 1.661,56	R\$ 1.827,71	R\$ 2.010,48
4	R\$ 1.525,61	R\$ 1.678,17	R\$ 1.845,99	R\$ 2.030,59
5	R\$ 1.540,87	R\$ 1.694,95	R\$ 1.864,45	R\$ 2.050,89
6	R\$ 1.556,28	R\$ 1.711,90	R\$ 1.883,09	R\$ 2.071,40
7	R\$ 1.571,84	R\$ 1.729,02	R\$ 1.901,93	R\$ 2.092,12
8	R\$ 1.587,56	R\$ 1.746,31	R\$ 1.920,94	R\$ 2.113,04
9	R\$ 1.603,43	R\$ 1.763,78	R\$ 1.940,15	R\$ 2.134,17
10	R\$ 1.619,47	R\$ 1.781,41	R\$ 1.959,56	R\$ 2.155,51
11	R\$ 1.635,66	R\$ 1.799,23	R\$ 1.979,15	R\$ 2.177,07
12	R\$ 1.652,02	R\$ 1.817,22	R\$ 1.998,94	R\$ 2.198,84
13	R\$ 1.668,54	R\$ 1.835,39	R\$ 2.018,93	R\$ 2.220,83
14	R\$ 1.685,22	R\$ 1.853,75	R\$ 2.039,12	R\$ 2.243,03
15	R\$ 1.702,08	R\$ 1.872,28	R\$ 2.059,51	R\$ 2.265,46
16	R\$ 1.719,10	R\$ 1.891,01	R\$ 2.080,11	R\$ 2.288,12
17	R\$ 1.736,29	R\$ 1.909,92	R\$ 2.100,91	R\$ 2.311,00
18	R\$ 1.753,65	R\$ 1.929,02	R\$ 2.121,92	R\$ 2.334,11
19	R\$ 1.771,19	R\$ 1.948,31	R\$ 2.143,14	R\$ 2.357,45
20	R\$ 1.788,90	R\$ 1.967,79	R\$ 2.164,57	R\$ 2.381,03
21	R\$ 1.806,79	R\$ 1.987,47	R\$ 2.186,21	R\$ 2.404,84
22	R\$ 1.824,86	R\$ 2.007,34	R\$ 2.208,08	R\$ 2.428,88
23	R\$ 1.843,10	R\$ 2.027,42	R\$ 2.230,16	R\$ 2.453,17
24	R\$ 1.861,54	R\$ 2.047,69	R\$ 2.252,46	R\$ 2.477,70
25	R\$ 1.880,15	R\$ 2.068,17	R\$ 2.274,98	R\$ 2.502,48
26	R\$ 1.898,95	R\$ 2.088,85	R\$ 2.297,73	R\$ 2.527,51
27	R\$ 1.917,94	R\$ 2.109,74	R\$ 2.320,71	R\$ 2.552,78
28	R\$ 1.937,12	R\$ 2.130,83	R\$ 2.343,92	R\$ 2.578,31
29	R\$ 1.956,49	R\$ 2.152,14	R\$ 2.367,36	R\$ 2.604,09
30	R\$ 1.976,06	R\$ 2.173,66	R\$ 2.391,03	R\$ 2.630,13
31	R\$ 1.995,82	R\$ 2.195,40	R\$ 2.414,94	R\$ 2.656,43
32	R\$ 2.015,78	R\$ 2.217,35	R\$ 2.439,09	R\$ 2.683,00
33	R\$ 2.035,93	R\$ 2.239,53	R\$ 2.463,48	R\$ 2.709,83
34	R\$ 2.056,29	R\$ 2.261,92	R\$ 2.488,12	R\$ 2.736,93
35	R\$ 2.076,86	R\$ 2.284,54	R\$ 2.513,00	R\$ 2.764,30
36	R\$ 2.097,63	R\$ 2.307,39	R\$ 2.538,13	R\$ 2.791,94
37	R\$ 2.118,60	R\$ 2.330,46	R\$ 2.563,51	R\$ 2.819,86
38	R\$ 2.139,79	R\$ 2.353,77	R\$ 2.589,14	R\$ 2.848,06
39	R\$ 2.161,19	R\$ 2.377,30	R\$ 2.615,03	R\$ 2.876,54
40	R\$ 2.182,80	R\$ 2.401,08	R\$ 2.641,18	R\$ 2.905,30

CARREIRA

A = Fund. Incomp.

B = Fundamental

C = Médio

D = Superior

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Anexo II – Decreto No. 250/2025 – fls. 32

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CÓDIGO: SO IV				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Codutor de Veículos, Eletricista, Tratorista, Serralheiro, Operador de Iluminação e Sonoplastia .				
Salário Inicial	R\$ 2.374,07		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 2.374,07	R\$ 2.611,47	R\$ 2.872,62	R\$ 3.159,88
2	R\$ 2.397,81	R\$ 2.637,59	R\$ 2.901,35	R\$ 3.191,48
3	R\$ 2.421,79	R\$ 2.663,96	R\$ 2.930,36	R\$ 3.223,40
4	R\$ 2.446,00	R\$ 2.690,60	R\$ 2.959,66	R\$ 3.255,63
5	R\$ 2.470,46	R\$ 2.717,51	R\$ 2.989,26	R\$ 3.288,19
6	R\$ 2.495,17	R\$ 2.744,69	R\$ 3.019,15	R\$ 3.321,07
7	R\$ 2.520,12	R\$ 2.772,13	R\$ 3.049,35	R\$ 3.354,28
8	R\$ 2.545,32	R\$ 2.799,85	R\$ 3.079,84	R\$ 3.387,82
9	R\$ 2.570,77	R\$ 2.827,85	R\$ 3.110,64	R\$ 3.421,70
10	R\$ 2.596,48	R\$ 2.856,13	R\$ 3.141,74	R\$ 3.455,92
11	R\$ 2.622,45	R\$ 2.884,69	R\$ 3.173,16	R\$ 3.490,48
12	R\$ 2.648,67	R\$ 2.913,54	R\$ 3.204,89	R\$ 3.525,38
13	R\$ 2.675,16	R\$ 2.942,67	R\$ 3.236,94	R\$ 3.560,64
14	R\$ 2.701,91	R\$ 2.972,10	R\$ 3.269,31	R\$ 3.596,24
15	R\$ 2.728,93	R\$ 3.001,82	R\$ 3.302,00	R\$ 3.632,21
16	R\$ 2.756,22	R\$ 3.031,84	R\$ 3.335,02	R\$ 3.668,53
17	R\$ 2.783,78	R\$ 3.062,16	R\$ 3.368,37	R\$ 3.705,21
18	R\$ 2.811,62	R\$ 3.092,78	R\$ 3.402,06	R\$ 3.742,26
19	R\$ 2.839,73	R\$ 3.123,71	R\$ 3.436,08	R\$ 3.779,69
20	R\$ 2.868,13	R\$ 3.154,95	R\$ 3.470,44	R\$ 3.817,48
21	R\$ 2.896,81	R\$ 3.186,49	R\$ 3.505,14	R\$ 3.855,66
22	R\$ 2.925,78	R\$ 3.218,36	R\$ 3.540,20	R\$ 3.894,22
23	R\$ 2.955,04	R\$ 3.250,54	R\$ 3.575,60	R\$ 3.933,16
24	R\$ 2.984,59	R\$ 3.283,05	R\$ 3.611,35	R\$ 3.972,49
25	R\$ 3.014,44	R\$ 3.315,88	R\$ 3.647,47	R\$ 4.012,21
26	R\$ 3.044,58	R\$ 3.349,04	R\$ 3.683,94	R\$ 4.052,34
27	R\$ 3.075,03	R\$ 3.382,53	R\$ 3.720,78	R\$ 4.092,86
28	R\$ 3.105,78	R\$ 3.416,35	R\$ 3.757,99	R\$ 4.133,79
29	R\$ 3.136,83	R\$ 3.450,52	R\$ 3.795,57	R\$ 4.175,13
30	R\$ 3.168,20	R\$ 3.485,02	R\$ 3.833,52	R\$ 4.216,88
31	R\$ 3.199,88	R\$ 3.519,87	R\$ 3.871,86	R\$ 4.259,05
32	R\$ 3.231,88	R\$ 3.555,07	R\$ 3.910,58	R\$ 4.301,64
33	R\$ 3.264,20	R\$ 3.590,62	R\$ 3.949,68	R\$ 4.344,65
34	R\$ 3.296,84	R\$ 3.626,53	R\$ 3.989,18	R\$ 4.388,10
35	R\$ 3.329,81	R\$ 3.662,79	R\$ 4.029,07	R\$ 4.431,98
36	R\$ 3.363,11	R\$ 3.699,42	R\$ 4.069,36	R\$ 4.476,30
37	R\$ 3.396,74	R\$ 3.736,42	R\$ 4.110,06	R\$ 4.521,06
38	R\$ 3.430,71	R\$ 3.773,78	R\$ 4.151,16	R\$ 4.566,27
39	R\$ 3.465,02	R\$ 3.811,52	R\$ 4.192,67	R\$ 4.611,94
40	R\$ 3.499,67	R\$ 3.849,63	R\$ 4.234,60	R\$ 4.658,06

CARREIRA
A = Fund. Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo II – Decreto No. 250/2025 – fls. 33

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARRERAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CÓDIGO: STA III				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Atendente de Berçário, Monitor de Creche .				
Salário Inicial	R\$ 1.828,17	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.828,17	R\$ 2.010,99	R\$ 2.212,09	R\$ 2.433,30
2	R\$ 1.846,45	R\$ 2.031,10	R\$ 2.234,21	R\$ 2.457,63
3	R\$ 1.864,92	R\$ 2.051,41	R\$ 2.256,55	R\$ 2.482,21
4	R\$ 1.883,57	R\$ 2.071,92	R\$ 2.279,12	R\$ 2.507,03
5	R\$ 1.902,40	R\$ 2.092,64	R\$ 2.301,91	R\$ 2.532,10
6	R\$ 1.921,43	R\$ 2.113,57	R\$ 2.324,93	R\$ 2.557,42
7	R\$ 1.940,64	R\$ 2.134,71	R\$ 2.348,18	R\$ 2.582,99
8	R\$ 1.960,05	R\$ 2.156,05	R\$ 2.371,66	R\$ 2.608,82
9	R\$ 1.979,65	R\$ 2.177,61	R\$ 2.395,38	R\$ 2.634,91
10	R\$ 1.999,45	R\$ 2.199,39	R\$ 2.419,33	R\$ 2.661,26
11	R\$ 2.019,44	R\$ 2.221,38	R\$ 2.443,52	R\$ 2.687,87
12	R\$ 2.039,63	R\$ 2.243,60	R\$ 2.467,96	R\$ 2.714,75
13	R\$ 2.060,03	R\$ 2.266,03	R\$ 2.492,64	R\$ 2.741,90
14	R\$ 2.080,63	R\$ 2.288,69	R\$ 2.517,56	R\$ 2.769,32
15	R\$ 2.101,44	R\$ 2.311,58	R\$ 2.542,74	R\$ 2.797,01
16	R\$ 2.122,45	R\$ 2.334,70	R\$ 2.568,17	R\$ 2.824,98
17	R\$ 2.143,68	R\$ 2.358,04	R\$ 2.593,85	R\$ 2.853,23
18	R\$ 2.165,11	R\$ 2.381,62	R\$ 2.619,79	R\$ 2.881,77
19	R\$ 2.186,76	R\$ 2.405,44	R\$ 2.645,98	R\$ 2.910,58
20	R\$ 2.208,63	R\$ 2.429,49	R\$ 2.672,44	R\$ 2.939,69
21	R\$ 2.230,72	R\$ 2.453,79	R\$ 2.699,17	R\$ 2.969,09
22	R\$ 2.253,03	R\$ 2.478,33	R\$ 2.726,16	R\$ 2.998,78
23	R\$ 2.275,56	R\$ 2.503,11	R\$ 2.753,42	R\$ 3.028,76
24	R\$ 2.298,31	R\$ 2.528,14	R\$ 2.780,96	R\$ 3.059,05
25	R\$ 2.321,29	R\$ 2.553,42	R\$ 2.808,77	R\$ 3.089,64
26	R\$ 2.344,51	R\$ 2.578,96	R\$ 2.836,85	R\$ 3.120,54
27	R\$ 2.367,95	R\$ 2.604,75	R\$ 2.865,22	R\$ 3.151,74
28	R\$ 2.391,63	R\$ 2.630,79	R\$ 2.893,87	R\$ 3.183,26
29	R\$ 2.415,55	R\$ 2.657,10	R\$ 2.922,81	R\$ 3.215,09
30	R\$ 2.439,70	R\$ 2.683,67	R\$ 2.952,04	R\$ 3.247,25
31	R\$ 2.464,10	R\$ 2.710,51	R\$ 2.981,56	R\$ 3.279,72
32	R\$ 2.488,74	R\$ 2.737,62	R\$ 3.011,38	R\$ 3.312,51
33	R\$ 2.513,63	R\$ 2.764,99	R\$ 3.041,49	R\$ 3.345,64
34	R\$ 2.538,77	R\$ 2.792,64	R\$ 3.071,91	R\$ 3.379,10
35	R\$ 2.564,15	R\$ 2.820,57	R\$ 3.102,62	R\$ 3.412,89
36	R\$ 2.589,79	R\$ 2.848,77	R\$ 3.133,65	R\$ 3.447,02
37	R\$ 2.615,69	R\$ 2.877,26	R\$ 3.164,99	R\$ 3.481,49
38	R\$ 2.641,85	R\$ 2.906,03	R\$ 3.196,64	R\$ 3.516,30
39	R\$ 2.668,27	R\$ 2.935,09	R\$ 3.228,60	R\$ 3.551,46
40	R\$ 2.694,95	R\$ 2.964,45	R\$ 3.260,89	R\$ 3.586,98
CARRERA				
A = Médio				
B = Superior				
C = Pós Graduação				
D = 2ª Pós Grad.				

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo II – Decreto No. 250/2025 – fls. 34

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CÓDIGO: STA VI				
CARGOS PERMANENTE: Cuidador Social.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Aux de Saúde Bucal, Aux de Enfermagem, Aux de Laboratório, Inspetor Sanitário.				
Salário Inicial	R\$ 1.973,05	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.973,05	R\$ 2.170,35	R\$ 2.387,39	R\$ 2.626,13
2	R\$ 1.992,78	R\$ 2.192,06	R\$ 2.411,26	R\$ 2.652,39
3	R\$ 2.012,71	R\$ 2.213,98	R\$ 2.435,37	R\$ 2.678,91
4	R\$ 2.032,83	R\$ 2.236,12	R\$ 2.459,73	R\$ 2.705,70
5	R\$ 2.053,16	R\$ 2.258,48	R\$ 2.484,32	R\$ 2.732,76
6	R\$ 2.073,69	R\$ 2.281,06	R\$ 2.509,17	R\$ 2.760,08
7	R\$ 2.094,43	R\$ 2.303,87	R\$ 2.534,26	R\$ 2.787,69
8	R\$ 2.115,37	R\$ 2.326,91	R\$ 2.559,60	R\$ 2.815,56
9	R\$ 2.136,53	R\$ 2.350,18	R\$ 2.585,20	R\$ 2.843,72
10	R\$ 2.157,89	R\$ 2.373,68	R\$ 2.611,05	R\$ 2.872,16
11	R\$ 2.179,47	R\$ 2.397,42	R\$ 2.637,16	R\$ 2.900,88
12	R\$ 2.201,27	R\$ 2.421,39	R\$ 2.663,53	R\$ 2.929,89
13	R\$ 2.223,28	R\$ 2.445,61	R\$ 2.690,17	R\$ 2.959,18
14	R\$ 2.245,51	R\$ 2.470,06	R\$ 2.717,07	R\$ 2.988,78
15	R\$ 2.267,97	R\$ 2.494,76	R\$ 2.744,24	R\$ 3.018,66
16	R\$ 2.290,65	R\$ 2.519,71	R\$ 2.771,68	R\$ 3.048,85
17	R\$ 2.313,55	R\$ 2.544,91	R\$ 2.799,40	R\$ 3.079,34
18	R\$ 2.336,69	R\$ 2.570,36	R\$ 2.827,39	R\$ 3.110,13
19	R\$ 2.360,06	R\$ 2.596,06	R\$ 2.855,67	R\$ 3.141,23
20	R\$ 2.383,66	R\$ 2.622,02	R\$ 2.884,22	R\$ 3.172,65
21	R\$ 2.407,49	R\$ 2.648,24	R\$ 2.913,07	R\$ 3.204,37
22	R\$ 2.431,57	R\$ 2.674,72	R\$ 2.942,20	R\$ 3.236,42
23	R\$ 2.455,88	R\$ 2.701,47	R\$ 2.971,62	R\$ 3.268,78
24	R\$ 2.480,44	R\$ 2.728,49	R\$ 3.001,34	R\$ 3.301,47
25	R\$ 2.505,25	R\$ 2.755,77	R\$ 3.031,35	R\$ 3.334,48
26	R\$ 2.530,30	R\$ 2.783,33	R\$ 3.061,66	R\$ 3.367,83
27	R\$ 2.555,60	R\$ 2.811,16	R\$ 3.092,28	R\$ 3.401,51
28	R\$ 2.581,16	R\$ 2.839,27	R\$ 3.123,20	R\$ 3.435,52
29	R\$ 2.606,97	R\$ 2.867,67	R\$ 3.154,43	R\$ 3.469,88
30	R\$ 2.633,04	R\$ 2.896,34	R\$ 3.185,98	R\$ 3.504,58
31	R\$ 2.659,37	R\$ 2.925,31	R\$ 3.217,84	R\$ 3.539,62
32	R\$ 2.685,96	R\$ 2.954,56	R\$ 3.250,02	R\$ 3.575,02
33	R\$ 2.712,82	R\$ 2.984,11	R\$ 3.282,52	R\$ 3.610,77
34	R\$ 2.739,95	R\$ 3.013,95	R\$ 3.315,34	R\$ 3.646,88
35	R\$ 2.767,35	R\$ 3.044,09	R\$ 3.348,49	R\$ 3.683,34
36	R\$ 2.795,02	R\$ 3.074,53	R\$ 3.381,98	R\$ 3.720,18
37	R\$ 2.822,97	R\$ 3.105,27	R\$ 3.415,80	R\$ 3.757,38
38	R\$ 2.851,20	R\$ 3.136,32	R\$ 3.449,96	R\$ 3.794,95
39	R\$ 2.879,72	R\$ 3.167,69	R\$ 3.484,46	R\$ 3.832,90
40	R\$ 2.908,51	R\$ 3.199,37	R\$ 3.519,30	R\$ 3.871,23

CARREIRA
A = Médio
B = Curso Técnico
C = Superior
D = Pós Graduação

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Anexo II – Decreto No. 250/2025 – fls. 35

TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CÓDIGO: STA VIII				
CARGOS PERMANENTES: Técnicos:Agrícola, de Edificações, Informática, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Enfermagem, em Saúd Bucal, Vigilância Sanitária, Laboratório.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Desenhista, Instrutor de Instrumentos Musicais.				
Salário Inicial		R\$ 2.333,42		Nível (%)
				1,00
				Carreira (%)
				10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 2.333,42	R\$ 2.566,76	R\$ 2.823,44	R\$ 3.105,79
2	R\$ 2.356,76	R\$ 2.592,43	R\$ 2.851,68	R\$ 3.136,84
3	R\$ 2.380,32	R\$ 2.618,36	R\$ 2.880,19	R\$ 3.168,21
4	R\$ 2.404,13	R\$ 2.644,54	R\$ 2.908,99	R\$ 3.199,89
5	R\$ 2.428,17	R\$ 2.670,99	R\$ 2.938,08	R\$ 3.231,89
6	R\$ 2.452,45	R\$ 2.697,70	R\$ 2.967,47	R\$ 3.264,21
7	R\$ 2.476,98	R\$ 2.724,67	R\$ 2.997,14	R\$ 3.296,85
8	R\$ 2.501,74	R\$ 2.751,92	R\$ 3.027,11	R\$ 3.329,82
9	R\$ 2.526,76	R\$ 2.779,44	R\$ 3.057,38	R\$ 3.363,12
10	R\$ 2.552,03	R\$ 2.807,23	R\$ 3.087,96	R\$ 3.396,75
11	R\$ 2.577,55	R\$ 2.835,31	R\$ 3.118,84	R\$ 3.430,72
12	R\$ 2.603,33	R\$ 2.863,66	R\$ 3.150,02	R\$ 3.465,03
13	R\$ 2.629,36	R\$ 2.892,29	R\$ 3.181,52	R\$ 3.499,68
14	R\$ 2.655,65	R\$ 2.921,22	R\$ 3.213,34	R\$ 3.534,67
15	R\$ 2.682,21	R\$ 2.950,43	R\$ 3.245,47	R\$ 3.570,02
16	R\$ 2.709,03	R\$ 2.979,93	R\$ 3.277,93	R\$ 3.605,72
17	R\$ 2.736,12	R\$ 3.009,73	R\$ 3.310,71	R\$ 3.641,78
18	R\$ 2.763,48	R\$ 3.039,83	R\$ 3.343,81	R\$ 3.678,20
19	R\$ 2.791,12	R\$ 3.070,23	R\$ 3.377,25	R\$ 3.714,98
20	R\$ 2.819,03	R\$ 3.100,93	R\$ 3.411,02	R\$ 3.752,13
21	R\$ 2.847,22	R\$ 3.131,94	R\$ 3.445,13	R\$ 3.789,65
22	R\$ 2.875,69	R\$ 3.163,26	R\$ 3.479,59	R\$ 3.827,54
23	R\$ 2.904,45	R\$ 3.194,89	R\$ 3.514,38	R\$ 3.865,82
24	R\$ 2.933,49	R\$ 3.226,84	R\$ 3.549,53	R\$ 3.904,48
25	R\$ 2.962,83	R\$ 3.259,11	R\$ 3.585,02	R\$ 3.943,52
26	R\$ 2.992,46	R\$ 3.291,70	R\$ 3.620,87	R\$ 3.982,96
27	R\$ 3.022,38	R\$ 3.324,62	R\$ 3.657,08	R\$ 4.022,79
28	R\$ 3.052,60	R\$ 3.357,86	R\$ 3.693,65	R\$ 4.063,02
29	R\$ 3.083,13	R\$ 3.391,44	R\$ 3.730,59	R\$ 4.103,65
30	R\$ 3.113,96	R\$ 3.425,36	R\$ 3.767,89	R\$ 4.144,68
31	R\$ 3.145,10	R\$ 3.459,61	R\$ 3.805,57	R\$ 4.186,13
32	R\$ 3.176,55	R\$ 3.494,21	R\$ 3.843,63	R\$ 4.227,99
33	R\$ 3.208,32	R\$ 3.529,15	R\$ 3.882,06	R\$ 4.270,27
34	R\$ 3.240,40	R\$ 3.564,44	R\$ 3.920,88	R\$ 4.312,97
35	R\$ 3.272,80	R\$ 3.600,09	R\$ 3.960,09	R\$ 4.356,10
36	R\$ 3.305,53	R\$ 3.636,09	R\$ 3.999,69	R\$ 4.399,66
37	R\$ 3.338,59	R\$ 3.672,45	R\$ 4.039,69	R\$ 4.443,66
38	R\$ 3.371,97	R\$ 3.709,17	R\$ 4.080,09	R\$ 4.488,10
39	R\$ 3.405,69	R\$ 3.746,26	R\$ 4.120,89	R\$ 4.532,98
40	R\$ 3.439,75	R\$ 3.783,73	R\$ 4.162,10	R\$ 4.578,31

CARREIRA
 A = Médio, Med.Prof. Ballet
 B = Superior
 C = Pós Graduação
 D = 2ª Pós Grad.

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
 Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Anexo II – Decreto No. 250/2025 – fls. 36

ANEXO X TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h					
CARREIRA: SP I					
CARGOS PERMANENTES: Tecnólogo em Gestão Pública, Fiscal de Obras, Tributos e Posturas.					
Salário Inicial	R\$ 2.665,69		Nível (%)	1,00	
			Carreira (%)	15,00	
	A	B	C	D	E
1	R\$ 2.665,69	R\$ 3.065,55	R\$ 3.525,38	R\$ 4.054,19	R\$ 4.662,32
2	R\$ 2.692,35	R\$ 3.096,20	R\$ 3.560,64	R\$ 4.094,73	R\$ 4.708,94
3	R\$ 2.719,28	R\$ 3.127,17	R\$ 3.596,24	R\$ 4.135,68	R\$ 4.756,03
4	R\$ 2.746,47	R\$ 3.158,44	R\$ 3.632,20	R\$ 4.177,03	R\$ 4.803,59
5	R\$ 2.773,93	R\$ 3.190,02	R\$ 3.668,53	R\$ 4.218,81	R\$ 4.851,63
6	R\$ 2.801,67	R\$ 3.221,92	R\$ 3.705,21	R\$ 4.260,99	R\$ 4.900,14
7	R\$ 2.829,69	R\$ 3.254,14	R\$ 3.742,26	R\$ 4.303,60	R\$ 4.949,14
8	R\$ 2.857,99	R\$ 3.286,68	R\$ 3.779,69	R\$ 4.346,64	R\$ 4.998,64
9	R\$ 2.886,57	R\$ 3.319,55	R\$ 3.817,48	R\$ 4.390,11	R\$ 5.048,62
10	R\$ 2.915,43	R\$ 3.352,75	R\$ 3.855,66	R\$ 4.434,01	R\$ 5.099,11
11	R\$ 2.944,59	R\$ 3.386,27	R\$ 3.894,21	R\$ 4.478,35	R\$ 5.150,10
12	R\$ 2.974,03	R\$ 3.420,14	R\$ 3.933,16	R\$ 4.523,13	R\$ 5.201,60
13	R\$ 3.003,77	R\$ 3.454,34	R\$ 3.972,49	R\$ 4.568,36	R\$ 5.253,62
14	R\$ 3.033,81	R\$ 3.488,88	R\$ 4.012,21	R\$ 4.614,05	R\$ 5.306,15
15	R\$ 3.064,15	R\$ 3.523,77	R\$ 4.052,34	R\$ 4.660,19	R\$ 5.359,21
16	R\$ 3.094,79	R\$ 3.559,01	R\$ 4.092,86	R\$ 4.706,79	R\$ 5.412,81
17	R\$ 3.125,74	R\$ 3.594,60	R\$ 4.133,79	R\$ 4.753,86	R\$ 5.466,93
18	R\$ 3.156,99	R\$ 3.630,54	R\$ 4.175,13	R\$ 4.801,39	R\$ 5.521,60
19	R\$ 3.188,56	R\$ 3.666,85	R\$ 4.216,88	R\$ 4.849,41	R\$ 5.576,82
20	R\$ 3.220,45	R\$ 3.703,52	R\$ 4.259,05	R\$ 4.897,90	R\$ 5.632,59
21	R\$ 3.252,65	R\$ 3.740,55	R\$ 4.301,64	R\$ 4.946,88	R\$ 5.688,91
22	R\$ 3.285,18	R\$ 3.777,96	R\$ 4.344,65	R\$ 4.996,35	R\$ 5.745,80
23	R\$ 3.318,03	R\$ 3.815,74	R\$ 4.388,10	R\$ 5.046,31	R\$ 5.803,26
24	R\$ 3.351,21	R\$ 3.853,90	R\$ 4.431,98	R\$ 5.096,78	R\$ 5.861,29
25	R\$ 3.384,73	R\$ 3.892,43	R\$ 4.476,30	R\$ 5.147,74	R\$ 5.919,91
26	R\$ 3.418,57	R\$ 3.931,36	R\$ 4.521,06	R\$ 5.199,22	R\$ 5.979,10
27	R\$ 3.452,76	R\$ 3.970,67	R\$ 4.566,27	R\$ 5.251,21	R\$ 6.038,90
28	R\$ 3.487,29	R\$ 4.010,38	R\$ 4.611,94	R\$ 5.303,73	R\$ 6.099,28
29	R\$ 3.522,16	R\$ 4.050,48	R\$ 4.658,05	R\$ 5.356,76	R\$ 6.160,28
30	R\$ 3.557,38	R\$ 4.090,99	R\$ 4.704,64	R\$ 5.410,33	R\$ 6.221,88
31	R\$ 3.592,95	R\$ 4.131,90	R\$ 4.751,68	R\$ 5.464,43	R\$ 6.284,10
32	R\$ 3.628,88	R\$ 4.173,22	R\$ 4.799,20	R\$ 5.519,08	R\$ 6.346,94
33	R\$ 3.665,17	R\$ 4.214,95	R\$ 4.847,19	R\$ 5.574,27	R\$ 6.410,41
34	R\$ 3.701,82	R\$ 4.257,10	R\$ 4.895,66	R\$ 5.630,01	R\$ 6.474,51
35	R\$ 3.738,84	R\$ 4.299,67	R\$ 4.944,62	R\$ 5.686,31	R\$ 6.539,26
36	R\$ 3.776,23	R\$ 4.342,67	R\$ 4.994,07	R\$ 5.743,18	R\$ 6.604,65
37	R\$ 3.813,99	R\$ 4.386,09	R\$ 5.044,01	R\$ 5.800,61	R\$ 6.670,70
38	R\$ 3.852,13	R\$ 4.429,95	R\$ 5.094,45	R\$ 5.858,61	R\$ 6.737,40
39	R\$ 3.890,65	R\$ 4.474,25	R\$ 5.145,39	R\$ 5.917,20	R\$ 6.804,78
40	R\$ 3.929,56	R\$ 4.519,00	R\$ 5.196,84	R\$ 5.976,37	R\$ 6.872,83

CARREIRA
A = Médio (Efetivos)
B = Superior (Ingresso)
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Graduação
E = Mestrado

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo II – Decreto No. 250/2025 – fls. 37

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CARREIRA: SP III				
CARGOS PERMANENTES: Advogado, Jornalista, Bibliotecário, Biólogo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, Relações Pública, Técnico Desportivo, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo e Profissional Acupunturista.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Bioquímico				
Salário Inicial	R\$ 4.898,54		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	R\$ 4.898,54	R\$ 5.633,32	R\$ 6.478,32	R\$ 7.450,07
2	R\$ 4.947,53	R\$ 5.689,66	R\$ 6.543,11	R\$ 7.524,57
3	R\$ 4.997,00	R\$ 5.746,55	R\$ 6.608,54	R\$ 7.599,82
4	R\$ 5.046,97	R\$ 5.804,02	R\$ 6.674,62	R\$ 7.675,82
5	R\$ 5.097,44	R\$ 5.862,06	R\$ 6.741,37	R\$ 7.752,57
6	R\$ 5.148,42	R\$ 5.920,68	R\$ 6.808,78	R\$ 7.830,10
7	R\$ 5.199,90	R\$ 5.979,89	R\$ 6.876,87	R\$ 7.908,40
8	R\$ 5.251,90	R\$ 6.039,69	R\$ 6.945,64	R\$ 7.987,48
9	R\$ 5.304,42	R\$ 6.100,08	R\$ 7.015,09	R\$ 8.067,36
10	R\$ 5.357,46	R\$ 6.161,08	R\$ 7.085,25	R\$ 8.148,03
11	R\$ 5.411,04	R\$ 6.222,69	R\$ 7.156,10	R\$ 8.229,51
12	R\$ 5.465,15	R\$ 6.284,92	R\$ 7.227,66	R\$ 8.311,81
13	R\$ 5.519,80	R\$ 6.347,77	R\$ 7.299,94	R\$ 8.394,93
14	R\$ 5.575,00	R\$ 6.411,25	R\$ 7.372,94	R\$ 8.478,88
15	R\$ 5.630,75	R\$ 6.475,36	R\$ 7.446,66	R\$ 8.563,66
16	R\$ 5.687,06	R\$ 6.540,11	R\$ 7.521,13	R\$ 8.649,30
17	R\$ 5.743,93	R\$ 6.605,52	R\$ 7.596,34	R\$ 8.735,79
18	R\$ 5.801,37	R\$ 6.671,57	R\$ 7.672,31	R\$ 8.823,15
19	R\$ 5.859,38	R\$ 6.738,29	R\$ 7.749,03	R\$ 8.911,38
20	R\$ 5.917,97	R\$ 6.805,67	R\$ 7.826,52	R\$ 9.000,50
21	R\$ 5.977,15	R\$ 6.873,73	R\$ 7.904,78	R\$ 9.090,50
22	R\$ 6.036,92	R\$ 6.942,46	R\$ 7.983,83	R\$ 9.181,41
23	R\$ 6.097,29	R\$ 7.011,89	R\$ 8.063,67	R\$ 9.273,22
24	R\$ 6.158,27	R\$ 7.082,01	R\$ 8.144,31	R\$ 9.365,95
25	R\$ 6.219,85	R\$ 7.152,83	R\$ 8.225,75	R\$ 9.459,61
26	R\$ 6.282,05	R\$ 7.224,35	R\$ 8.308,01	R\$ 9.554,21
27	R\$ 6.344,87	R\$ 7.296,60	R\$ 8.391,09	R\$ 9.649,75
28	R\$ 6.408,32	R\$ 7.369,56	R\$ 8.475,00	R\$ 9.746,25
29	R\$ 6.472,40	R\$ 7.443,26	R\$ 8.559,75	R\$ 9.843,71
30	R\$ 6.537,12	R\$ 7.517,69	R\$ 8.645,35	R\$ 9.942,15
31	R\$ 6.602,50	R\$ 7.592,87	R\$ 8.731,80	R\$ 10.041,57
32	R\$ 6.668,52	R\$ 7.668,80	R\$ 8.819,12	R\$ 10.141,99
33	R\$ 6.735,21	R\$ 7.745,49	R\$ 8.907,31	R\$ 10.243,41
34	R\$ 6.802,56	R\$ 7.822,94	R\$ 8.996,38	R\$ 10.345,84
35	R\$ 6.870,58	R\$ 7.901,17	R\$ 9.086,35	R\$ 10.449,30
36	R\$ 6.939,29	R\$ 7.980,18	R\$ 9.177,21	R\$ 10.553,79
37	R\$ 7.008,68	R\$ 8.059,98	R\$ 9.268,98	R\$ 10.659,33
38	R\$ 7.078,77	R\$ 8.140,58	R\$ 9.361,67	R\$ 10.765,92
39	R\$ 7.149,56	R\$ 8.221,99	R\$ 9.455,29	R\$ 10.873,58
40	R\$ 7.221,05	R\$ 8.304,21	R\$ 9.549,84	R\$ 10.982,32

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Anexo II – Decreto No. 250/2025 – fls. 38

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CARREIRA: SP V				
Cargos Permanente : Engenheiro, Engenheiro do Trabalho, Arquiteto, Veterinário, Engenheiro Ambiental.				
Salário Inicial	R\$ 5.486,36		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	R\$ 5.486,36	R\$ 6.309,31	R\$ 7.255,70	R\$ 8.344,06
2	R\$ 5.541,22	R\$ 6.372,40	R\$ 7.328,26	R\$ 8.427,50
3	R\$ 5.596,63	R\$ 6.436,13	R\$ 7.401,54	R\$ 8.511,78
4	R\$ 5.652,60	R\$ 6.500,49	R\$ 7.475,56	R\$ 8.596,89
5	R\$ 5.709,12	R\$ 6.565,49	R\$ 7.550,32	R\$ 8.682,86
6	R\$ 5.766,21	R\$ 6.631,15	R\$ 7.625,82	R\$ 8.769,69
7	R\$ 5.823,88	R\$ 6.697,46	R\$ 7.702,08	R\$ 8.857,39
8	R\$ 5.882,12	R\$ 6.764,43	R\$ 7.779,10	R\$ 8.945,96
9	R\$ 5.940,94	R\$ 6.832,08	R\$ 7.856,89	R\$ 9.035,42
10	R\$ 6.000,35	R\$ 6.900,40	R\$ 7.935,46	R\$ 9.125,78
11	R\$ 6.060,35	R\$ 6.969,40	R\$ 8.014,81	R\$ 9.217,03
12	R\$ 6.120,95	R\$ 7.039,10	R\$ 8.094,96	R\$ 9.309,20
13	R\$ 6.182,16	R\$ 7.109,49	R\$ 8.175,91	R\$ 9.402,30
14	R\$ 6.243,98	R\$ 7.180,58	R\$ 8.257,67	R\$ 9.496,32
15	R\$ 6.306,42	R\$ 7.252,39	R\$ 8.340,25	R\$ 9.591,28
16	R\$ 6.369,49	R\$ 7.324,91	R\$ 8.423,65	R\$ 9.687,19
17	R\$ 6.433,18	R\$ 7.398,16	R\$ 8.507,88	R\$ 9.784,07
18	R\$ 6.497,51	R\$ 7.472,14	R\$ 8.592,96	R\$ 9.881,91
19	R\$ 6.562,49	R\$ 7.546,86	R\$ 8.678,89	R\$ 9.980,73
20	R\$ 6.628,11	R\$ 7.622,33	R\$ 8.765,68	R\$ 10.080,53
21	R\$ 6.694,40	R\$ 7.698,56	R\$ 8.853,34	R\$ 10.181,34
22	R\$ 6.761,34	R\$ 7.775,54	R\$ 8.941,87	R\$ 10.283,15
23	R\$ 6.828,95	R\$ 7.853,30	R\$ 9.031,29	R\$ 10.385,98
24	R\$ 6.897,24	R\$ 7.931,83	R\$ 9.121,60	R\$ 10.489,84
25	R\$ 6.966,22	R\$ 8.011,15	R\$ 9.212,82	R\$ 10.594,74
26	R\$ 7.035,88	R\$ 8.091,26	R\$ 9.304,95	R\$ 10.700,69
27	R\$ 7.106,24	R\$ 8.172,17	R\$ 9.398,00	R\$ 10.807,70
28	R\$ 7.177,30	R\$ 8.253,89	R\$ 9.491,98	R\$ 10.915,77
29	R\$ 7.249,07	R\$ 8.336,43	R\$ 9.586,90	R\$ 11.024,93
30	R\$ 7.321,56	R\$ 8.419,80	R\$ 9.682,77	R\$ 11.135,18
31	R\$ 7.394,78	R\$ 8.503,99	R\$ 9.779,59	R\$ 11.246,53
32	R\$ 7.468,73	R\$ 8.589,03	R\$ 9.877,39	R\$ 11.359,00
33	R\$ 7.543,41	R\$ 8.674,92	R\$ 9.976,16	R\$ 11.472,59
34	R\$ 7.618,85	R\$ 8.761,67	R\$ 10.075,92	R\$ 11.587,31
35	R\$ 7.695,04	R\$ 8.849,29	R\$ 10.176,68	R\$ 11.703,19
36	R\$ 7.771,99	R\$ 8.937,78	R\$ 10.278,45	R\$ 11.820,22
37	R\$ 7.849,71	R\$ 9.027,16	R\$ 10.381,24	R\$ 11.938,42
38	R\$ 7.928,20	R\$ 9.117,43	R\$ 10.485,05	R\$ 12.057,81
39	R\$ 8.007,48	R\$ 9.208,61	R\$ 10.589,90	R\$ 12.178,38
40	R\$ 8.087,56	R\$ 9.300,69	R\$ 10.695,80	R\$ 12.300,17

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Anexo II – Decreto No. 250/2025 – fls. 39

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30				
CARREIRA: SP VIII				
CARGOS PERMANENTE: Procurador				
Salário Inicial	R\$ 6.435,96		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	R\$ 6.435,96	R\$ 7.401,35	R\$ 8.511,56	R\$ 9.788,29
2	R\$ 6.500,32	R\$ 7.475,37	R\$ 8.596,67	R\$ 9.886,17
3	R\$ 6.565,32	R\$ 7.550,12	R\$ 8.682,64	R\$ 9.985,04
4	R\$ 6.630,98	R\$ 7.625,62	R\$ 8.769,47	R\$ 10.084,89
5	R\$ 6.697,29	R\$ 7.701,88	R\$ 8.857,16	R\$ 10.185,73
6	R\$ 6.764,26	R\$ 7.778,90	R\$ 8.945,73	R\$ 10.287,59
7	R\$ 6.831,90	R\$ 7.856,69	R\$ 9.035,19	R\$ 10.390,47
8	R\$ 6.900,22	R\$ 7.935,25	R\$ 9.125,54	R\$ 10.494,37
9	R\$ 6.969,22	R\$ 8.014,61	R\$ 9.216,80	R\$ 10.599,32
10	R\$ 7.038,91	R\$ 8.094,75	R\$ 9.308,96	R\$ 10.705,31
11	R\$ 7.109,30	R\$ 8.175,70	R\$ 9.402,05	R\$ 10.812,36
12	R\$ 7.180,40	R\$ 8.257,46	R\$ 9.496,07	R\$ 10.920,49
13	R\$ 7.252,20	R\$ 8.340,03	R\$ 9.591,04	R\$ 11.029,69
14	R\$ 7.324,72	R\$ 8.423,43	R\$ 9.686,95	R\$ 11.139,99
15	R\$ 7.397,97	R\$ 8.507,67	R\$ 9.783,82	R\$ 11.251,39
16	R\$ 7.471,95	R\$ 8.592,74	R\$ 9.881,65	R\$ 11.363,90
17	R\$ 7.546,67	R\$ 8.678,67	R\$ 9.980,47	R\$ 11.477,54
18	R\$ 7.622,14	R\$ 8.765,46	R\$ 10.080,27	R\$ 11.592,32
19	R\$ 7.698,36	R\$ 8.853,11	R\$ 10.181,08	R\$ 11.708,24
20	R\$ 7.775,34	R\$ 8.941,64	R\$ 10.282,89	R\$ 11.825,32
21	R\$ 7.853,09	R\$ 9.031,06	R\$ 10.385,72	R\$ 11.943,57
22	R\$ 7.931,63	R\$ 9.121,37	R\$ 10.489,57	R\$ 12.063,01
23	R\$ 8.010,94	R\$ 9.212,58	R\$ 10.594,47	R\$ 12.183,64
24	R\$ 8.091,05	R\$ 9.304,71	R\$ 10.700,41	R\$ 12.305,48
25	R\$ 8.171,96	R\$ 9.397,76	R\$ 10.807,42	R\$ 12.428,53
26	R\$ 8.253,68	R\$ 9.491,73	R\$ 10.915,49	R\$ 12.552,82
27	R\$ 8.336,22	R\$ 9.586,65	R\$ 11.024,65	R\$ 12.678,35
28	R\$ 8.419,58	R\$ 9.682,52	R\$ 11.134,89	R\$ 12.805,13
29	R\$ 8.503,78	R\$ 9.779,34	R\$ 11.246,24	R\$ 12.933,18
30	R\$ 8.588,81	R\$ 9.877,14	R\$ 11.358,71	R\$ 13.062,51
31	R\$ 8.674,70	R\$ 9.975,91	R\$ 11.472,29	R\$ 13.193,14
32	R\$ 8.761,45	R\$ 10.075,67	R\$ 11.587,02	R\$ 13.325,07
33	R\$ 8.849,06	R\$ 10.176,42	R\$ 11.702,89	R\$ 13.458,32
34	R\$ 8.937,55	R\$ 10.278,19	R\$ 11.819,91	R\$ 13.592,90
35	R\$ 9.026,93	R\$ 10.380,97	R\$ 11.938,11	R\$ 13.728,83
36	R\$ 9.117,20	R\$ 10.484,78	R\$ 12.057,50	R\$ 13.866,12
37	R\$ 9.208,37	R\$ 10.589,63	R\$ 12.178,07	R\$ 14.004,78
38	R\$ 9.300,45	R\$ 10.695,52	R\$ 12.299,85	R\$ 14.144,83
39	R\$ 9.393,46	R\$ 10.802,48	R\$ 12.422,85	R\$ 14.286,28
40	R\$ 9.487,39	R\$ 10.910,50	R\$ 12.547,08	R\$ 14.429,14

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
 Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Anexo II – Decreto No. 250/2025 – fls. 40

ANEXO X					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
SERVIÇO PROFISSIONAL TRANSITÓRIO					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h					
CÓDIGO: PROV III					
CARGOS PROVISÓRIOS: Assistente de Planejamento e Gestão.					
Salário Inicial	R\$ 3.883,36		Nível (%)	1,00	
			Carreira (%)	15,00	
	A	B	C	D	E
1	R\$ 3.883,36	R\$ 4.465,86	R\$ 5.135,74	R\$ 5.906,10	R\$ 6.792,02
2	R\$ 3.922,19	R\$ 4.510,52	R\$ 5.187,10	R\$ 5.965,16	R\$ 6.859,94
3	R\$ 3.961,41	R\$ 4.555,62	R\$ 5.238,97	R\$ 6.024,81	R\$ 6.928,54
4	R\$ 4.001,03	R\$ 4.601,18	R\$ 5.291,36	R\$ 6.085,06	R\$ 6.997,82
5	R\$ 4.041,04	R\$ 4.647,19	R\$ 5.344,27	R\$ 6.145,91	R\$ 7.067,80
6	R\$ 4.081,45	R\$ 4.693,66	R\$ 5.397,71	R\$ 6.207,37	R\$ 7.138,48
7	R\$ 4.122,26	R\$ 4.740,60	R\$ 5.451,69	R\$ 6.269,44	R\$ 7.209,86
8	R\$ 4.163,48	R\$ 4.788,01	R\$ 5.506,21	R\$ 6.332,14	R\$ 7.281,96
9	R\$ 4.205,12	R\$ 4.835,89	R\$ 5.561,27	R\$ 6.395,46	R\$ 7.354,78
10	R\$ 4.247,17	R\$ 4.884,25	R\$ 5.616,88	R\$ 6.459,42	R\$ 7.428,33
11	R\$ 4.289,64	R\$ 4.933,09	R\$ 5.673,05	R\$ 6.524,01	R\$ 7.502,61
12	R\$ 4.332,54	R\$ 4.982,42	R\$ 5.729,78	R\$ 6.589,25	R\$ 7.577,64
13	R\$ 4.375,86	R\$ 5.032,24	R\$ 5.787,08	R\$ 6.655,14	R\$ 7.653,41
14	R\$ 4.419,62	R\$ 5.082,57	R\$ 5.844,95	R\$ 6.721,69	R\$ 7.729,95
15	R\$ 4.463,82	R\$ 5.133,39	R\$ 5.903,40	R\$ 6.788,91	R\$ 7.807,25
16	R\$ 4.508,46	R\$ 5.184,73	R\$ 5.962,43	R\$ 6.856,80	R\$ 7.885,32
17	R\$ 4.553,54	R\$ 5.236,57	R\$ 6.022,06	R\$ 6.925,37	R\$ 7.964,17
18	R\$ 4.599,08	R\$ 5.288,94	R\$ 6.082,28	R\$ 6.994,62	R\$ 8.043,81
19	R\$ 4.645,07	R\$ 5.341,83	R\$ 6.143,10	R\$ 7.064,57	R\$ 8.124,25
20	R\$ 4.691,52	R\$ 5.395,25	R\$ 6.204,53	R\$ 7.135,21	R\$ 8.205,50
21	R\$ 4.738,43	R\$ 5.449,20	R\$ 6.266,58	R\$ 7.206,57	R\$ 8.287,55
22	R\$ 4.785,82	R\$ 5.503,69	R\$ 6.329,24	R\$ 7.278,63	R\$ 8.370,43
23	R\$ 4.833,68	R\$ 5.558,73	R\$ 6.392,54	R\$ 7.351,42	R\$ 8.454,13
24	R\$ 4.882,01	R\$ 5.614,31	R\$ 6.456,46	R\$ 7.424,93	R\$ 8.538,67
25	R\$ 4.930,83	R\$ 5.670,46	R\$ 6.521,03	R\$ 7.499,18	R\$ 8.624,06
26	R\$ 4.980,14	R\$ 5.727,16	R\$ 6.586,24	R\$ 7.574,17	R\$ 8.710,30
27	R\$ 5.029,94	R\$ 5.784,43	R\$ 6.652,10	R\$ 7.649,91	R\$ 8.797,40
28	R\$ 5.080,24	R\$ 5.842,28	R\$ 6.718,62	R\$ 7.726,41	R\$ 8.885,38
29	R\$ 5.131,04	R\$ 5.900,70	R\$ 6.785,81	R\$ 7.803,68	R\$ 8.974,23
30	R\$ 5.182,36	R\$ 5.959,71	R\$ 6.853,66	R\$ 7.881,71	R\$ 9.063,97
31	R\$ 5.234,18	R\$ 6.019,31	R\$ 6.922,20	R\$ 7.960,53	R\$ 9.154,61
32	R\$ 5.286,52	R\$ 6.079,50	R\$ 6.991,42	R\$ 8.040,14	R\$ 9.246,16
33	R\$ 5.339,39	R\$ 6.140,29	R\$ 7.061,34	R\$ 8.120,54	R\$ 9.338,62
34	R\$ 5.392,78	R\$ 6.201,70	R\$ 7.131,95	R\$ 8.201,74	R\$ 9.432,00
35	R\$ 5.446,71	R\$ 6.263,71	R\$ 7.203,27	R\$ 8.283,76	R\$ 9.526,33
36	R\$ 5.501,17	R\$ 6.326,35	R\$ 7.275,30	R\$ 8.366,60	R\$ 9.621,59
37	R\$ 5.556,19	R\$ 6.389,61	R\$ 7.348,06	R\$ 8.450,26	R\$ 9.717,80
38	R\$ 5.611,75	R\$ 6.453,51	R\$ 7.421,54	R\$ 8.534,77	R\$ 9.814,98
39	R\$ 5.667,87	R\$ 6.518,05	R\$ 7.495,75	R\$ 8.620,11	R\$ 9.913,13
40	R\$ 5.724,54	R\$ 6.583,23	R\$ 7.570,71	R\$ 8.706,32	R\$ 10.012,26

CARREIRA
 A = Médio
 B = Superior
 C = Pós Graduação
 D = 2ª Pós Graduação
 E = Mestrado

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
 Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo III – Decreto No. 250/2025 – Fls. 41

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais-1º ano ao 5º ano), Professor Docente (Atuar na Disciplina de Educação Física), Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira - Inglês), Professor Docente (Atuar na disciplina de Arte)

JORNADA : 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
II	2.140,24	2.183,06	2.226,73	2.271,30	2.316,68	2.363,00	2.410,29	2.458,50	2.507,68	2.557,83	2.608,98	2.661,17	2.714,37	2.768,68	2.824,02
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
III	2.880,51	2.938,13	2.996,89	3.056,85	3.117,96	3.180,33	3.243,92	3.308,80	3.374,99	3.442,46	3.511,34	3.581,57	3.653,20	3.726,27	3.800,77
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
IV	2.461,30	2.510,50	2.560,75	2.611,94	2.664,19	2.717,46	2.771,83	2.827,30	2.883,79	2.941,52	3.000,31	3.060,32	3.121,55	3.183,96	3.247,66
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
IV	3.312,58	3.378,84	3.446,42	3.515,36	3.585,67	3.657,35	3.730,51	3.805,12	3.881,22	3.958,85	4.038,06	4.118,77	4.201,20	4.285,22	4.370,89
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
IV	2.953,57	3.012,62	3.072,89	3.134,34	3.197,04	3.261,01	3.326,19	3.392,71	3.460,58	3.529,80	3.600,39	3.672,41	3.745,85	3.820,74	3.897,19
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.975,09	4.054,62	4.135,72	4.218,42	4.302,80	4.388,85	4.476,64	4.566,14	4.657,48	4.750,62	4.845,63	4.942,58	5.041,42	5.142,25	5.245,07

II Graduação
15% III Pós ** (2ª pós é incentivo mérito)
20% IV Mestrado

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo III – Decreto No. 250/2025 – Fls. 42

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS (em extinção)

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.605,29	1.637,39	1.670,11	1.703,57	1.737,59	1.772,36	1.807,80	1.843,95	1.880,83	1.918,43	1.956,83	1.995,98	2.035,90	2.076,59	2.118,13
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.160,48	2.203,70	2.247,79	2.292,74	2.338,56	2.385,34	2.433,06	2.481,73	2.531,37	2.582,00	2.633,62	2.686,29	2.740,02	2.794,82	2.850,74

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo III – Decreto No. 250/2025 – Fls. 43

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA : 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
II	4.280,53	4.344,75	4.409,90	4.476,05	4.543,22	4.611,39	4.680,51	4.750,72	4.821,98	4.894,32	4.967,72	5.042,25	5.117,88	5.194,67	5.272,55
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	5.351,65	5.431,92	5.513,42	5.596,10	5.680,04	5.765,27	5.851,74	5.939,52	6.028,59	6.119,05	6.210,83	6.303,98	6.398,56	6.494,53	6.591,96
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	4.922,62	4.996,47	5.071,38	5.147,44	5.224,67	5.303,07	5.382,60	5.463,37	5.545,27	5.628,49	5.712,90	5.798,60	5.885,59	5.973,86	6.063,48
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
6.154,41	6.246,72	6.340,42	6.435,56	6.532,04	6.630,06	6.729,47	6.830,47	6.932,92	7.036,89	7.142,44	7.249,59	7.358,31	7.468,69	7.580,74	
IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	5.907,15	5.995,71	6.085,70	6.176,98	6.269,63	6.363,66	6.459,13	6.556,01	6.654,37	6.754,16	6.855,46	6.958,32	7.062,67	7.168,62	7.276,15
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
7.385,31	7.496,07	7.608,51	7.722,64	7.838,45	7.956,06	8.075,40	8.196,53	8.319,49	8.444,25	8.570,92	8.699,51	8.829,98	8.962,45	9.096,86	

II
III - 15%
IV - 20%

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo III – Decreto No. 250/2025 – Fls. 44

ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO : EDUCADOR INFANTIL
JORNADA : 30 HORAS SEMANAIS
(em extinção)

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	2.698,90	2.739,42	2.780,50	2.822,18	2.864,56	2.907,52	2.951,10	2.995,39	3.040,33	3.085,90	3.132,23	3.179,21	3.226,90	3.275,29	3.324,39
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.374,28	3.424,89	3.476,26	3.528,40	3.581,32	3.635,06	3.689,58	3.744,93	3.801,10	3.858,13	3.916,00	3.974,73	4.034,36	4.094,87	4.156,30
II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.968,79	3.013,33	3.058,53	3.104,41	3.151,00	3.198,24	3.246,23	3.294,93	3.344,36	3.394,52	3.445,42	3.497,10	3.549,57	3.602,81	3.656,86
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
3.711,72	3.767,40	3.823,91	3.881,23	3.939,47	3.998,55	4.058,55	4.119,42	4.181,20	4.243,94	4.307,60	4.372,21	4.437,78	4.504,33	4.571,91	
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3.265,68	3.314,66	3.364,40	3.414,86	3.466,08	3.518,11	3.570,85	3.624,40	3.678,77	3.733,97	3.789,97	3.846,81	3.904,53	3.963,09	4.022,55
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
4.082,88	4.144,11	4.206,28	4.269,38	4.333,41	4.398,44	4.464,39	4.531,38	4.599,33	4.668,33	4.738,37	4.809,41	4.881,55	4.954,78	5.029,09	
IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3.918,85	3.977,62	4.037,27	4.097,85	4.159,31	4.221,71	4.285,04	4.349,29	4.414,52	4.480,75	4.547,98	4.616,22	4.685,42	4.755,70	4.827,04
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
4.899,44	4.972,96	5.047,54	5.123,22	5.200,09	5.278,11	5.357,27	5.437,64	5.519,20	5.601,97	5.685,99	5.771,31	5.857,85	5.945,75	6.034,94	

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo III – Decreto No. 250/2025 – Fls. 45

ANEXO VIII
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO : EDUCADOR INFANTIL
JORNADA : 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	3.598,58	3.652,53	3.707,33	3.762,95	3.819,39	3.876,71	3.934,82	3.993,87	4.053,76	4.114,56	4.176,29	4.238,92	4.302,50	4.367,07	4.432,58
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	4.499,06	4.566,54	4.635,04	4.704,56	4.775,11	4.846,78	4.919,46	4.993,23	5.068,14	5.144,19	5.221,35	5.299,66	5.379,13	5.459,84	5.541,74
II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	4.948,94	5.023,18	5.098,54	5.174,99	5.252,66	5.331,45	5.411,39	5.492,55	5.574,96	5.658,58	5.743,47	5.829,59	5.917,07	6.005,83	6.095,90
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	5.443,86	5.525,50	5.608,40	5.692,51	5.777,93	5.864,56	5.952,53	6.041,84	6.132,45	6.224,47	6.317,81	6.412,57	6.508,80	6.606,39	6.705,50
IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	6.532,64	6.630,61	6.730,07	6.831,00	6.933,47	7.037,51	7.143,06	7.250,19	7.358,96	7.469,36	7.581,36	7.695,10	7.810,52	7.927,70	8.046,57

I **Magistério**
10% **II Pedagogia**
10% **III Pós**
20% **IV Mestrado**

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo III – Decreto No. 250/2025 – Fls. 46

ANEXO IX DA Lei No. 2.432/2010

QUADRO DE VALORES DAS GRATIFICAÇÕES, ABONO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

	QUADRO I - DAS GRATIFICAÇÕES	VALOR
1	Função de Docente de Classe Bilingue em língua adicional inglês, carga horária de 40 (quarenta) horas.	R\$ 923,34
2	Função de Docente de Classe Bilingue em língua adicional inglês, carga horária de 30 (trinta) horas.	R\$ 692,51
3	Função de Docente de Classe Bilingue em língua adicional inglês, carga horária de 20 (vinte) horas.	R\$ 461,67
4	Função de Docente de Classe Bilingue em língua nativa, carga horária de 40 (quarenta) horas.	R\$ 346,25
5	Função de Docente de Classe Bilingue em língua nativa, carga horária de 30 (trinta) horas.	R\$ 259,69
6	Função de Docente de Classe Bilingue em língua nativa, carga horária de 20 (vinte) horas.	R\$ 173,13
7	Efetivo Exercício da Função de Regência de Classe e apoio, carga horária 40 de (quarenta) horas.	R\$ 692,51
8	Efetivo Exercício da Função de Regência de Classe e apoio, carga horária de 30 (trinta) horas.	R\$ 519,39
9	Efetivo Exercício da Função de Regência de Classe e apoio, carga horária de 20 (vinte) horas.	R\$ 346,25
10	Efetivo exercício de Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva - 20 (vinte) horas	R\$ 346,25
11	Efetivo exercício de Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva - 30 (vinte) horas	R\$ 519,39
12	Efetivo exercício de Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva - 40 (vinte) horas	R\$ 692,51

	QUADRO II - DA GRATIFICAÇÃO POR CAPACITAÇÃO POR HORA TRABALHADA	VALOR
1	Gratificação de Capacitação de Docente	R\$ 27,04 por Hora
2	Gratificação de Capacitação de Formador	R\$ 54,09 por Hora
3	Gratificação de Capacitação Família/Escola	R\$ 27,04 por Hora

	QUADRO III - DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VALOR
1	Direção de Unidade Escolar, de 01 (um) turno de 40 (quarenta) horas ou 02 (dois) turnos de 20 (vinte) horas	R\$ 1.754,35
2	Direção de Unidade Escolar, de 01 (um) turno de 20 (vinte) horas.	R\$ 877,17
3	Vice-Direção de Unidade Escolar	R\$ 877,17
4	Coordenação Pedagógica, carga horária de 40 (quarenta) horas.	R\$ 1.408,10
5	Coordenação Pedagógica, carga horária de 20 (vinte) horas.	R\$ 704,04
6	Assessoramento Pedagógico, carga horária de 40 (quarenta) horas.	R\$ 2.042,90
7	Assessoramento Pedagógico, carga horária de 20 (vinte) horas.	R\$ 1.021,44

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Anexo IV – Decreto No. 250/2025 – Fls. 47

ANEXO II DA LEI 3234/2023

TABELAS DE AGENTES POLÍTICOS E CARGOS COMISSIONADOS

Agentes Políticos					
CÓDIGO DE CONTROLE	TÍTULO	CLASSE	CÓDIGO	VAGAS	SUBSÍDIO
6.1	Secretário Municipal	Secretário	Subsídio	15	R\$ 13.290,00
6.2	Procurador Geral do Município	Procurador	Subsídio	1	R\$ 13.290,00
6.4	Diretor Presidente do IBPREV	Diretor	Subsídio	1	R\$ 13.290,00
6.5	Chefe de Gabinete	Chefe	Subsídio	1	R\$ 13.290,00
Quadro de Direção Assessoramento Superior - DAS					
CÓDIGO DE CONTROLE	TÍTULO	CLASSE	CÓDIGO	VAGAS	SUBSÍDIO
7.1	Diretor Clínico do UPA	Diretor	DAS1	1	R\$ 22.714,73
7.42	Assessor Técnico de Projetos Especiais	Assessor	DAS2	2	R\$ 13.290,00
7.2	Diretor Geral de Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Diretor	DAS3	1	R\$ 10.689,28
7.3	Controlador Geral do Município	Controlador	DAS3	1	R\$ 10.689,28
7.40	Diretor Adjunto em Saúde	Diretor	DAS4	1	R\$ 10.689,28
7.41	Procurador Adjunto	Procurador	DAS5	1	R\$ 10.221,40
7.4	Assessor Especial	Assessor	DAS6	2	R\$ 10.221,40
7.19	Assessor de Gabinete I	Assessor	DAS7	1	R\$ 7.734,72
7.21	Assessor de Gabinete II	Assessor	DAS8	3	R\$ 5.907,38
7.22	Assessor de Gabinete III	Assessor	DAS9	4	R\$ 4.457,38
7.23	Assessor de Gabinete IV	Assessor	DAS10	1	R\$ 3.651,50
7.24	Assessor de Gabinete V	Assessor	DAS11	1	R\$ 2.899,67
7.25	Assessor de Gabinete VI	Assessor	DAS12	2	R\$ 2.169,49
Quadro de Cargos de Provimento em Comissão					
7.7	Diretor de Departamentos	Diretor	CC01	30	R\$ 10.221,40
7.26	Chefe do Núcleo de Auditoria, Custos e Estatísticas	Chefe	CC02	1	R\$ 8.531,17
7.5	Chefe do Núcleo de Comunicação Social	Chefe	CC02	1	R\$ 8.531,17
7.6	Chefe do Núcleo Parlamentar	Chefe	CC02	1	R\$ 8.531,17
7.27	Chefe do Núcleo de Proteção e Defesa Civil	Chefe	CC02	1	R\$ 8.531,17
7.28	Coordenador Administrativo	Coordenador	CC02	3	R\$ 8.531,17
7.20	Coordenador Geral de Centros de Atendimento Psicossocial - CAPS	Coordenador	CC03	1	R\$ 7.734,72
7.29	Coordenador da Escola de Governo	Coordenador	CC03	1	R\$ 7.734,72
7.43	Coordenador Administrativo	Coordenador	CC03	2	R\$ 7.734,72
7.44	Coordenador Operacional	Coordenador	CC03	1	R\$ 7.734,72
7.12	Ouvidor Geral do Município	Ouvidor	CC04	1	R\$ 6.985,18
7.30	Coordenador Administrativo	Coordenador	CC04	16	R\$ 6.985,18
7.31	Coordenador Administrativo	Coordenador	CC05	3	R\$ 5.907,38
7.32	Coordenador Operacional	Coordenador	CC05	3	R\$ 5.907,38
7.33	Coordenador Administrativo	Coordenador	CC06	5	R\$ 5.155,63
7.34	Coordenador Operacional	Coordenador	CC06	2	R\$ 5.155,63
7.35	Supervisor de Segurança	Supervisor	CC06	1	R\$ 5.155,63
7.36	Coordenador Operacional	Coordenador	CC07	5	R\$ 4.457,38
7.37	Coordenador Administrativo	Coordenador	CC07	4	R\$ 4.457,38
7.38	Coordenador Administrativo	Coordenador	CC08	3	R\$ 3.651,50
7.45	Coordenador Operacional	Coordenador	CC08	1	R\$ 3.651,50
7.39	Coordenador Administrativo	Coordenador	CC09	2	R\$ 2.899,67

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo IV – Decreto No. 250/2025 – Fls. 48

Anexo III da lei nº 3234/2023

QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA					
No. Ordem	Funções	Classe	Símbolo	Quantidade	Valor
1	Coordenador do Centro de Atendimento Integrado à Saúde -CAIS	Coordenador	FC-1	1	R\$ 4.165,38
2	Auditor de Serviços em Saúde	Auditor	FC-2	1	R\$ 2.672,31
3	Coordenador de Unidades Básicas de Saúde	Coordenador	FC-3	9	R\$ 2.077,52
4	Coordenador de Equipe de Enfermagem da UPA	Coordenador	FC-3	1	R\$ 2.077,52
5	Coordenador Geral dos Centros de Atendimento Psicossocial -CAPS	Coordenador	FC-3	1	R\$ 2.077,52
6	Chefes de Serviços	Chefes	FC-4	20	R\$ 1.558,82
7	Chefes de Divisão	Chefes	FC-4	70	R\$ 1.558,82
8	Assessor Jurídico do IBIPREV	Assessor	FC-4	1	R\$ 1.558,82
9	Assessor Contábil do IBIPREV	Assessor	FC-4	1	R\$ 1.558,82
10	Coordenador de Serviços Técnico do IBIPREV	Coordenador	FC-4	1	R\$ 1.558,82
11	Coordenador Técnico do SAMU	Coordenador	FC-4	1	R\$ 1.558,82
12	Coordenador de Pessoas	Coordenador	FC-5	10	R\$ 1.336,12
13	Coordenador de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Coordenador	FC-5	5	R\$ 1.336,12
14	Coordenador de Atendimento Integrado à Saúde - CAFI	Coordenador	FC-5	1	R\$ 1.336,12
15	Coordenador da Farmácia Municipal	Coordenador	FC-5	1	R\$ 1.336,12
16	Coordenador de Centros de Atendimento Psicossocial - CAPS	Coordenador	FC-5	2	R\$ 1.336,12
17	Coordenador de Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar para criança e adolescente - Casa Lar	Coordenador	FC-5	1	R\$ 1.336,12
18	Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Coordenador	FC-5	2	R\$ 1.336,12
19	Coordenador do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS	Coordenador	FC-5	1	R\$ 1.336,12
20	Coordenador da Unidade de Transporte Sanitário -UTS	Coordenador	FC-5	1	R\$ 1.336,12
21	Coordenador de Serviços operacionais	Coordenador	FC-6	10	R\$ 1.113,47
22	Supervisor de Áreas de Endemias	Supervisor	FC-7	4	R\$ 547,16

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

Contato: (43) 3178-8498 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



DECRETO Nº 251, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Revisões Tabelas de Salários do Quadro de Empregos Públicos, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.367, de 25 de março de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revisadas em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) as Tabelas de Salários referentes ao Quadro de Empregos Públicos, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.052, de 22 de dezembro de 2006, relativo à Revisão Geral Anual, para fins de compensação das perdas inflacionárias do período de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), nos termos da Lei Municipal No. 3.367, de 25 de março de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de março de 2025.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

a) Quadro de Empregos Públicos – ESF (Estratégia Saúde da Família)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Auxiliar de Consultório Dentário	10	40	R\$ 2.630,73
Auxiliar de Enfermagem	1	40	R\$ 2.630,73
Auxiliar Administrativo	1	40	R\$ 2.255,13
Enfermeiro	12	40	R\$ 6.531,39
Farmacêutico	2	40	R\$ 6.531,39
Fisioterapeuta	2	20	R\$ 3.265,67
Fisioterapeuta	3	40	R\$ 6.531,39
Médico do ESF	20	40	R\$ 20.042,44
Nutricionista	3	40	R\$ 6.531,39
Odontólogo	20	40	R\$ 12.025,47
Profissional Acupunturista	3	40	R\$ 6.531,39
Psicólogo	4	40	R\$ 6.531,39

b) Quadro de Empregos Públicos – PACS (Programa Agente Comunitário de Saúde)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	50	40	R\$ 1.961,31

c) Quadro de Empregos Públicos – CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Auxiliar de Consultório Dentário	6	40	R\$ 2.630,73
Auxiliar Administrativo	1	40	R\$ 2.255,13
Odontólogo	3	20	R\$ 6.012,74

d) Quadro de Empregos Públicos – CAPSi (Centro de Atendimento Psicossocial Infantil)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Assistente Social	1	30	R\$ 4.898,52
Auxiliar Administrativo	1	40	R\$ 2.255,13
Educador Social	2	40	R\$ 2.442,56
Enfermeiro	1	40	R\$ 6.531,39
Médico Pediatra	3	20	R\$ 10.021,21
Fonoaudiólogo	1	30	R\$ 4.898,52
Pedagoga	2	40	R\$ 6.531,39
Psicólogo	4	30	R\$ 4.898,52
Terapeuta Ocupacional	2	30	R\$ 4.898,52

e) Quadro de Empregos Públicos – CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Assistente Social	1	30	R\$ 4.898,52
Auxiliar Administrativo	1	40	R\$ 2.255,13
Educador Social	3	40	R\$ 2.442,56
Enfermeiro	1	40	R\$ 6.531,39
Fisioterapeuta	1	30	R\$ 4.898,52
Médico Psiquiatra	2	20	R\$ 10.021,21
Psicólogo	6	30	R\$ 4.898,52
Terapeuta Ocupacional	2	30	R\$ 4.898,52

DECRETO Nº. 257, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Homologa a estabilidade após a conclusão do período do estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 63, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o Decreto 689, de 27 de novembro de 2012 que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Parecer Final emitido pela Comissão Geral e Específica, tornando-o apto para suas funções.

DECRETA:

Art.1º. Fica homologada a estabilidade dos servidores abaixo relacionados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo do **Edital 039/2019**.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
47331	KATIA DE JESUS HEPIPHANIO	Agente Comunitário de Saúde	031/2022	07/04/2025
47561	PAULO CESAR DOMINGUES BALCONI	Condutor de Veículos	091/2022	04/04/2025

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 258, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Homologa estabilidade após a conclusão do período de estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 63, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto 690, de 27 de novembro de 2012 que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Parecer Final emitido pela Comissão Geral e Específica, tornando-as aptas para suas funções;

DECRETA:

Art.1º. Fica homologada a estabilidade das servidoras abaixo relacionadas, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital 039/2019**. Considerando o seguinte:

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
47701	LIVIA HELENA FERREIRA DA COSTA	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	145/2022	12/04/2025
47681	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA GALASSI	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	139/2022	04/04/2025
47661	ANDRESSA MAGALHAES SAMPAIO DA SILVA	Professor Docente (Atuar na Disciplina de Educação Física)	124/2022	01/04/2025

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIANº. 311, DE 03DE ABRILDE 2025.

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 95, inciso XI, e 134 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO o pedido requerido por meio de Protocolo devidamente analisado e autorizado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor abaixo relacionada a Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

Doc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Mês	Início	Término
Prot 2812/25	19061	ACIARA PRUDENTE DA SILVA	4º	2011-2016	30	3º	01/04/2025	30/04/2025



Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais após o término da Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 330, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Promove na Progressão Vertical os servidores que concluíram com êxito o estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o decreto nº 257/2025 que homologa a estabilidade dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, a promoção por **Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** por terem concluído com êxito o período do estágio probatório.

MAT.	NOME	CARGO	Nível anterior	Nível atual	A PARTIR
47331	KATIA DE JESUS HEPIPHANIO	Agente Comunitário de Saúde	1	4	07/04/2025
47561	PAULO CESAR DOMINGUES BALCONI	Condutor de Veículos	1	4	04/04/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 332, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Concede Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder às servidoras abaixo relacionadas, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Nº Prot.	Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em
9869/2025	41021	VERA LUCIA DE GODOY	Educador Infantil 40h	30/03/2025
4135/2025	47911	MARITA VARGAS ILARIO	Coordenador da Escola de Governo	04/04/2025

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 333, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Concede Licença Maternidade para servidoras públicas municipais.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.224/2022, de 23 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, a Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme respectivos requerimentos devidamente protocolados:



Protocolo	Matrícula	Nome	Início	Término
prot 4000/25	42071	DAYANE CRISTINE ROSA DE OLIVEIRA	24/03/2025	19/09/2025
prot 8346/25	45341	ALESSANDRA FERNANDES DE ARAUJO	26/03/2025	21/09/2025
prot 3767/25	40941	THAIS CARINE DE FREITAS CRUZ	25/03/2025	20/09/2025

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais, após término da Licença Maternidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 334, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Promove na Progressão de Adicional de Capacitação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso III, da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO Decreto nº 146/2019 de 07 de maio de 2019, que regulamenta o adicional de capacitação aos servidores públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Progressão de Adicional de Capacitação, elevação de 02 (dois) níveis na carreira correspondendo a 2% (dois por cento), por terem concluído 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	%	Nível anterior	Nível atual	A partir de
2627/25	32641	JANAINA APARECIDA BALBINO	Tecnólogo Em Gestão Pública	2	17	19	07/03/2025
3654/25	44081	LIDIA REGINA MARTINS	Tecnólogo Em Gestão Pública	2	6	8	27/03/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 336, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Promove na classe após homologação de estabilidade após conclusão de estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 45, inciso II, da Lei nº 2.432, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações,

CONSIDERANDO o Decreto nº 258, de 10 de abril de 2025 que homologou a estabilidade das servidoras.

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMOVER** da Classe 1 para **Classe 3, a partir da data de efetivação** constantes abaixo, conforme estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã, em virtude da conclusão do Estágio Probatório.

MATR.	NOME	CARGO	EFETIVAÇÃO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
47701	LIVIA HELENA FERREIRA DA COSTA	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	12/04/2025	1	3
47681	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA GALASSI	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	04/04/2025	1	3
47661	ANDRESSA MAGALHAES SAMPAIO DA SILVA	Professor Docente (Atuar na Disciplina de Educação Física)	01/04/2025	1	3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de efetivação.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

PORTARIA Nº 341, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Designa servidora como Defensor Dativo para apresentar defesa em favor de servidor no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 385, artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 326/2021, que institui e disciplina as Comissões Permanentes de Sindicância (Investigatória e Punitiva) e de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o ofício nº. 009/2025 da Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora DEBORA BATISTA DE LIMA BORGES, matrícula 23511, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, como defensora dativa para que nesta condição apresente defesa escrita em favor do servidor "M.C.F." que responde o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, instaurado por meio da Portaria nº 134, de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 342, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Designa Defensor Dativo para apresentar defesa em favor de servidor no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 385, artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 326/2021, que institui e disciplina as Comissões Permanentes de Sindicância (Investigatória e Punitiva) e de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o ofício nº. 009/2025 da Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora DEBORA BATISTA DE LIMA BORGES, matrícula 23511, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, como defensora dativa, para que nesta condição apresente defesa escrita em favor do servidor "M.C.F." que responde o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, instaurado por meio da Portaria nº 147, de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 343, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Remove servidores de local de trabalho e/ou Secretaria Municipal.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria Municipal e/ou local de trabalho:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Doc.	Matr.	Nome	De:	Para:	A partir:
Prot. 5477/2025	43441	TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS	UNIDADE BASICA DE SAUDE DR. MAURO FEU FIGUEIRAS - SAN RAFAEL	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LA FONTAINE CORRÊA DA COSTA	31/03/2025
Prot. 10529/2025	90651	LUCIANE CRISTINA BENDER	UNIDADE BASICA DE SAUDE DR. MAURO FEU FIGUEIRAS - SAN RAFAEL	RECEPÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	15/04/2025
Prot. 10421/2025	30851	FABIANA DE MORAES	UNIDADE BASICA DE SAUDE DR. EUGENIO DAL MOLIN	DIVISAO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE (SECRETARIA DE SAUDE)	14/04/2025

DE UMA SECRETARIA MUNICIPAL PARA OUTRA:

Doc.	Matr.	Nome	De:	Para:	A partir:
***	27291	THAISA BATINI GRILO	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS – DIVISÃO DE GESTÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL (DGSO)	10/04/2025
Ofício 195/25	48201	MARCELA MITIKO GARCIA TANAKA	DEPARTAMENTO DE GESTAO DE PESSOAS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	22/04/2025



Prot. 6134/2025	51241	TANIA DA COSTA CALHEIROS	DIVISAO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE (SECRETARIA DE SAUDE)	SEC ADM. DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO, DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	14/04/2025
--------------------	-------	-----------------------------	--	--	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Doc.	Matri.	Nome	De:	Para:	A partir:
Prot. 9999/2025	78881	LOCIMAR DA SILVA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª. BÁRBARA MACHADO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFº MARIA DO CARMO GALVÃO UILLE	07/04/2025
***	78421	DAYSE BARBOSA EZEQUIEL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPO DE INFÂNCIA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARINHO MATERNO	01/04/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 347, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO o artigo 258, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2025 por meio do Ofício nº. 007/2025 da Comissão Especial, feito de forma tempestiva;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de abril de 2025, o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, instaurado pela Portaria nº 145, de 07 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 12 de fevereiro de 2025, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em 17 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 348, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Prorroga por 30 (trinta) dias o Processo de Sindicância Investigatória nº 002/2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO o artigo 251, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã.

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação do Processo de Sindicância Investigatória nº. 002/2025, por meio do Ofício nº. 001/2025 da Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de 29 de março de 2025, o Processo de Sindicância Investigatória nº 002/2025, aberto pela Portaria nº 202, de 21 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 21 de fevereiro de 2025, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em 27 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2025

Torna público o resultado do sorteio dos espaços aos inscritos na 15ª Edição da Feira dos Microempreendedores Individuais de Ibiporã.

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo - SMTQE, em conformidade com suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal 2.309/2009, a qual dispõe sobre tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, do Estado e dos Municípios,

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado do sorteio dos espaços aos inscritos na 15ª edição da Feira dos Microempreendedores Individuais de Ibiporã;

NOME	CNPJ	NÚMERO DO ESPAÇO
------	------	------------------

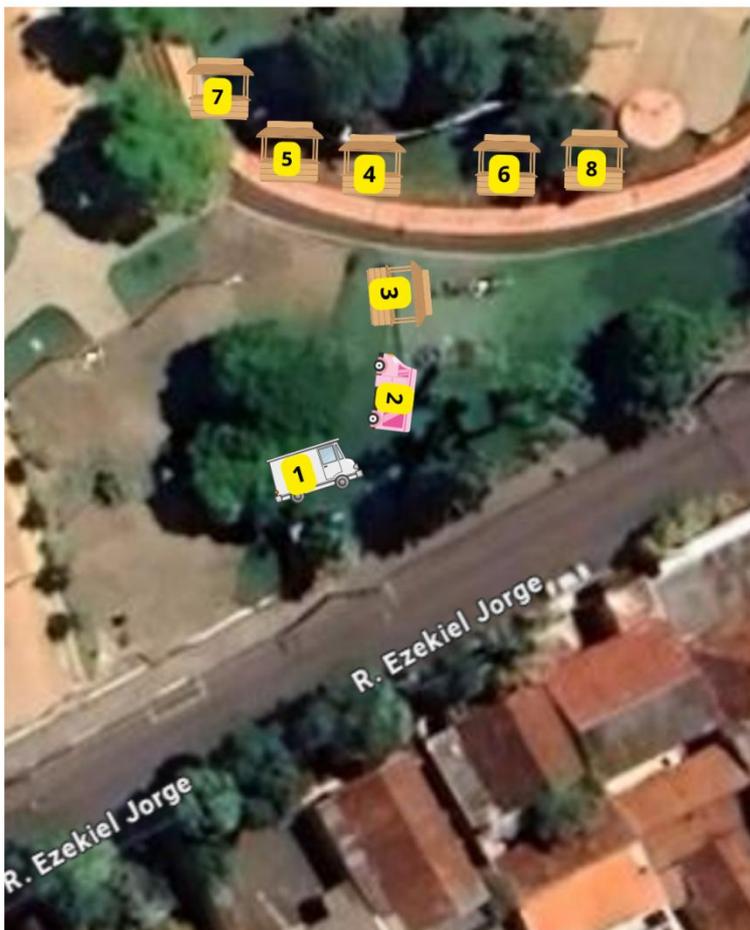
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CLAUDIO MAURICIO DUARTE	**420.***0001-88	8 (OITO)
JOÃO PAULO TELLES	**967.***0001-77	4 (QUATRO)
JULIANA KATIA DE LIMA DAS NEVES	**255.***0001-56	2 (DOIS)
LAURA ANDRESSA FERREIRA	**590.***0001-51	7 (SETE)
LEONARDO TANJI	**109.***0001-33	3 (TRÊS)
MARLI MESSIAS DA SILVA	**785.***0001-90	6 (SEIS)
RICARDO SILVA DINIZ	**838.***0001-92	5 (CINCO)
ROSILEI RODRIGUES DA SILVA	**581.***0001-20	1 (UM)

- Adiar a data de realização da 15ª edição da feira dos microempreendedores individuais de Ibiporã para o dia 17 de abril de 2025, às 20h30 em razão da alteração da data do evento denominado "encenação da Paixão de Cristo" para esta data. Caso as condições climáticas estejam desfavoráveis à realização do evento, o mesmo será adiado para terça-feira, dia 22 de abril de 2025.
- Publicar o croqui de localização dos espaços para os feirantes.



Ibiporã, 16 de abril de 2025.

Gustavo Toneli de Sá

Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo

CÂMARA MUNICIPAL

Processo Administrativo nº: 017/2025
Dispensa de Licitação nº: 90006/2025-CMI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no Processo Administrativo nº. 017/2025 - Compra Direta por Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 90006/2025-CMI, inclusive Termo de Referência e pareceres Técnico e Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023, à empresa vencedora: "BIDD PRIME COMPANY LTDA.", inscrita sob o CNPJ nº. 10.517.132/0001-49, situada à Avenida D, nº. 419, Quadra G11, Lote 01, Set. Marista, CEP: 74150-040, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, no valor total de R\$ 13.225,23 (Treze Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos), para aquisição e instalação de toldos de policarbonato compacto para o prédio da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Ibiporã, 16 de abril de 2025.

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Processo Administrativo nº.: 017/2025
Dispensa de Licitação nº.: 90006/2025-CMI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº. 017/2025 – Dispensa Eletrônica nº. 90006/2025-CMI.

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: "BIDD PRIME COMPANY LTDA.", inscrita sob o CNPJ nº. 10.517.132/0001-49, situada à Avenida D, nº. 419, Quadra G11, Lote 01, Set. Marista, CEP: 74150-040, no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

Objeto: Aquisição e instalação de toldos de policarbonato compacto para o prédio da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Base legal: Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Valor total: R\$ 13.225,23 (Treze Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos).

Prazo: Os produtos serão entregues e instalados em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da nota de fornecimento. Mediante a devida justificativa da CONTRATADA, se aceita pela CONTRATANTE, o prazo poderá ser prorrogado para mais 15 (quinze) dias úteis, visando à entrega e instalação total dos produtos contratados.

Dotação orçamentária:

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:

01.001.01.031.0001.1002.4.4.90.52.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 16 de abril de 2025.

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial